

## Ata nº 23/2013

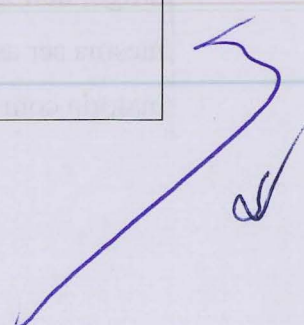
Divisão Administrativa e Financeira

Reunião de 11 de novembro de 2013

Local de realização: **EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PONTE DE LIMA**

<i>Data da reunião: 11 de novembro de 2013</i>
<i>Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho</i>
<b>PRESENCAS :</b>
<b><u>Presidente:</u></b>
<b>Eng. Victor Manuel Alves Mendes</b>
<b><u>Vereadores:</u></b>
<b>Sr. Gaspar Correia Martins</b>
<b>Dr<sup>a</sup> Ana Maria Martins Machado</b>
<b>Eng<sup>o</sup> Manuel Pereira da Rocha Barros</b>
<b>Eng<sup>o</sup> Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz</b>
<b>Dr. Filipe Agostinho Cruz Viana</b>
<b>Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa</b>
<b>FALTAS: ---</b>
<i>Início da Reunião: Quinze horas</i>
<i>Encerramento: Dezanove horas e cinco minutos</i>
<i>Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.<sup>a</sup> Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo</i>
<i>Prestou Colaboração Técnica: M<sup>a</sup> Guilhermina Franco</i>
<b>Resumo Diário de Tesouraria:</b>
<i>Saldo..... 11.416.317,24 euros</i>
<b>OBS:</b>
A Ata foi aprovada por minuta



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

\_\_\_ Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para informar os Srs. Vereadores que a reunião de 25 de novembro não se irá realizar ficando adiada para o dia 2 de dezembro, à mesma hora e no mesmo lugar.

***Intervenção dos Vereadores:***

\_\_\_ Usou da palavra, em primeiro lugar o Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros referindo que viu no site da Câmara Municipal de Viana do Castelo uma notícia em que esta iria criar em 2014, o “Loureiro Wine Festival” juntamente com os municípios de Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez. O objetivo é divulgar nacional e internacionalmente uma casta própria da região, no seguimento de uma política de defesa dos produtos endógenos da região levada a cabo pela autarquia há alguns anos. Assim gostava de saber quando foi feita a adesão e se a Adega Cooperativa de Ponte de Lima e os outros produtores e engarrafadores foram ou não ouvidos em relação a esta adesão. Questionou ainda a Câmara Municipal acerca de um estudo sobre o poder de compra, no ano de 2011, ao nível concelhio, ficando a sua intervenção em relação a este ponto anexa à ata.

\_\_\_ De seguida usou da palavra o Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, ficando a sua intervenção anexa à ata.

\_\_\_ Usou novamente da palavra o Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros para ver esclarecida a questão da cedência do espaço ao Dr. Filipe Viana. Referiu ainda que aprovado o regimento e por uma questão de respeito considera que deverá o Sr. Presidente da Câmara ser irredutível em relação à observância do estipulado no mesmo.

\_\_\_ O Sr. Presidente prestou os esclarecimentos tidos por necessários, tendo ainda declarado que já cedeu um espaço e que o Sr. Vereador Dr. Filipe Viana não aceita, por considerar que não é digno.

\_\_\_ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

\_\_\_ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, deliberou aprovar a ata da reunião realizada em 28 de outubro de 2013, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exm.º Presidente e pela secretária. Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana.

**(02) OBRAS PÚBLICAS**

**2.1 – CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA HABITAÇÃO SOCIAL – CASA AMIGA DE VILAR DAS ALMAS – Trabalhos a mais/Imprevistos. – Autorização.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Engº. Manuel Barros, autorizar os trabalhos pelo valor de 5.637,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto que se anexa à presente ata.

**2.2 – “CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA HABITAÇÃO SOCIAL – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR NO LOTE Nº 1 SITO NO LOTEAMENTO DA QUINTA DO COLHUMBEIRO”- Aprovação do projeto.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar o projeto. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto que se anexa à presente ata.

**(03) OBRAS PARTICULARES**

**3.1 – PROCESSO DIVERSOS Nº 431/13 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO NO LUGAR DE CASTELÃO – S. JULIÃO DE FREIXO – Requerente: Município de Ponte de Lima – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a alteração ao alvará de loteamento sito no lugar de Castelão – S. Julião de Freixo. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto que se anexa à presente ata.

**3.2 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 11/92 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 9/93 – LOTE Nº 2 – Requerente: António Martins Vilas Boas – Aprovação da alteração condicionada à notificação dos restantes proprietários.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a alteração condicionada à notificação dos restantes proprietários. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**3.3 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 1/09 – Requerente: Manuel Maria Sá Coutinho da Lancastre – Aprovação da arquitetura.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar o projeto de arquitetura. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto que se anexa à presente ata.

**3.4 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 1/13 – Requerente: Maria Antónia Barros Magalhães Rocha Reis Pereira Coutinho – Aprovação do projeto de arquitetura.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar o projeto de arquitetura. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**3.5 – PROCESSO DE OBRAS (DIVERSOS) Nº 439/12 – Requerente: Maria Fernanda Lima Veiga – Pedido de isenção de pagamento de taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção no valor de 303,57 euros.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a isenção de pagamento de taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção no valor de 303,57 euros. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto que se anexa à presente ata.

#### **(04) JUNTAS DE FREGUESIA**

**4.1 – FREGUESIA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA – Ratificação do despacho de renovação do protocolo até ao final do ano 2013.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 18 de outubro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/13 de 12 de setembro, de renovação do protocolo até ao final de 2013 e transferir a verba restante no valor de 93.492,00 euros. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**4.2 – FREGUESIA DE SÁ –** Presente um ofício a solicitar autorização para a realização de benfeitorias no campo de futebol. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor, uma abstenção do Sr. Vereador Engº. Manuel Barros e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a realização de benfeitorias no campo de futebol. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

#### **(05) ASSUNTOS DIVERSOS**

**5.1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SANITÁRIOS - Emissão de parecer favorável para a abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Luso Espetáculos – Alexandre Unipessoal, Lda.”, pelo valor de 1.480,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor, um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana e uma abstenção do Sr. Vereador Engº. Manuel Barros, emitir parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Luso Espetáculos –

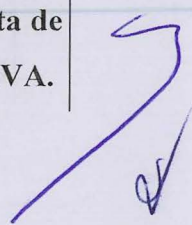
Alexandre Unipessoal, Lda”, pelo valor de 1.480,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.2 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - Emissão de parecer favorável para a abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Rádio Televisão Portuguesa, SA”, pelo valor de 1.535, 98 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, emitir parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Rádio Televisão Portuguesa, SA”, pelo valor de 1.535, 98 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.3 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO - Emissão de parecer favorável para a abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Manuel Ribeiro – Limpeza de Saneamento, Lda”, pelo valor de 2.840,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Eng.º Manuel Barros, emitir parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Manuel Ribeiro – Limpeza de Saneamento, Lda.”, pelo valor de 2.840,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Os Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e o Sr. Eng.º Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que ficam anexas à presente ata.

**5.4 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO “A OCP TROCA MÚSICA COM MIÚDOS E GRAÚDOS” NO ÂMBITO DO PROJETO CULTREDE 2011-2013 – Emissão de parecer favorável para a celebração de contrato ao fornecedor “Suggestus – Inovação para o desenvolvimento, Lda”, pelo valor de 7.500,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, emitir parecer favorável à celebração de contrato ao fornecedor “Suggestus – Inovação para o desenvolvimento, Lda”, pelo valor de 7.500,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO “A OCP TROCA MÚSICA COM MIÚDOS E GRAÚDOS” NO ÂMBITO DO PROJETO CULTREDE 2011-2013 – Emissão de parecer favorável para a celebração de contrato ao fornecedor “Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical”, pelo valor de 10.000,00 euros isento de IVA.**



A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador dr. Filipe Viana, emitir parecer favorável à celebração de contrato ao fornecedor “Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical”, pelo valor de 10.000,00 euros isento de IVA. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.6 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - Emissão de parecer favorável para a abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Intactimagem, Lda”, pelo valor de 1.328,60 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, emitir parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Intactimagem, Lda”, pelo valor de 1.328,60 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.7 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE REFEIÇÕES - Emissão de parecer favorável para a abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Brandão & Martins, Lda”, pelo valor de 149,95 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, emitir parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Brandão & Martins, Lda”, pelo valor de 149,95 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto que se anexa à presente ata.

**5.8 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO - Emissão de parecer favorável para a abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Montinvest – Gestão de Investimentos, SA”, pelo valor de 94,34 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor, um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana e uma abstenção do Sr. Vereador Engº. Manuel Barros, emitir parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Montinvest – Gestão de Investimentos, SA”, pelo valor de 94,34 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.9 - RELAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 3º TRIMESTRE 2013 - Para conhecimento ao abrigo da deliberação de 04 de fevereiro de 2013.** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**5.10 – AUTORIZAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO, POR NOVO PERÍODO DE UM ANO, DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO AO ABRIGO E NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 59.º, N.ºS 3 E 9, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO – Fernanda Pereira de Matos; José Vieira Correia Rodrigues; Luís Carlos Ribeiro Pinheiro Lopes; Deolinda Abreu Gomes Marinho; Ana Rita Pereira Couceiro; Ana Paula Lima Rodrigues; Marisa Alexandra de Sousa Alves Fernandes; Diamantino Gonçalves da Rocha.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, de acordo com a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, autorizar a renovação dos contratos referidos. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.11 – 8ª ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E OS GESTORES DOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS BÁSICAS DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a adenda ao protocolo. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.12 – CONCURSO “PONTE DE LIMA – JARDINS, ARTE E INOVAÇÃO” ANO 2013 – Aprovação da classificação atribuída pelo júri.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a classificação atribuída pelo júri. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.13 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE JARDINS – Constituição/nomeação da Direção do Festival Internacional de Jardins.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a Constituição/Nomeação da Direção do Festival Internacional de Jardins, proposto pelo Sr. Presidente da Câmara, sendo constituído pelo Sr. Eng.º Francisco Calheiros, pela Sr.ª Eng.ª Eva Barbosa e pelo Sr. Eng.º Gonçalo Rodrigues. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.14 - PONTE AMIGA -** Presente um processo relativo às obras a realizar na residência da Sr.ª Maria José Viana Dantas, residente no lugar de Outeiro, freguesia da Ribeira, tendo como entidade intermediária a “Fábrica da Igreja Paroquial de S. João da Ribeira”. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, atribuir uma comparticipação no valor de 4.990,00 euros, a transferir para a

“Fábrica da Igreja Paroquial de S. João da Ribeira”, entidade intermediária para a execução da obra, após a conclusão das obras. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.15 – PONTE AMIGA** - Presente um processo relativo às obras a realizar na residência da Sr.<sup>a</sup> Maria Amélia Vieira Carneiro Silva, residente no lugar de Água Levada, freguesia de Rebordões Souto, tendo como entidade intermediária o “Grupo das Espadeladeiras de Rebordões Souto”. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, atribuir uma comparticipação no valor de 4.875,00 euros, a transferir para o “Grupo das Espadeladeiras de Rebordões Souto”, entidade intermediária para a execução da obra, após a conclusão das obras. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.16 – PONTE AMIGA** - Presente um processo relativo às obras a realizar na residência da Sr.<sup>a</sup> Maria Aurora de Lima Pires Rego, residente na Rua Outeiro de Vide nº 51, freguesia de Fornelos, tendo como entidade intermediária a “Conferência de S. Vicente de Paulo de Ponte de Lima”. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, atribuir uma comparticipação no valor de 4.305,00 euros, a transferir para a “Conferência de S. Vicente de Paulo de Ponte de Lima”, entidade intermediária para a execução da obra, após a conclusão das obras. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.17 – HABITAÇÃO SOCIAL** - Presente uma proposta do Serviço de Ação Social a propor o realojamento da Sr.<sup>a</sup> Dulce Alexandra Matos Viana, no Bairro da Poça Grande, Arcozelo, com uma renda apoiada de 28,00 euros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar o realojamento, fixando a renda apoiada em 28,00 euros/mensais. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.18 – HABITAÇÃO SOCIAL** – Presente uma proposta do Serviço de Ação Social a propor o realojamento do Sr. José Mota Teixeira, no Bairro da Poça Grande, Arcozelo, com uma renda apoiada de 32,00 euros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar o realojamento, fixando a renda apoiada em 32,00 euros/mensais. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.19 – HABITAÇÃO SOCIAL** - Presente uma proposta do Serviço de Ação Social a propor a permuta para um T2 no Bairro da Poça Grande, Arcozelo, do Sr. Daniel Dias de Lima. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção

do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a permuta para um T2 no Bairro da Poça Grande, Arcozelo, do Sr. Daniel Dias de Lima. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.20 – HABITAÇÃO SOCIAL** – Ratificação do despacho de do Sr. Presidente de 16 de setembro de 2013 de realojamento do Sr. Manuel Henrique dos Santos Alves no CASA AMIGA CMPL2, em Vilar das Almas, com uma renda apoiada de 50,00 euros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Eng<sup>o</sup>. Manuel Barros, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 16 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no n<sup>o</sup>3 do artigo 35<sup>o</sup> da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Os Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Eng<sup>o</sup>. Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que ficam anexas à presente ata.

**5.21 – HABITAÇÃO SOCIAL** - Ratificação do despacho de do Sr. Presidente de 16 de setembro de 2013 de realojamento do Sr. Jorge Emílio Vieira Duarte Senra no CASA AMIGA CMPL1, em Vilar das Almas, com uma renda apoiada de 30,00 euros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Eng<sup>o</sup>. Manuel Barros, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 16 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no n<sup>o</sup>3 do artigo 35<sup>o</sup> da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Os Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Eng<sup>o</sup>. Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que ficam anexas à presente ata.

**5.22 – HABITAÇÃO SOCIAL** - Ratificação do despacho de do Sr. Presidente de 16 de setembro de 2013 de realojamento do Sr.<sup>a</sup> Anabela do Amaral Ferreira Batista no CASA AMIGA CMPL1, em Anais, com uma renda apoiada de 113,30 euros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Eng<sup>o</sup>. Manuel Barros, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 16 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no n<sup>o</sup>3 do artigo 35<sup>o</sup> da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Os Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Eng<sup>o</sup>. Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que ficam anexas à presente ata.

**5.23 – HABITAÇÃO SOCIAL** - Ratificação do despacho de do Sr. Presidente de 16 de setembro de 2013 de realojamento do Sr.<sup>a</sup> Margarida de Jesus F.M. Cerqueira, no CASA AMIGA CMPL2, em Anais, com uma renda apoiada de 53,00 euros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Eng<sup>o</sup>. Manuel Barros, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 16 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no n<sup>o</sup>3 do artigo

35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Os Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Engº. Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que ficam anexas à presente ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.24 – HABITAÇÃO SOCIAL** - Ratificação do despacho de do Sr. Presidente de 16 de setembro de 2013 de realojamento do Sr.ª Maria Isabel de Puga Soares, no CASA AMIGA CMPL2, na Facha, com uma renda apoiada de 62,00 euros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Engº. Manuel Barros, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 16 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Os Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Engº. Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que ficam anexas à presente ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.25 – HABITAÇÃO SOCIAL** - Ratificação do despacho de do Sr. Presidente de 16 de setembro de 2013 de realojamento do Sr.ª Maria do Carmo A. C. Vieira Robalo, no CASA AMIGA CMPL1, na Facha, com uma renda apoiada de 87,00 euros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Engº. Manuel Barros, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 16 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Os Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Engº. Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que ficam anexas à presente ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.26 – HABITAÇÃO SOCIAL** - Ratificação do despacho de do Sr. Presidente de 16 de setembro de 2013 de realojamento do Sr. David José Gomes Araújo, no CASA AMIGA CMPL2, em Santa Cruz do Lima, com uma renda apoiada de 25,00 euros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Engº. Manuel Barros, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 16 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Os Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Engº. Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que ficam anexas à presente ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.27 – HABITAÇÃO SOCIAL** - Ratificação do despacho de do Sr. Presidente de 16 de setembro de 2013 de realojamento da Sr.ª Rosa da Conceição Gomes Araújo, no CASA AMIGA CMPL1, em Santa Cruz do Lima, com uma renda apoiada de 25,00 euros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Engº. Manuel Barros, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 16 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Os Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Engº. Manuel Barros apresentaram declarações de voto, que ficam anexas à presente ata. \_\_\_\_\_

**5.28 – HABITAÇÃO SOCIAL** – Presente uma proposta do Serviço de Ação Social a propor a permuta da Sr.<sup>a</sup> Maria Rosa Ferreira Soares para um T1 no Bairro da Poça Grande, em Arcozelo, com redução de renda apoiada para 10,80 euros. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a permuta da Sr.<sup>a</sup> Maria Rosa Ferreira Soares para um T1 no Bairro da Poça Grande, em Arcozelo, com redução de renda apoiada para 10,80 euros. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.29 – MERCADO MUNICIPAL** – Presente um ofício de “Meadelamar Unipessoal, Lda”, arrendatária da Loja nº 16, a solicitar a troca pela loja nº 23/24. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a troca da loja nº 16 pela loja nº 23/24. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.30 – STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional** – Ratificação do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 28 de outubro de 2013 de cedência do Auditório Municipal no dia 13 de novembro de 2013. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 28 de outubro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.31 – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública** - Ratificação do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 22 de outubro de 2013 de cedência do Auditório Municipal no dia 06 de novembro de 2013, pelas 15:30 horas. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 22 de outubro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.32 – EDL – ESCOLA DESPORTIVA LIMIANA** – Presente um ofício a solicitar a renovação da isenção das taxas de utilização das Piscinas Municipais, da equipa inscrita no Campeonato Internacional de Natação da Amadora, na época desportiva 2013/2014. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, autorizar a renovação da isenção das taxas de utilização das Piscinas Municipais, da equipa inscrita no Campeonato Internacional de

Natação da Amadora, na época desportiva 2013/2014. Neste ponto o Sr. Vereador Dr. Filipe Viana não votou, declarando-se impedido por motivos pessoais. \_\_\_\_\_

**5.33 – ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE LIMA** – Presente um email a solicitar a cedência da tenda no Largo de Camões nos dias 17 e 24 de novembro. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a cedência da tenda no Largo de Camões nos dias 17 e 24 de novembro. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

**5.34 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO FEIJÓ** – Presente um email a solicitar a cedência do Auditório Rio Lima no dia 17 de dezembro, para a realização da festa de natal. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a cedência do Auditório Rio Lima no dia 17 de dezembro, para a realização da festa de natal. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

**5.35 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO FEIJÓ** – Ratificação do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 31 de outubro de 2013 de cedência do Auditório Rio Lima no dia 06 de novembro, pelas 18:30 horas. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 31 de outubro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

**5.36 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO FEIJÓ** – Presente um email a solicitar a ocupação do Largo de Camões e a cedência da tenda nos dias 10 de novembro, 8 e 15 de dezembro para a realização de feirinhas. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a ocupação do Largo de Camões e a cedência da tenda nos dias 10 de novembro, 8 e 15 de dezembro para a realização de feirinhas, com isenção de taxas, não estando autorizada a utilização de de amplificação sonora. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

**5.37 – TERRA RICA – DOCES E COMPOTAS** – Presente um email a solicitar a cedência das instalações da Casa dos Sabores – Clara Penha no dia 30 de novembro, para o lançamento do produto “Brutus”. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a cedência das instalações da Casa dos Sabores – Clara Penha no dia 30 de novembro, para o lançamento do produto \_\_\_\_\_

“Brutus”. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.38 – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PONTE DE LIMA** – Presente um email a solicitar a cedência do Teatro Diogo Bernardes/Auditório Rio Lima para o dia 30 de novembro, para a realização de um desfile de moda. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a cedência do Teatro Diogo Bernardes/Auditório Rio Lima para o dia 30 de novembro, para a realização de um desfile de moda. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.39 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO Nº 1257 – S. JOÃO DA RIBEIRA** – Presente um ofício a solicitar a ocupação do Largo de Camões e a cedência da tenda no dia 19 de janeiro, da parte de manhã, para a realização de Feirinha Escutista. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a ocupação do Largo de Camões e a cedência da tenda no dia 19 de janeiro, da parte de manhã, para a realização de Feirinha Escutista, com isenção de taxas, não estando autorizada a utilização de de amplificação sonora. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.40 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO Nº 807 – ARCOZELO** – Ratificação do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 05 de novembro de 2013 de autorização de realização de uma feirinha no dia 10 de novembro, junto à igreja de Santo António em Arcozele. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 05 de novembro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.41 – MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO** – Presente um email a solicitar apoio logístico para a realização da “EcoMaratona Vale do Lima” a realizar no dia 10 de novembro. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor, um voto contra do Dr. Vereador Engº. Manuel Barros e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, conceder o apoio logístico solicitado. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**5.42 – IRMANDADE DE NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO** – Presente um ofício a solicitar a cedência de um palco para os dias 7 e 8 de dezembro. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe

Viana, autorizar a cedência do palco para os dias 7 e 8 de dezembro. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

**5.43 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA DOS AMIGOS TOCADORES DE CONCERTINA** – Presente um ofício a solicitar a cantina da Escola Primária de Ponte de Lima para instalação da sede da associação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Eng.º Manuel Barros, autorizar a cedência da cantina da Escola Primária de Ponte de Lima para instalação da sede da associação, a título precário, mediante celebração de protocolo a estabelecer com a associação. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

**5.44 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO - Emissão de parecer favorável para a abertura de procedimento por concurso público, pelo valor de 156.413,28 euros isento de IVA, caderno de encargos, programa de concurso, júri do procedimento e prazo de execução.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, emitir parecer favorável à abertura de procedimento por concurso público, pelo valor de 156.413,28 euros isento de IVA, aprovar o caderno de encargos, programa de concurso e prazo de execução de doze meses, podendo ser prorrogado por mais vinte e quatro meses. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, designar o júri do procedimento sendo constituído pelo Sr. Vice Presidente Gaspar Correia Martins, Chefe da DAF, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo e pela Coordenadora Técnica Maria do Carmo Lima Gomes. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

**5.45 – REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Lima. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

**5.46 – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA** - O Decreto Regulamentar n.º 19/2000, de 11 de dezembro, que procedeu à criação da Área de Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro d'Arcos, atribuiu a gestão da mesma à Câmara Municipal de Ponte de Lima.

De acordo com o previsto no artigo 6.º, do referido diploma legal, o órgão executivo da Área Protegida, a Comissão Diretiva, é composta por um Presidente e um Vogal indicado pela Câmara

Municipal e por um Vogal indicado pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), tendo o mandato dos titulares da Comissão a duração de três anos.

Neste contexto, atendendo ao exposto anteriormente e, em paralelo, às alterações consumadas na composição do executivo municipal, em resultado das eleições autárquicas de 2013, assim como à data da publicação do Despacho n.º 3325/2011, de 9 de fevereiro, que nomeou a atual Comissão Diretiva, implicando o término do seu mandato em fevereiro de 2014, proponho à Câmara Municipal que:

i) Seja indicado o Presidente da Câmara, Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, para Presidente da Comissão Diretiva e o Vice-Presidente e Vereador do Ambiente, Sr. Gaspar Correia Martins, para Vogal da Comissão Diretiva, mantendo a coerência das decisões tomadas anteriormente nesta matéria;

ii) Após a respetiva deliberação da Câmara Municipal, seja conferido o devido seguimento ao processo para efeitos de nomeação da nova Comissão Diretiva.

O Presidente da Câmara Municipal,

Victor Mendes, Eng.º

A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Eng.º Manuel Barros, aprovar a proposta. \_\_\_\_\_

**5.47 - CENTRO COM VIDA – INCENTIVO AO ARRENDAMENTO NO CENTRO HISTÓRICO DE PONTE DE LIMA – Atribuição das subvenções das candidaturas apresentadas – 3ª FASE.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a atribuição das subvenções das candidaturas apresentadas, de acordo com o proposto na informação do Gabinete Terra. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

**5.48 – PROPOSTA DO SR. VICE-PRESIDENTE:** São conhecidas as dificuldades que o setor comercial está a atravessar devido à crise instalada no país.

São frequentes os apelos dos feirantes que comercializam na nossa feira para a redução do preço de ocupação do terrado.

São assim reconhecidas as dificuldades de todos incluindo também as dos próprios Municípios que têm vindo a perder receitas e participações de valores significativos.

Ponderadas todas as questões, venho propor à Câmara que, para não agravar ainda mais as dificuldades dos feirantes em satisfazerem as suas obrigações do pagamento, aprove a não aplicação do valor da inflação que vier a ser estabelecido para o ano de 2014 ficando

desta forma repartido o esforço financeiro entre o Município e os feirantes que comercializam em Ponte de Lima.

Ponte de Lima, 6 de novembro de 2013

O Vice-Presidente

Gaspar Martins

A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a proposta. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

#### **(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

**6.1 – ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA CORRELHÃ RECRIA SOM** – Presente um ofício a solicitar um subsídio destinado à gravação de CD. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, atribuir um subsídio no valor de 300,00 euros, contra a entrega de 30 CD'S. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**6.2 - APOIO FINANCEIRO AOS CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS** – A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, atribuir os subsídios anuais aos Centros Sociais e Paroquiais no valor de 76.200,00 euros. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata.

**ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos:

**(07) HABITAÇÃO SOCIAL** – Presente uma informação do Serviço de Ação Social a propor a redução da renda apoiada da Sr<sup>a</sup>. Anabela do Amaral Ferreira Batista, no CASA AMIGA CMPL – Anais. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, fixar a renda apoiada em 4,80 euros/mensais.

**(08) PROGRAMA PROFÉRIAS VERÃO 2013 – Retificação da deliberação de Câmara de 13 de maio de 2013.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, transferir a verba de 12.633,75 euros, sendo 2.583,70 euros como comparticipação do Município e 10.050,00 euros como valor respeitante às inscrições, mediante celebração de protocolo com a Associação Cultural “Unhas do Diabo”.

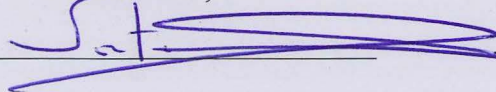
\_\_\_(09) – **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE 2014 - Emissão de parecer favorável para a abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita”, pelo valor de 7.000,00 euros isento de IVA.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, emitir parecer favorável à abertura de procedimento por ajuste direto e à celebração de contrato ao fornecedor “Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita”, pelo valor de 7.000,00 euros isento de IVA. \_\_\_\_\_

\_\_\_(10) – **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CEPÕES** – Presente um email a solicitar a utilização das instalações da cantina do Jardim de Infância de Cepões. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, autorizar a utilização das instalações da cantina do Jardim de Infância de Cepões. \_\_\_\_\_

\_\_\_(11) **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade \_\_\_\_\_

\_\_\_ **ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e cinco minutos. \_\_\_\_\_  
Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. \_\_\_\_\_

O Presidente, \_\_\_\_\_



A Secretária, \_\_\_\_\_

*Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo*



= chf e DAF  
11.11.13

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ponte de Lima

Foi divulgado na passada sexta-feira, dia 8 de Novembro, o Estudo do Instituto Nacional de Estatística relativo ao "Poder de Compra Concelhio" de 2013, que se refere a dados recolhidos para o ano de 2011.

Nesse estudo são ordenados os concelhos portugueses em termos de poder de compra per capita e, adicionalmente, é apresentada uma variável que mede o impacto do Turismo na riqueza média das pessoas de cada concelho. Assim, pode verificar-se objectivamente o seguinte:

1. Ponte de Lima é apresentado na lista como sendo o 96º concelho mais pobre de Portugal, entre os 308 concelhos.
2. A riqueza de uma pessoa em Ponte de Lima é, em média, igual a 65% de um português médio.
3. Ponte de Lima é apenas o 6º distrito do distrito de Viana do Castelo, em termos de riqueza per capita, colocado atrás de Viana do Castelo, Caminha, Cerveira, Valença e Monção.
4. A variável referente ao impacto do Turismo na riqueza das pessoas do concelho demonstra que a aposta feita nesta área não é relevante para o poder de compra da população do concelho.

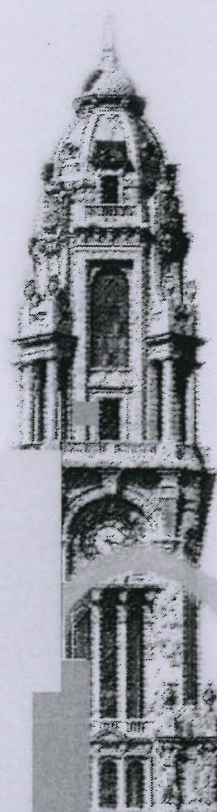
Deste modo, apresentando o estudo em anexo, solicito enquanto vereador do PPD/PSD, que estas conclusões objetivas, que derivam apenas da leitura dos números e não incluem qualquer juízo de valor, e o respetivo estudo sejam disponibilizados no website do município e publicitados da mesma forma que outros estudos conhecidos no passado.

Entendendo o website e plataformas digitais da Câmara Municipal como sendo ferramentas de informação e não meios de propaganda que censuram os factos negativos acerca do concelho, o website, página de Facebook e revista municipal devem servir para informar de forma rigorosa, completa e objetiva a população do concelho que, como se compreenderá, tem direito a conhecer este importante estudo do Instituto Nacional de Estatística.

Ponte de Lima, 11 de Novembro de 2013

O Vereador do PPD/PSD

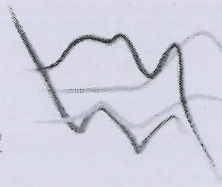
(Manuel Pereira da Rocha Barros)



Estudo sobre o Poder  
de Compra Concelhio 2011

Edição 2013

2



ESTUDO SOBRE O  
PODER DE COMPRA  
CONCELHIO  
2011

## Ficha técnica

### Título

**Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio 2011**

### Editor

**Instituto Nacional de Estatística, I.P.**  
Av. António José de Almeida  
1000-043 Lisboa  
Portugal  
Telefone: 21 842 61 00  
Fax: 21 845 40 84

### Presidente do Conselho Diretivo

**Alda de Caetano Carvalho**

### Design, Composição e Impressão

**Instituto Nacional de Estatística, I.P.**

### Tiragem

**160 exemplares**

**ISSN 0872-5977**

**ISBN 978-989-25-0212-0**

**Depósito Legal nº 68180/93**

**Periodicidade Bial**

**Preço: € 9,00 (IVA incluído)**

**Esta publicação contém um CD-ROM**

O INE, I.P. na Internet

**www.ine.pt**



**ANO INTERNACIONAL  
DA ESTATÍSTICA**

ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE

**2013: Ano Internacional  
da Estatística**

Promover, à escala  
mundial, o reconhecimento  
da Estatística ao serviço da  
Sociedade

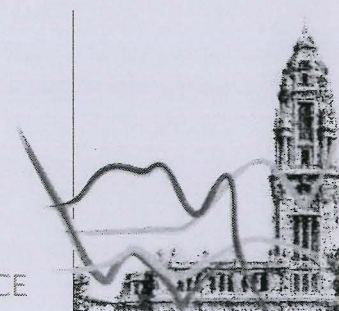
Apoio a clientes

**808 201 808**

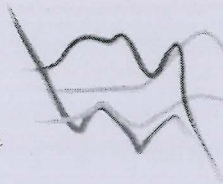
© INE, I.P., Lisboa - Portugal, 2013

A reprodução de quaisquer páginas desta obra é autorizada, exceto para fins comerciais, desde que mencionando o INE, I.P., como autor, o título da obra, o ano de edição, e a referência Lisboa-Portugal.

ÍNDICE

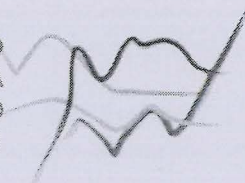


<b>Apresentação .....</b>	<b>7</b>
<b>1. Metodologia.....</b>	<b>9</b>
<b>2. Análise de resultados.....</b>	<b>19</b>
2.1. Indicador per Capita .....	19
2.2. Percentagem de Poder de Compra.....	25
2.3. Fator Dinamismo Relativo .....	29
<b>Quadros de resultados .....</b>	<b>33</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>57</b>



## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Correlações entre as variáveis.....	12
Quadro 2. Comunalidades dos fatores .....	14
Quadro 3. Matriz dos coeficientes de correlação entre as variáveis e os fatores (loadings) .....	15
Quadro 4. Coeficientes dos <i>scores</i> .....	16
Quadro 5. IpC, PPC e FDR por município, 2011 .....	35
Quadro 6. Distribuição por percentis do Indicador per Capita (IpC) registado nos municípios, 2011 .....	42
Quadro 7. Distribuição por percentis da Percentagem de Poder de Compra (PPC) registada nos municípios, 2011 .....	47
Quadro 8. Distribuição por percentis do Fator Dinamismo Relativo (FDR) registado nos municípios, 2011 .....	52



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Indicador per Capita e Fator Dinamismo Relativo registados nos municípios, 2011 .....	18
Figura 2. Indicador per Capita por NUTS II, 2011 .....	19
Figura 3. Indicador per Capita por NUTS III, 2011 .....	20
Figura 4. Indicador per Capita por município, 2011 .....	22
Figura 5. Indicador per Capita por município contextualizado nas regiões NUTS II, 2011 .....	24
Figura 6. Percentagem de Poder de Compra por NUTS III, 2011 .....	26
Figura 7. Percentagem de Poder de Compra por município, 2011 .....	27
Figura 8. Concentração da Percentagem de Poder de Compra pela população residente nos municípios, 2011 .....	28
Figura 9. Concentração da Percentagem de Poder de Compra pelos municípios, 2011 .....	28
Figura 10. Fator Dinamismo Relativo por município, 2011 .....	30
Figura 11. Indicador per Capita por município, na região Norte, 2011 .....	58
Figura 12. Indicador per Capita por município, na região Centro, 2011 .....	59
Figura 13. Indicador per Capita por município, na região Lisboa, 2011 .....	60
Figura 14. Indicador per Capita por município, na região Alentejo, 2011 .....	61
Figura 15. Indicador per Capita por município, na região Algarve, 2011 .....	62
Figura 16. Indicador per Capita por município, na Região Autónoma dos Açores, 2011 .....	63

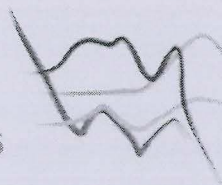
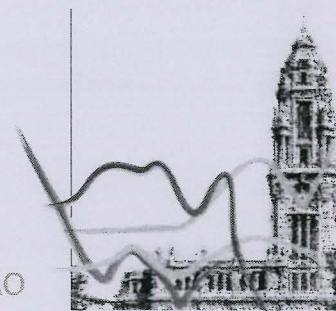


Figura 17. Indicador per Capita por município, na Região Autónoma da Madeira, 2011 .....	64
Figura 18. Divisão territorial da região NUTS II Norte: NUTS III e municípios .....	65
Figura 19. Divisão territorial da região NUTS II Centro: NUTS III e municípios .....	66
Figura 20. Divisão territorial da região NUTS II Lisboa: NUTS III e municípios.....	67
Figura 21. Divisão territorial da região NUTS II Alentejo: NUTS III e municípios.....	68
Figura 22. Divisão territorial da região NUTS II Algarve: NUTS III e municípios .....	69
Figura 23. Divisão territorial da região NUTS II Região Autónoma dos Açores: NUTS III e municípios .....	70
Figura 24. Divisão territorial da região NUTS II Região Autónoma da Madeira: NUTS III e municípios .....	71



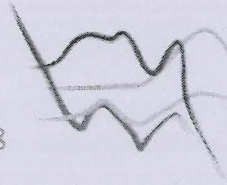
O INE divulga a décima edição do Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio (EPCC) que integra informação estatística reportada integralmente ao ano de 2011, sendo as variáveis de base para este estudo relativizadas pela população residente, estimada pelo INE, para 31 de dezembro de 2011, de acordo com a nova série de Estimativas Provisórias Anuais de População Residente, iniciada em 2011, que incorpora os resultados definitivos dos Censos 2011.

O EPCC tem como objetivo caracterizar os municípios portugueses relativamente ao poder de compra numa aceção ampla de bem-estar material, a partir de um conjunto de variáveis e por recurso a um modelo de análise fatorial em componentes principais. A realização deste estudo visa contribuir para a oferta de informação ao nível do município através da disponibilização de indicadores de síntese que traduzem o poder de compra manifestado nestes espaços geográficos. Note-se, porém, que as estimativas produzidas não devem ser apropriadas como qualquer outra variável a que corresponda um âmbito concetual bem delimitado, como o rendimento ou o consumo das famílias. Enquanto indicador compósito, o EPCC integra uma vasta quantidade de informação num formato de leitura simples e o modelo específico da análise fatorial acrescenta a capacidade de captar as diferentes dimensões do fenómeno em análise — neste caso, o poder de compra manifestado nos municípios ou regiões.

Com base em 17 variáveis, e por recurso à metodologia estatística descrita na secção seguinte, o EPCC disponibiliza três indicadores:

- ▶ o IpC, Indicador per Capita do poder de compra (primeiro fator extraído da análise), que pretende traduzir o poder de compra manifestado quotidianamente, em termos *per capita*, nos diferentes municípios ou regiões, tendo por referência o valor nacional;
- ▶ a PPC, Percentagem de Poder de Compra (indicador derivado do primeiro fator), que reflete a importância do poder de compra manifestado quotidianamente em cada município ou região no total do país para o qual a PPC assume o valor de 100%;
- ▶ o FDR, Fator Dinamismo Relativo (segundo fator extraído da análise), que pretende refletir o poder de compra, de manifestação irregular e, geralmente, sazonal, associado à dinâmica económica que persiste na informação de base para além da refletida no Indicador per Capita e que está relacionada com os fluxos populacionais induzidos pela atividade turística.

A presente versão do EPCC utiliza a Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS) estabelecida pelo regulamento comunitário nº 1059/2003 com as alterações introduzidas pelos regulamentos comunitários nº 105/2007 e nº 31/2011 e as alterações introduzidas

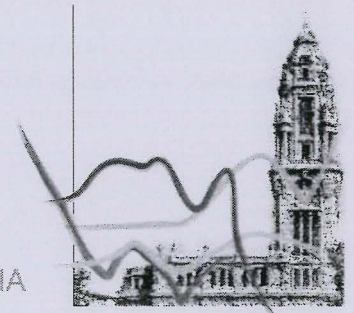


pela adesão de novos Estados-Membros à União Europeia. A divisão administrativa ao nível do município, que constitui a unidade de referência para este estudo estatístico, refere-se à publicada pela Direção-Geral do Território na Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP 2011).

A publicação é acompanhada por um CD-Rom que, além de integrar os elementos que constam da versão impressa, contém uma aplicação que permite calcular o valor de qualquer um dos três indicadores para outras divisões geográficas como a versão anterior da NUTS<sup>1</sup>, os distritos e as áreas metropolitanas, bem como para qualquer outro agrupamento de municípios escolhido pelo utilizador. O CD-Rom contém, igualmente, facilidades de exportação dos dados para uma folha de cálculo.

---

<sup>1</sup> Versão da NUTS definida pelo Decreto-Lei nº 46/89, de 15 de fevereiro, e pelas alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 317/99, de 11 de agosto, que transfere o município do Gavião da NUTS II Lisboa e Vale do Tejo para a NUTS II Alentejo.



O modelo de análise de dados subjacente ao EPCC corresponde a uma análise fatorial em componentes principais. O modelo geral é do tipo:

$$X = F \cdot A + U$$

em que:

- $X$  — matriz  $n \times m$ , em que cada uma das  $m$  colunas é uma variável estatística observada, sendo  $n$  o número de observações. A ideia fundamental é a de que as  $m$  variáveis são explicadas por um conjunto pequeno de  $p$  fatores comuns;
- $F$  — matriz de dimensões  $n \times p$ , constituída pelos valores (desconhecidos) que os  $p$  fatores assumem em cada um dos  $n$  pontos amostrais;
- $A$  — matriz  $p \times m$  constituída pelos coeficientes (também desconhecidos) que quantificam o contributo de cada fator para a explicação de cada variável;
- $U$  — matriz  $n \times m$  constituída pelas componentes específicas, ou seja, compreende a parcela de cada variável não explicada por fatores comuns, mas antes associada à idiosincrasia da própria variável. As colunas da matriz  $U$  são, por hipótese, não correlacionadas, quer entre si, quer com os fatores, isto é, com as colunas da matriz  $F$ .

Sublinhe-se que o modelo de análise fatorial só exige informação sobre as variáveis (só a matriz  $X$  é observada) e não sobre os fatores. A matriz  $F$ , desconhecida *a priori*, é estimada conjuntamente com a matriz  $A$ . O objetivo principal é estimar a matriz  $F$ .

As variáveis retidas são selecionadas, endogenamente, dentro de um conjunto mais vasto, de acordo com o desempenho revelado no quadro do modelo. Todavia, e no que respeita à escolha das variáveis, importa sublinhar os seguintes aspetos:

- embora todas as variáveis se encontrem associadas ao poder de compra, nenhuma pode ser considerada uma sua representação fiel pois, se assim fosse, não seria necessário recorrer a uma metodologia de análise multivariada, sendo, por outro lado, esta base multivariada que assegura a robustez dos índices produzidos por este estudo;
- a seleção das variáveis privilegiou a ótica de utilização do rendimento, o que justifica que se tenha minimizado a seleção de variáveis ligadas à produção, permitindo atribuir o poder de compra aos municípios onde se manifesta e que, *grosso modo*, coincidem com os municípios de residência da população e não aos pontos de geração da riqueza, onde a produção ocorre;

- em consequência deste critério de captação de variáveis essencialmente associadas à utilização do rendimento, e porque essas variáveis têm geralmente uma tradução mercantil, considera-se que o fenómeno do autoconsumo possa não estar refletido nos indicadores construídos;
- deve assinalar-se que o modelo de dados do EPCC é comum a todas as regiões do país, podendo, por isso, refletir um enviesamento dos indicadores produzidos em contextos territoriais específicos.

Nesta edição do EPCC, a matriz  $X$  é constituída por 17 variáveis, observadas nos 308 municípios portugueses. Em seguida, apresentam-se as 17 variáveis.

**IRS**

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) liquidado, segundo o município de residência do contribuinte, *per capita*, 2011 (Fonte: Ministério das Finanças – Autoridade Tributária e Aduaneira)

**RDECLIRS**

Rendimento bruto declarado para efeitos de IRS, segundo o município de residência do contribuinte, *per capita*, 2011 (Fonte: Ministério das Finanças – Autoridade Tributária e Aduaneira)

**VOPRPAG**

Valor das operações de pagamentos em caixas automáticos, segundo a localização do caixa automático, *per capita*, 2011 (Fonte: Sociedade Interbancária de Serviços)

**COMTPNAC**

Valor das compras nacionais através de terminais de pagamento automático, segundo a localização do terminal de pagamento automático, *per capita*, 2011 (Fonte: Sociedade Interbancária de Serviços)<sup>2</sup>

**LEVMULN**

Valor dos levantamentos nacionais em caixas automáticos, segundo a localização do caixa automático, *per capita*, 2011 (Fonte: Sociedade Interbancária de Serviços)<sup>2</sup>

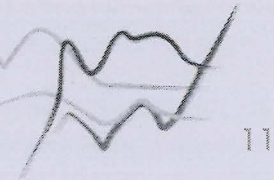
**CREHABT**

Crédito concedido a clientes para habitação, *per capita*, 2011 (Fonte: INE, Estatísticas Monetárias e Financeiras)

**AUTOMOV**

Número de veículos ligeiros de passageiros vendidos, segundo o local de residência dos proprietários, *per capita*, 2011 (Fonte: Conservatórias do Registo Automóvel)

<sup>2</sup> Para o cálculo das variáveis LEVMULN (valor dos levantamentos em caixas automáticos com cartões emitidos por entidades nacionais) e COMTPNAC (valor das compras efetuadas através de terminais de pagamento automático com cartões emitidos por entidades nacionais), os movimentos anuais foram obtidos a partir da agregação dos dados mensais, tendo-se imputado aos meses de junho a setembro o valor médio dos 12 meses, de forma a atenuar o efeito sazonal e, portanto, irregular dos movimentos com cartões emitidos por entidades nacionais.



#### GANHTCO

Ganho mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa, por município do estabelecimento, *per capita*, 2011 (Fonte: Ministério da Economia e do Emprego, Quadros de Pessoal)

#### IUC

Imposto Único de Circulação (IUC), segundo o município de residência do proprietário, *per capita*, 2011 (Fonte: Ministério das Finanças – Direção-Geral das Autarquias Locais, base de dados SIAL – Sistema Integrado de Informação da Administração Local)

#### TXURB5

População residente em lugares com 5 000 ou mais habitantes em proporção da população residente total, 2011 (Fonte: INE, Censos 2011 – Dados definitivos)

#### VVNECOM

Volume de negócios das empresas da divisão 47 da CAE-Rev.3 (*Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos*), com exceção do grupo 473 (*Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados*), com atividade, segundo o município do estabelecimento, *per capita*, 2011 (Fonte: INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas)

#### LEVMULINT

Valor dos levantamentos internacionais em caixas automáticos, segundo a localização do caixa automático, *per capita*, 2011 (Fonte: Sociedade Interbancária de Serviços)

#### COMTPINT

Valor das compras internacionais através de terminais de pagamento automático, segundo a localização do terminal de pagamento automático, *per capita*, 2011 (Fonte: Sociedade Interbancária de Serviços)

#### VVNEALQJ

Volume de negócios das empresas da divisão 55 da CAE-Rev.3 (*Alojamento*), com atividade, segundo o município do estabelecimento, *per capita*, 2011 (Fonte: INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas)

#### TPRURB

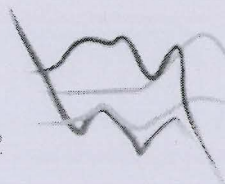
Valor dos contratos de compra e venda de prédios urbanos, segundo a localização do imóvel, *per capita*, 2011 (Fonte: Ministério da Justiça – Direção-Geral da Política de Justiça)

#### IMT

Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), segundo o município de localização do imóvel, *per capita*, 2011 (Fonte: Ministério das Finanças – Direção-Geral das Autarquias Locais, base de dados SIAL – Sistema Integrado de Informação da Administração Local)

#### IMI

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), segundo o município de localização do imóvel, *per capita*, 2011 (Fonte: Ministério das Finanças – Direção-Geral das Autarquias Locais, base de dados SIAL – Sistema Integrado de Informação da Administração Local)



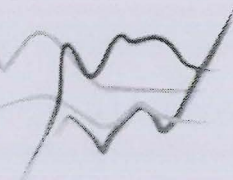
O cálculo das variáveis relativizadas pela população residente<sup>3</sup> foi efetuado com base nas estimativas da população residente do INE, para os municípios, a 31 de dezembro de 2011, com base na nova série de Estimativas Provisórias Anuais de População Residente, iniciada em 2011, que incorpora os resultados definitivos dos Censos 2011.

O Quadro 1 apresenta o coeficiente de correlação entre cada par de variáveis de base retidas no modelo.

Correlações entre as variáveis | Quadro 1

	IRS	RDECLIRS	VOPRPAG	COMTPNAC	LEV MULN	CREHABT	AUTOMOV	GANHTCO	IUC	TXURB5	VVNECOM	LEV MULINT	COMTPINT	VVNEAL0J	TPRURB	IMT	IMI
IRS	1																
RDECLIRS	0,94	1															
VOPRPAG	0,81	0,82	1														
COMTPNAC	0,79	0,80	0,83	1													
LEV MULN	0,74	0,79	0,89	0,81	1												
CREHABT	0,76	0,74	0,77	0,74	0,74	1											
AUTOMOV	0,79	0,73	0,70	0,69	0,63	0,64	1										
GANHTCO	0,70	0,68	0,68	0,67	0,71	0,69	0,63	1									
IUC	0,68	0,66	0,68	0,59	0,61	0,59	0,70	0,64	1								
TXURB5	0,61	0,62	0,64	0,66	0,65	0,58	0,56	0,46	0,43	1							
VVNECOM	0,52	0,52	0,60	0,63	0,61	0,52	0,48	0,56	0,68	0,43	1						
LEV MULINT	0,11	0,11	0,34	0,26	0,32	0,26	0,16	0,18	0,34	0,09	0,29	1					
COMTPINT	0,32	0,31	0,50	0,45	0,45	0,40	0,34	0,32	0,43	0,24	0,39	0,90	1				
VVNEAL0J	0,14	0,16	0,34	0,28	0,31	0,25	0,15	0,20	0,31	0,08	0,27	0,87	0,83	1			
TPRURB	0,43	0,42	0,59	0,46	0,50	0,43	0,36	0,36	0,50	0,34	0,43	0,75	0,82	0,69	1		
IMT	0,40	0,40	0,58	0,42	0,47	0,42	0,36	0,35	0,45	0,26	0,35	0,69	0,77	0,67	0,83	1	
IMI	0,50	0,51	0,70	0,55	0,60	0,50	0,46	0,42	0,63	0,43	0,44	0,73	0,77	0,69	0,82	0,82	1

<sup>3</sup> A única exceção a esta relativização corresponde à variável População residente em lugares com 5000 ou mais habitantes em proporção da população total (TXURB5) cujo cálculo se baseia integralmente nos dados dos Censos 2011.



O primeiro passo da análise fatorial consiste na extração fatorial a partir das variáveis de base estandardizadas<sup>4</sup> no sentido de evitar enviesamentos resultantes de diferentes unidades de medida e escalas de variação. No EPCC, a extração obedece ao método das componentes principais. As variáveis de base são exatamente explicadas, sem erro, pelo mesmo número de fatores ortogonais, sendo a ideia fundamental da análise fatorial a de concentrar a atenção somente sobre um número reduzido de fatores: isto é, da totalidade de fatores (tantos quantas as variáveis que inicialmente explicam as variáveis), espera-se que um número reduzido (no caso do EPCC, somente dois) seja capaz de explicar uma percentagem elevada da variância das variáveis de base.

No caso do EPCC, estabelecidas as variáveis a incluir na análise, retêm-se os fatores cuja variância foi suscetível de explicar uma maior percentagem da variância total das variáveis, tendo o critério de exclusão apontado para que se prescindisse do contributo de fatores cuja variância se revelou inferior à variância individual de cada variável de base (valor próprio inferior a 1).

Na segunda etapa da análise fatorial, procedeu-se à rotação dos fatores extraídos com o intuito de clarificar a interpretação dos resultados. Trata-se de provocar uma rotação na matriz dos pesos fatoriais retidos (*loadings*) de modo a tornar a respetiva estrutura mais simples. Optou-se por um método de rotação ortogonal, isto é, de um método que mantém a correlação nula entre os fatores extraídos, uma vez que o objetivo essencial da construção do FDR (segundo fator) consiste em isentar o indicador principal, o IpC, do efeito do poder de compra manifestado irregularmente (essencialmente, pelos turistas), pelo que os dois fatores devem captar influências distintas entre si, sendo desejável manter a ortogonalidade entre eles.

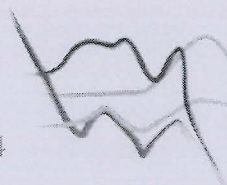
Entre as técnicas alternativas para proceder à rotação ortogonal dos fatores, recorre-se, no caso do EPCC, à rotação *quartimax*, na medida em que minimiza o número de fatores necessários para explicar cada variável, resultando, em geral, na produção de um fator bem correlacionado com a maioria das variáveis (isto é, com a maioria das *proxies* originais do poder de compra), tal como é pretendido neste estudo.

Finalmente, computa-se a matriz dos coeficientes dos *scores*, que permite transformar a matriz *X* na matriz *F*, através do método da regressão.

No presente estudo, os dois fatores retidos revelam uma capacidade explicativa de 75,7% da variância total das 17 variáveis. O primeiro desses fatores foi interpretado como o poder de compra *per capita* manifestado regularmente nos municípios (base para o IpC) e explica isoladamente (após rotação) 49,7% da variância total das variáveis. O segundo fator, designado Fator Dinamismo Relativo (FDR) e entendido como a dinâmica económica, de manifestação irregular, que subsiste para além da influência do primeiro fator, associa-se à atividade do turismo e explica (após rotação) 26,0% da variância total das variáveis.

O Quadro 2 apresenta, para cada uma das 17 variáveis, a percentagem da sua variância explicada pelo modelo, isto é, pelos dois fatores conjuntamente (comunalidade). Todas as variáveis apresentam uma variância explicada pelo conjunto dos dois fatores igual ou superior a 0,5.

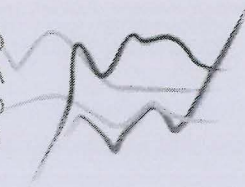
<sup>4</sup> Este procedimento corresponde a, para cada valor, subtrair a média aritmética simples da série da respetiva variável e dividir pelo desvio-padrão dessa série, o que preserva a estrutura espacial dos dados e resulta numa distribuição com média igual a 0 e desvio-padrão igual a 1.



Comunalidades dos fatores | Quadro 2

Variáveis		Variância explicada
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) liquidado, segundo o município de residência do contribuinte, <i>per capita</i>	IRS	0,854
Rendimento bruto declarado para efeitos de IRS, segundo o município de residência do contribuinte, <i>per capita</i>	RDECLIRS	0,841
Valor das operações de pagamentos em caixas automáticos, segundo a localização do caixa automático, <i>per capita</i>	VOPRPAG	0,863
Valor das compras nacionais através de terminais de pagamento automático, segundo a localização do terminal de pagamento automático, <i>per capita</i>	COMTPNAC	0,796
Valor dos levantamentos nacionais em caixas automáticos, segundo a localização do caixa automático, <i>per capita</i>	LEVMULN	0,796
Crédito concedido a clientes para habitação, <i>per capita</i>	CREHABT	0,716
Número de veículos ligeiros de passageiros vendidos, segundo o local de residência dos proprietários, <i>per capita</i>	AUTOMOV	0,679
Ganho mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa, por município do estabelecimento, <i>per capita</i>	GANHTCO	0,643
Imposto Único de Circulação (IUC), segundo o município de residência do proprietário, <i>per capita</i>	IUC	0,626
População residente em lugares com 5 000 ou mais habitantes em proporção da população total	TXURB5	0,537
Volume de negócios das empresas da divisão 47 da CAE-Rev.3 ( <i>Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos</i> ), com exceção do grupo 473 ( <i>Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados</i> ), com atividade, segundo o município do estabelecimento, <i>per capita</i>	VVNECOM	0,487
Valor dos levantamentos internacionais em caixas automáticos, segundo a localização do caixa automático, <i>per capita</i>	LEVMULINT	0,897
Valor das compras internacionais através de terminais de pagamento automático, segundo a localização do terminal de pagamento automático, <i>per capita</i>	COMTPINT	0,890
Volume de negócios das empresas da divisão 55 da CAE-Rev. 3 ( <i>Alojamento</i> ), com atividade, segundo o município do estabelecimento, <i>per capita</i>	VVNEALQJ	0,815
Valor dos contratos de compra e venda de prédios urbanos, segundo a localização do imóvel, <i>per capita</i>	TPRURB	0,822
Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), segundo o município de localização do imóvel, <i>per capita</i>	IMT	0,763
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), segundo o município de localização do imóvel, <i>per capita</i>	IMI	0,837

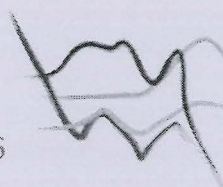
Importa ainda analisar, como forma de aferir a qualidade da análise, os coeficientes de correlação entre cada uma das 17 variáveis e cada um dos dois fatores (pesos fatoriais ou *loadings*). Dado que, por construção, os dois fatores são ortogonais, a matriz dos *loadings* coincide com a matriz *A* (transposta) do modelo. O Quadro 3 é a matriz dos *loadings* (após rotação). No conjunto das 17 variáveis, observa-se que o *Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) liquidado per capita* e o *Rendimento bruto declarado para efeitos de IRS per capita* detêm os coeficientes de correlação mais elevados com o primeiro fator (IpC). Por seu turno, as variáveis que apresentam os coeficientes de correlação mais elevados com o FDR são o *Valor dos levantamentos internacionais em caixas automáticos per capita* e o *Volume de negócios das empresas da divisão 55 da CAE-Rev. 3 (Alojamento) per capita*.



Matriz dos coeficientes de correlação entre as variáveis e os fatores (*loadings*) Quadro 3

Variáveis		IpC	FDR
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) liquidado, segundo o município de residência do contribuinte, <i>per capita</i>	IRS	0,924	-0,011
Rendimento bruto declarado para efeitos de IRS, segundo o município de residência do contribuinte, <i>per capita</i>	RDECLIRS	0,917	-0,003
Valor das operações de pagamentos em caixas automáticos, segundo a localização do caixa automático, <i>per capita</i>	VOPRPAC	0,896	0,245
Valor das compras nacionais através de terminais de pagamento automático, segundo a localização do terminal de pagamento automático, <i>per capita</i>	COMTPNAC	0,884	0,124
Valor dos levantamentos nacionais em caixas automáticos, segundo a localização do caixa automático, <i>per capita</i>	LEV MULN	0,873	0,183
Crédito concedido a clientes para habitação, <i>per capita</i>	CREHABT	0,839	0,112
Número de veículos ligeiros de passageiros vendidos, segundo o local de residência dos proprietários, <i>per capita</i>	AUTOMOV	0,824	0,023
Ganho mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa, por município do estabelecimento, <i>per capita</i>	GANHTCO	0,801	0,043
Imposto Único de Circulação (IUC), segundo o município de residência do proprietário, <i>per capita</i>	IUC	0,754	0,239
População residente em lugares com 5 000 ou mais habitantes em proporção da população total	TXURB5	0,732	-0,029
Volume de negócios das empresas da divisão 47 da CAE-Rev.3 ( <i>Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos</i> ), com exceção do grupo 473 ( <i>Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados</i> ), com atividade, segundo o município do estabelecimento, <i>per capita</i>	VVNECOM	0,672	0,189
Valor dos levantamentos internacionais em caixas automáticos, segundo a localização do caixa automático, <i>per capita</i>	LEV MULINT	0,148	0,935
Valor das compras internacionais através de terminais de pagamento automático, segundo a localização do terminal de pagamento automático, <i>per capita</i>	COMTPINT	0,345	0,878
Volume de negócios das empresas da divisão 55 da CAE-Rev. 3 ( <i>Alojamento</i> ), com atividade, segundo o município do estabelecimento, <i>per capita</i>	VVNEALQJ	0,156	0,889
Valor dos contratos de compra e venda de prédios urbanos, segundo a localização do imóvel, <i>per capita</i>	TPRURB	0,441	0,792
Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), segundo o município de localização do imóvel, <i>per capita</i>	IMT	0,407	0,773
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), segundo o município de localização do imóvel, <i>per capita</i>	IMI	0,551	0,730

Por último, o Quadro 4 apresenta o conjunto dos coeficientes que permitem transformar a matriz  $X$  das variáveis na matriz  $F$  dos fatores, viabilizando assim o cômputo dos dois fatores (IpC e FDR).



Coefficientes dos scores | Quadro 4

Variáveis		IpC	FDR
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) liquidado, segundo o município de residência do contribuinte, <i>per capita</i>	IRS	0,134	-0,080
Rendimento bruto declarado para efeitos de IRS, segundo o município de residência do contribuinte, <i>per capita</i>	RDECLIRS	0,132	-0,077
Valor das operações de pagamentos em caixas automáticos, segundo a localização do caixa automático, <i>per capita</i>	VOPRPAG	0,108	-0,007
Valor das compras nacionais através de terminais de pagamento automático, segundo a localização do terminal de pagamento automático, <i>per capita</i>	COMTPNAC	0,116	-0,039
Valor dos levantamentos nacionais em caixas automáticos, segundo a localização do caixa automático, <i>per capita</i>	LEV MULN	0,110	-0,022
Crédito concedido a clientes para habitação, <i>per capita</i>	CREHABT	0,111	-0,039
Número de veículos ligeiros de passageiros vendidos, segundo o local de residência dos proprietários, <i>per capita</i>	AUTOMOV	0,116	-0,062
Ganho mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa, por município do estabelecimento, <i>per capita</i>	GANHTCO	0,111	-0,055
Imposto Único de Circulação (IUC), segundo o município de residência do proprietário, <i>per capita</i>	IUC	0,088	0,003
População residente em lugares com 5 000 ou mais habitantes em proporção da população total	TXURBS	0,107	-0,069
Volume de negócios das empresas da divisão 47 da CAE-Rev.3 ( <i>Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos</i> ), com exceção do grupo 473 ( <i>Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados</i> ), com atividade, segundo o município do estabelecimento, <i>per capita</i>	VVNECOM	0,081	-0,004
Valor dos levantamentos internacionais em caixas automáticos, segundo a localização do caixa automático, <i>per capita</i>	LEV MULINT	-0,056	0,245
Valor das compras internacionais através de terminais de pagamento automático, segundo a localização do terminal de pagamento automático, <i>per capita</i>	COMTPINT	-0,024	0,213
Volume de negócios das empresas da divisão 55 da CAE-Rev. 3 ( <i>Alojamento</i> ), com atividade, segundo o município do estabelecimento, <i>per capita</i>	VVNEALoj	-0,051	0,231
Valor dos contratos de compra e venda de prédios urbanos, segundo a localização do imóvel, <i>per capita</i>	TPRURB	-0,002	0,181
Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), segundo o município de localização do imóvel, <i>per capita</i>	IMT	-0,006	0,179
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), segundo o município de localização do imóvel, <i>per capita</i>	IMI	0,018	0,155

Depois de extraídos os dois fatores com maior poder explicativo, IpC e FDR, importa definir a forma de apresentação dos mesmos. As 17 variáveis que constituem a informação de base da análise exprimem-se em unidades de medida diferentes, pelo que, previamente à análise fatorial, foram standardizadas. Os fatores obtidos a partir destas variáveis — IpC e FDR — são também originalmente variáveis standardizadas, isto é, variáveis com média igual a 0 e desvio-padrão igual a 1. Os dois índices são, assim, suscetíveis de transformações lineares, isto é, mudanças de escala, sem que isso altere o seu significado. Tecnicamente, a escolha de um sistema de medida para os indicadores equivale a atribuir-lhes uma média e um desvio-padrão. Nas diferentes versões do EPCC, tem-se procedido do seguinte modo na escolha da escala de referência dos dois fatores:

- no caso do IpC, procede-se a uma transformação linear que consiste em assegurar que este tem o valor 100 para o país (obtido pela média ponderada pelo peso demográfico

dos municípios) e que tem um coeficiente de variação (dado pelo rácio do desvio-padrão relativamente à média aritmética simples) igual ao de uma variável convencionalmente escolhida, em relação à qual se assume estar associada uma elasticidade relativamente ao poder de compra sensivelmente unitária;

- o FDR é apresentado como variável estandardizada, tal como resulta da análise fatorial, tendo média 0 e desvio-padrão 1.

À semelhança do ocorrido nas cinco edições anteriores do EPCC, recorreu-se ao coeficiente de variação do *Rendimento bruto declarado para efeitos de IRS per capita* para a construção final do IpC. Esta decisão foi tomada no sentido de se manterem as opções metodológicas entre edições e por se tratar de uma variável que apresenta uma correlação elevada com o IpC [Quadro 3].

O coeficiente de variação utilizado para estabelecer a escala de medida do IpC foi, assim, de 0,269.

Além dos dois indicadores já mencionados (IpC e FDR), no âmbito deste estudo, procedeu-se ao cálculo de um terceiro indicador, designado de Percentagem de Poder de Compra (PPC). Com este indicador, pretende-se observar a concentração do poder de compra manifestado regularmente nos diferentes territórios, tendo em consideração que as áreas de maior ou menor poder de compra dependem, não só do poder de compra *per capita* dos indivíduos, mas também da distribuição espacial da população. Assim, o indicador PPC não resulta diretamente da análise fatorial, mas é derivado do IpC e do peso demográfico de cada unidade territorial no todo nacional.

Importa sublinhar que o peso de cada território no todo nacional, em termos de poder de compra, varia com o sistema de medida selecionado para o índice IpC (e, portanto, com o coeficiente de variação) de onde é derivado o indicador PPC. Por este motivo, todas as análises baseadas na PPC, nomeadamente estudos de concentração do poder de compra, devem ser efetuadas e interpretadas com algum cuidado, dado que também refletem a escala convencional utilizada na medida do IpC.

Refira-se, ainda, que o cômputo do IpC e do FDR para as regiões NUTS I, II e III e para o país resulta também da ponderação dos valores dos índices à escala municipal pelos pesos demográficos dos municípios nos diferentes espaços considerados. No caso da PPC, a obtenção desses agregados resulta da soma dos respetivos valores municipais.

Assinale-se, por fim, que a metodologia adotada no EPCC é particularmente adequada ao confronto espacial dos diferentes indicadores de poder de compra apresentados, mas ajusta-se menos a comparações temporais. Assim, valores distintos, assumidos por um mesmo indicador nas diferentes versões deste estudo, podem derivar de uma efetiva variação do poder de compra em relação à média nacional, mas podem também resultar:

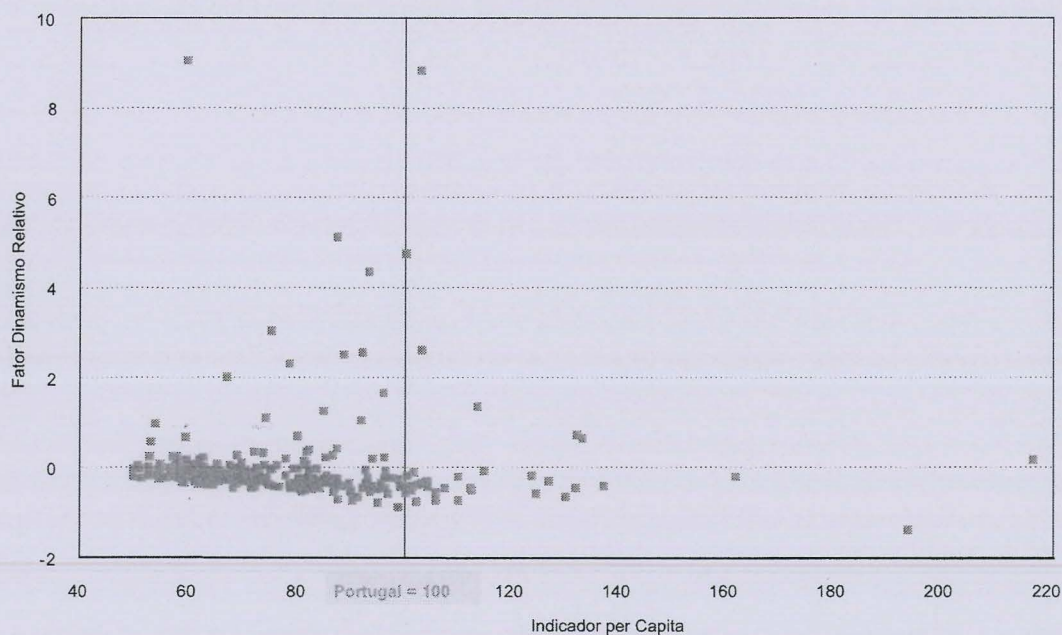
- do conjunto de variáveis de base utilizadas na construção dos indicadores não ser coincidente nas diferentes versões do estudo;

- de erros de medida nas variáveis de base, numa ou noutra versão do estudo, que não se repetiram de forma consistente no tempo;
- dos coeficientes dos *scores* determinados endogenamente pelo modelo;
- das alterações no sistema de medida do IpC.

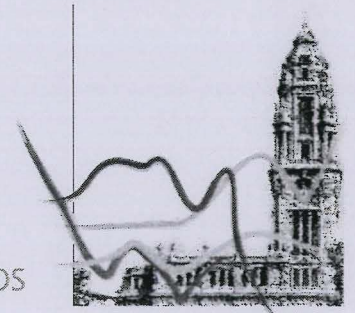
Assim, alerta-se para a maior sensibilidade de que se reveste a comparação temporal do valor dos indicadores produzidos no âmbito do EPCC, sendo esta a razão pela qual este tipo de comparação não é desenvolvido no presente estudo. No entanto, a comparação temporal mais direta através dos indicadores deste estudo pode obter-se pela transformação da escala de medida dos indicadores para uma escala ordinal, permitindo assim uma ordenação das unidades territoriais. Salienta-se ainda que, no caso específico da edição de 2011, as variáveis *per capita* retidas no modelo tiveram por base os dados resultantes da nova série de Estimativas Provisórias Anuais de População Residente, iniciada em 2011, que incorpora os resultados definitivos dos Censos 2011.

Previamente à análise de resultados, a Figura 1 apresenta a posição dos 308 municípios portugueses por referência aos dois indicadores resultantes do modelo fatorial do EPCC para o ano de 2011: o Indicador per Capita (IpC) e o Fator Dinamismo Relativo (FDR).

Indicador per Capita e Fator Dinamismo Relativo  
registados nos municípios, 2011 | Figura 1



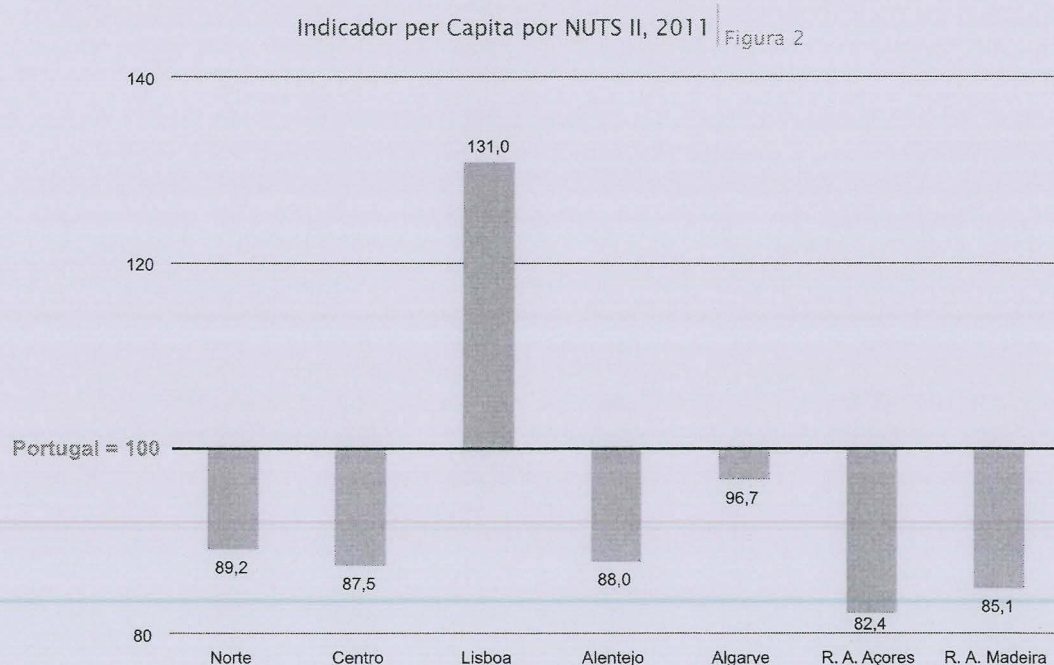
## 2. ANÁLISE DE RESULTADOS



### 2.1. INDICADOR PER CAPITA

O Indicador per Capita (IpC) do poder de compra tem por base o fator com maior poder explicativo extraído da análise fatorial, explicando, após rotação, 49,7% da variância total das variáveis de base. Este indicador pretende traduzir o poder de compra manifestado quotidianamente, em termos *per capita*, nos diferentes municípios ou regiões, e resulta de uma matriz de 17 variáveis integralmente reportadas ao ano de 2011. À semelhança do ocorrido nas cinco versões anteriores do EPCC, tomou-se para coeficiente de variação do IpC o da variável *Rendimento bruto declarado para efeitos de IRS per capita*, permitindo assim a construção final deste indicador que é apresentado tendo por referência o valor nacional (Portugal = 100).

A leitura dos resultados do IpC para 2011 associa ao território continental um poder de compra superior ao observado nas duas regiões autónomas portuguesas: o valor atingia 100,8 para o Continente e era, respetivamente, de 82,4 e 85,1 para as regiões autónomas dos Açores e da Madeira. Lisboa (131,0) constituía a única região NUTS II com um valor acima do poder de compra *per capita* médio nacional. Para o Algarve, o valor (96,7) situava-se marginalmente abaixo da média nacional. As três restantes regiões continentais — Norte, Centro e Alentejo — registavam índices de poder de compra *per capita* relativamente próximos: 89,2 para a região Norte, 88,0 para a região Alentejo e 87,5 para a região Centro [Figura 2].

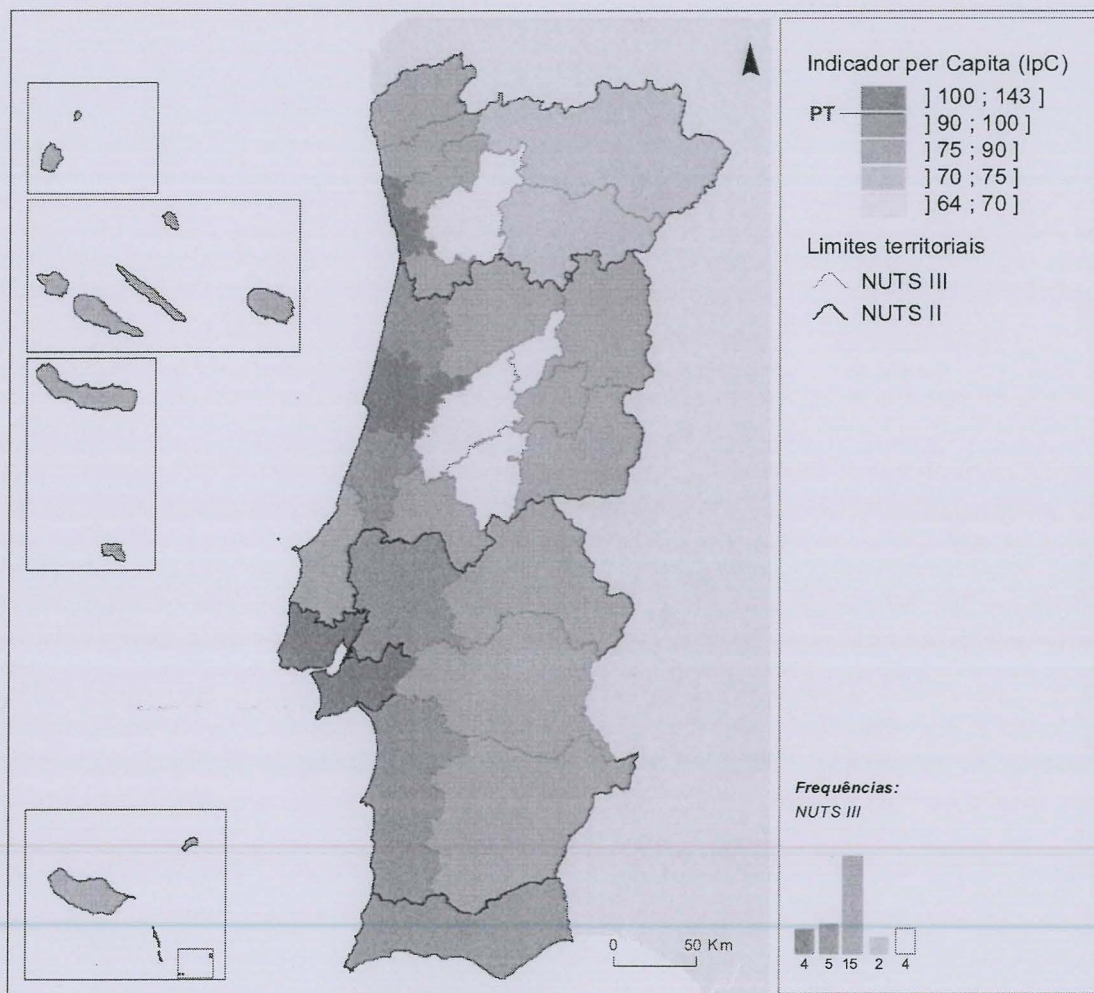


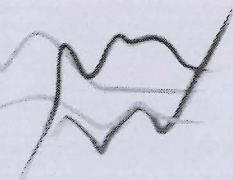
A observação dos desempenhos das 30 sub-regiões NUTS III portuguesas, medidos por este indicador, revela que apenas quatro sub-regiões estavam acima do valor nacional: Grande Lisboa (142,4), Grande Porto (111,3), Baixo Mondego (102,8) e Península de Setúbal (101,1).

Os menores valores de IpC situavam-se nas sub-regiões do Norte e do Centro: Pinhal Interior Sul (64,4), Tâmega (67,2), Pinhal Interior Norte (67,4), Serra da Estrela (69,8), seguindo-se o Alto Trás-os-Montes (72,4) e o Douro (74,1). Nestas seis sub-regiões, o poder de compra *per capita* médio não atingia 75% do valor médio nacional.

A partir da Figura 3, é possível observar também que o poder de compra *per capita* era tendencialmente mais elevado no Litoral continental e, por oposição, mais reduzido no Interior (sobretudo, Norte e Centro). Contudo, constata-se que o Alentejo Central (89,6) e a Beira Interior Sul (86,8) faziam parte do conjunto das 15 sub-regiões com poder de compra *per capita* mais elevado.

Indicador per Capita por NUTS III, 2011 | Figura 3





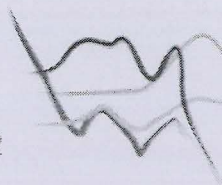
Em 2011, em 36 dos 308 municípios portugueses, o poder de compra *per capita* situava-se acima da média nacional. A Figura 4 destaca os valores de IpC mais elevados verificados nos territórios metropolitanos de Lisboa e do Porto<sup>5</sup>. Com efeito, o município de Lisboa apresentava o IpC mais elevado (216,9), mais do que duplicando o índice nacional, mas, nas 15 primeiras posições correspondentes a um IpC superior a 110, encontravam-se ainda mais três municípios da Área Metropolitana de Lisboa: Oeiras (193,7), Cascais (132,0) e Alcochete (123,5). No território metropolitano do Porto, destacavam-se os municípios do Porto (161,7), de São João da Madeira (129,9), de Matosinhos (124,4) e da Maia (112,3).

Além dos territórios metropolitanos, também os municípios correspondentes a algumas capitais de distrito revelavam um poder de compra *per capita* superior à média nacional, com relevância para Faro (133,1), Coimbra (131,7), Aveiro (126,7) e Évora (112,5). Esta análise sugere, assim, uma associação positiva entre o grau de urbanização das unidades territoriais e o poder de compra aí manifestado quotidianamente. Evidenciavam-se, ainda, o Funchal (113,4), na Região Autónoma da Madeira, Sines (137,0), no Alentejo Litoral, e Azambuja (114,8), na Lezíria do Tejo.

A Figura 4 permite ainda destacar um conjunto adicional de 21 municípios cujo IpC se posicionava acima da média nacional (entre 100 e 110). Para além de municípios da Área Metropolitana de Lisboa, designadamente Almada, Setúbal, Amadora, Montijo, Loures, Mafra, Sintra, Vila Franca de Xira e Barreiro, destacavam-se também municípios correspondentes a capitais de distrito como Beja, Braga, Leiria, Portalegre, Santarém e Vila Real. Finalmente, além de um conjunto de municípios dispersos — Ponta Delgada (na Região Autónoma dos Açores), Entroncamento (no Médio Tejo) e Caldas da Rainha (no Oeste) —, emergia um grupo de municípios do Algarve: Portimão, Albufeira e Loulé.

Uma última observação diz respeito à importância do poder de compra manifestado na Área Metropolitana de Lisboa que, coincidindo com a NUTS II Lisboa, agrega os municípios da Grande Lisboa e da Península de Setúbal. Deste total de 18 municípios, apenas cinco apresentavam um poder de compra que se situava abaixo da média nacional: Palmela (99,99), Sesimbra (96,1), Seixal (94,1), Odivelas (91,9) e Moita (81,3). Por outro lado, apenas três municípios registavam um valor superior à média metropolitana (131,0): Lisboa (216,9), Oeiras (193,7) e Cascais (132,0), o que significa que 10 dos 18 municípios integrados na Área Metropolitana de Lisboa apresentavam um poder de compra abaixo da média metropolitana mas acima da média nacional.

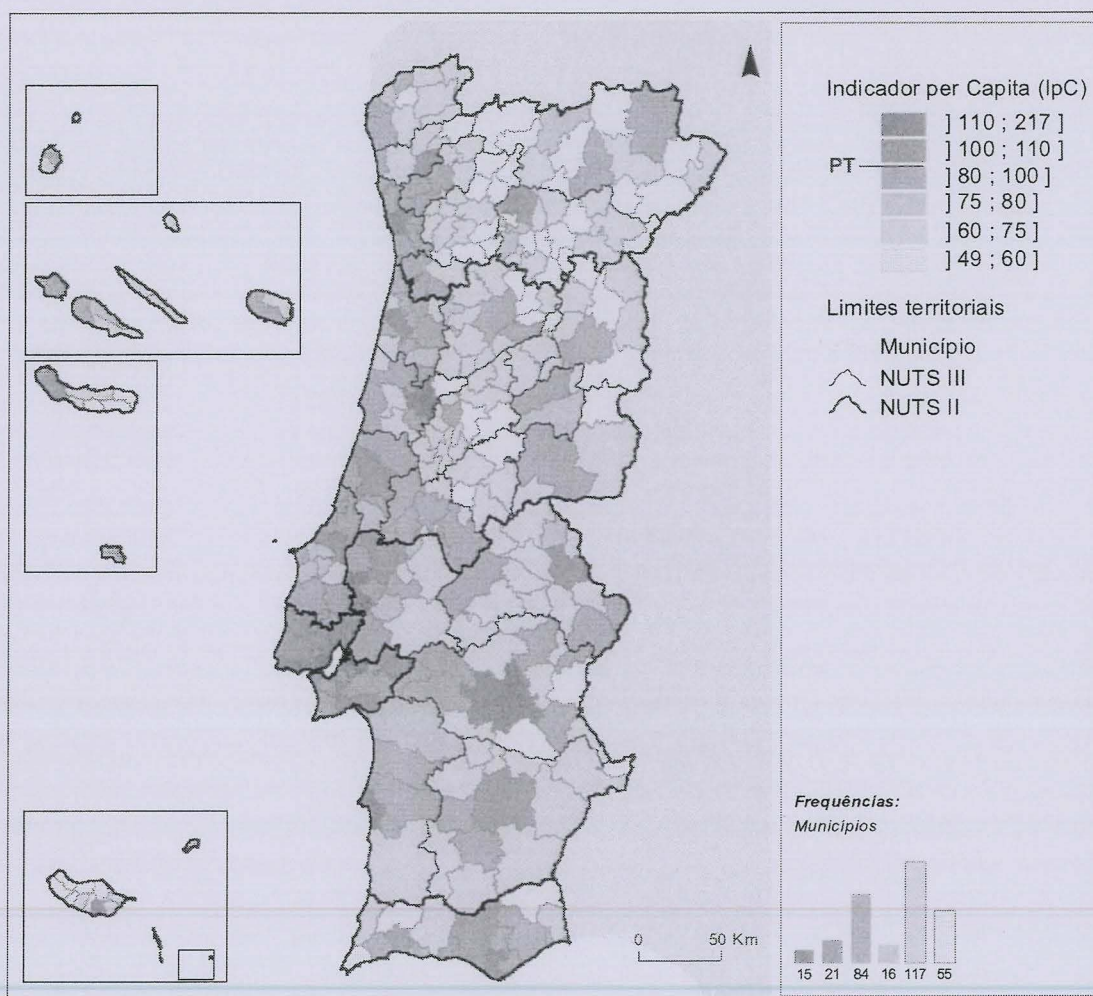
<sup>5</sup> A Área Metropolitana de Lisboa é composta pelos seguintes 18 municípios: Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira; a Área Metropolitana do Porto é composta pelos seguintes 17 municípios: Arouca, Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).



A Área Metropolitana do Porto apresentava um valor de IpC (103,5) aquém do valor da Área Metropolitana de Lisboa (131,0) mas acima da média nacional. Os quatro municípios que superavam a média nacional (Porto, São João da Madeira, Matosinhos e Maia) eram os mesmos que superavam a média metropolitana. Entre os 13 municípios da Área Metropolitana do Porto com um poder de compra *per capita* abaixo da média nacional, encontravam-se os municípios de Arouca e de Paredes com um índice de poder de compra de 65,2 e de 74,6, respetivamente.

No conjunto do território nacional, 172 municípios (56% do número total de municípios) apresentavam valores de IpC inferiores a 75. Dos 10 municípios com menor poder de compra *per capita* manifestado, sete pertenciam ao Interior da região Norte, distribuindo-se pelas sub-regiões do Tâmega, Douro e Alto Trás-os-Montes, e três à Região Autónoma da Madeira.

Indicador per Capita por município, 2011 | Figura 4



A Figura 5 permite analisar o IpC obtido nos municípios tendo por referência, em simultâneo, os contextos nacional e regional, possibilitando a avaliação do grau de coesão intrarregional e a identificação dos municípios que se evidenciavam no respetivo contexto regional.

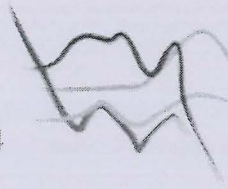
Nesta perspetiva, importa atender à forma como, em 2011, os 308 municípios nacionais se distribuíam, em função dos contextos nacional e regional. Assim, 26 municípios apresentavam um IpC, simultaneamente, acima do poder de compra *per capita* médio nacional e regional – eram sobretudo municípios que integram as duas áreas metropolitanas e cidades de média dimensão, maioritariamente coincidentes com capitais de distrito (Faro, Coimbra, Aveiro, Évora, Beja, Braga, Leiria, Portalegre, Vila Real e Santarém) mas também, por exemplo, o Funchal e Ponta Delgada.

Em 30 municípios, o poder de compra *per capita* manifestado em 2011 ficava aquém da média nacional mas acima da média regional — correspondiam maioritariamente a municípios da faixa Litoral continental, sobretudo da região Centro (11 municípios), mas também do Alentejo (8), do Norte (6), da Região Autónoma dos Açores (4) e da Região Autónoma da Madeira (1).

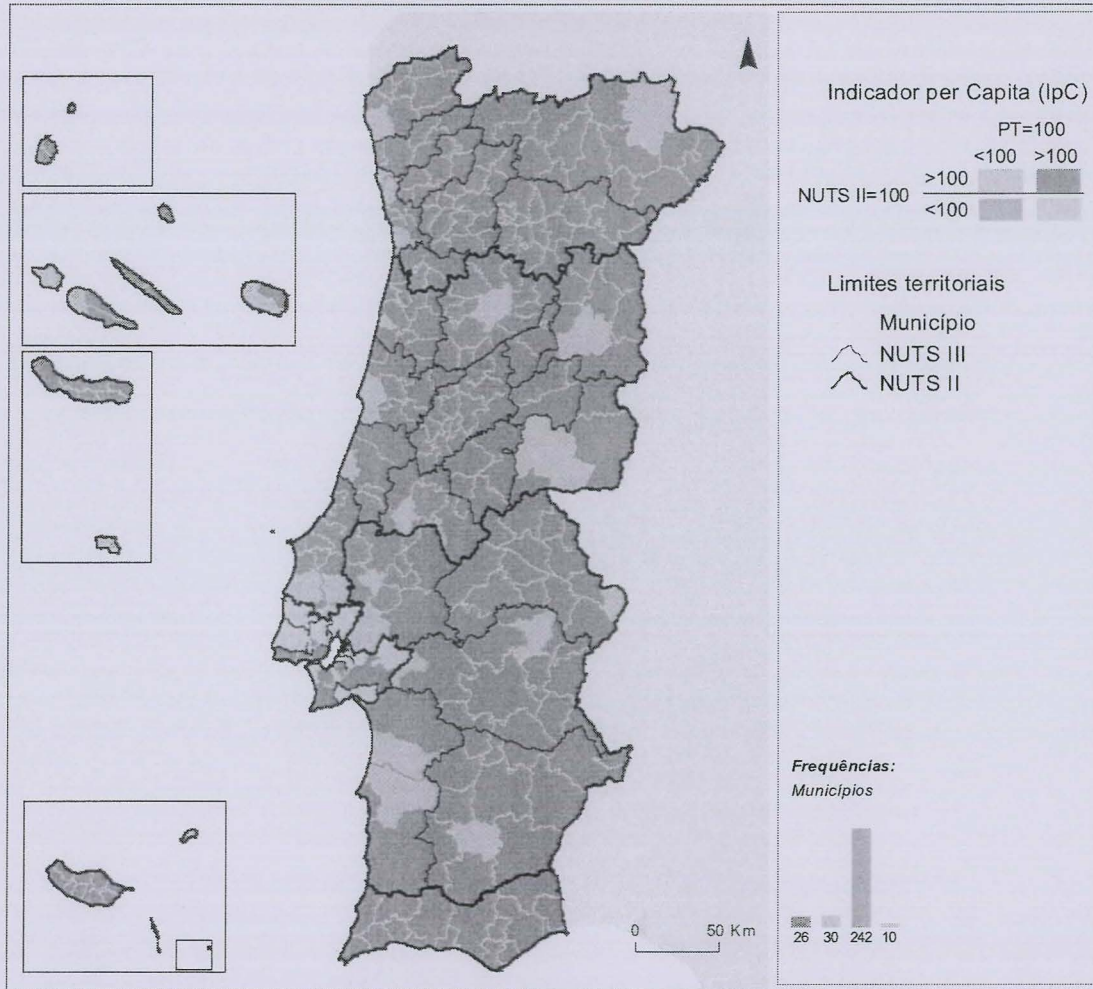
Em suma, apenas em 56 municípios (cerca de 18% do total) era superada a média regional, independentemente de ser ultrapassada, ou não, em simultâneo, a média nacional. A proporção de municípios nesta situação por região situava-se entre 14%, na região Norte, e 26%, na Região Autónoma dos Açores.

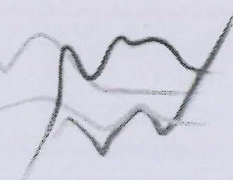
Cerca de 80% dos municípios do país (242) revelavam um poder de compra *per capita*, simultaneamente, aquém da média nacional e da respetiva média regional – ao nível das regiões NUTS II, esta proporção variava entre 28%, na região Lisboa, e 86%, na região Norte.

Por último, 10 municípios da região Lisboa apresentavam um poder de compra *per capita* acima da média nacional, mas aquém do respetivo valor regional (131,0): Amadora, Loures, Mafra, Sintra e Vila Franca de Xira (na Grande Lisboa), Alcochete, Almada, Setúbal, Montijo e Barreiro (na Península de Setúbal). Apenas se encontravam nestas condições municípios da NUTS II Lisboa, uma vez que esta era a única região NUTS II com um valor acima da média nacional.



Indicador per Capita por município contextualizado nas regiões NUTS II, 2011 | Figura 5





## 2.2. PERCENTAGEM DE PODER DE COMPRA

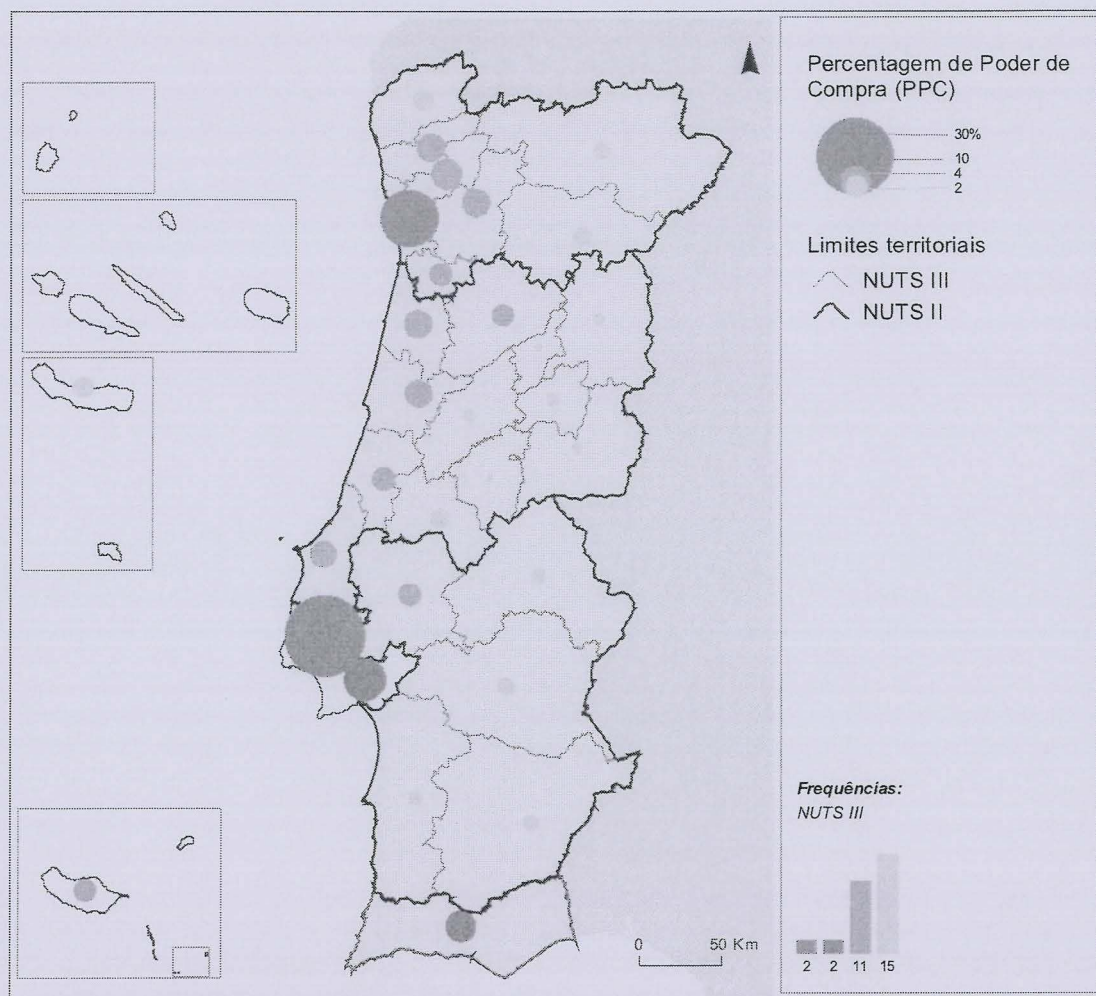
A Percentagem de Poder de Compra (PPC) é um indicador derivado do primeiro fator com maior poder explicativo extraído da análise fatorial — o Indicador per Capita (IpC) — e reflete o peso do poder de compra manifestado regularmente em cada município ou região no total do país (para o qual a PPC assume o valor de 100%). Com este indicador, pretende-se avaliar a concentração do poder de compra nos diferentes territórios, tendo em consideração que as áreas de maior ou menor poder de compra no território nacional dependem, não só da distribuição do poder de compra *per capita* pelo país, mas também da distribuição espacial da população residente. Em síntese, o indicador PPC não resulta diretamente da análise fatorial, mas é derivado do IpC e do peso demográfico de cada unidade territorial no todo nacional.

Neste sentido, uma unidade territorial pode concentrar uma proporção significativa do poder de compra nacional, ainda que não tenha um valor de IpC elevado, se concentrar um efetivo populacional elevado, na medida em que a distribuição espacial da PPC resulta do efeito conjugado das concentrações espaciais do IpC e da população.

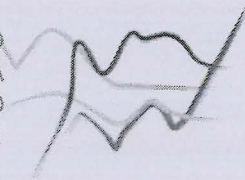
Por outro lado, o peso de cada território no todo nacional, em termos de poder de compra, varia com o sistema de medida selecionado para o índice IpC de onde é derivado o indicador PPC. Por este motivo, as análises baseadas na PPC, nomeadamente estudos de concentração do poder de compra, devem ser efetuadas e interpretadas com algum cuidado, dado que também refletem a escala convencional usada na medida do IpC. Com estas reservas, entende-se que a leitura deste indicador pode revestir-se de algum valor acrescentado.

A estrutura regional da PPC em 2011 revelava que as regiões NUTS II Lisboa e Norte concentravam dois terços do poder de compra manifestado regularmente no país. Para este resultado, contribuíam de forma mais decisiva as sub-regiões NUTS III Grande Lisboa (28%), Grande Porto (14%) e Península de Setúbal (8%). No conjunto, estas três sub-regiões representavam cerca de metade do poder de compra manifestado no território nacional. A Figura 6 permite, adicionalmente, constatar que o poder de compra se concentrava de forma mais intensa nas regiões do Litoral continental. Por outro lado, as seis sub-regiões que concentravam menos poder de compra localizavam-se no Interior da região Centro: por ordem crescente, Pinhal Interior Sul, Serra da Estrela, Beira Interior Sul, Cova da Beira, Beira Interior Norte e Pinhal Interior Norte. Além destas sub-regiões, também o Alentejo Litoral, o Alto Alentejo e o Baixo Alentejo contribuíam, individualmente, com menos de 1% para o poder de compra nacional.

Percentagem de Poder de Compra por NUTS III, 2011 | Figura 6

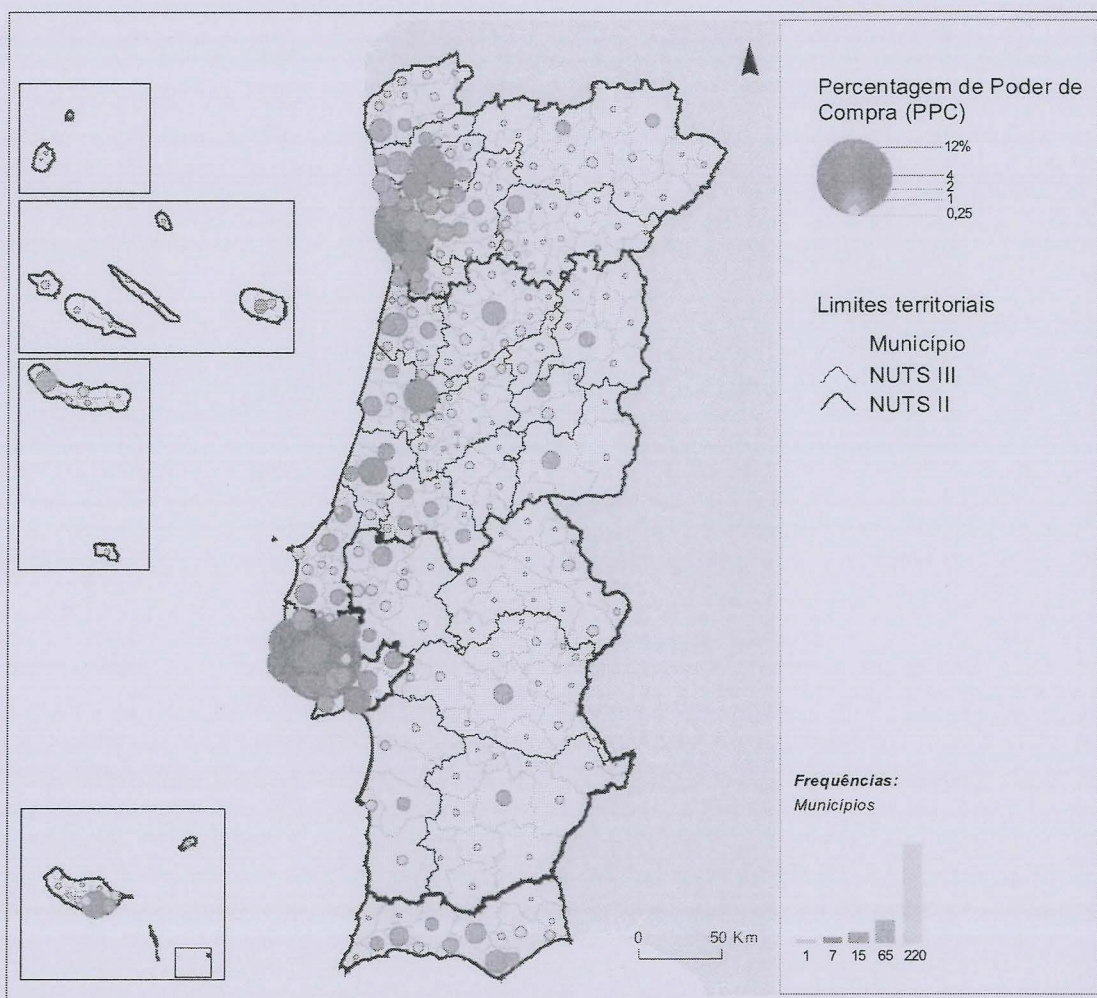


Ao nível municipal, Lisboa destacava-se no contexto nacional ao representar 11% do poder de compra total. Em 2011, apenas mais 22 municípios concentravam individualmente mais de 1% do poder de compra nacional. Trata-se de municípios integrados nas áreas metropolitanas de Lisboa (Sintra, que era o segundo município a concentrar mais poder de compra, com 4%, e ainda Oeiras, Cascais, Loures, Almada, Amadora, Seixal, Vila Franca de Xira, Odivelas e Setúbal) e do Porto (Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Gondomar e Santa Maria da Feira), bem como de municípios capitais de distrito (Braga, Coimbra e Leiria). Os municípios do Funchal (na Região Autónoma da Madeira), de Guimarães e de Vila Nova de Famalicão (ambos na sub-região do Ave) ainda faziam parte deste conjunto [Figura 7].

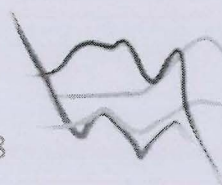


Com os menores contributos, encontravam-se os municípios do Corvo e das Lajes das Flores (Região Autónoma dos Açores) e o município de Barrancos, no Baixo Alentejo, detendo individualmente 0,01% ou menos do poder de compra nacional.

Percentagem de Poder de Compra por município, 2011 | Figura 7



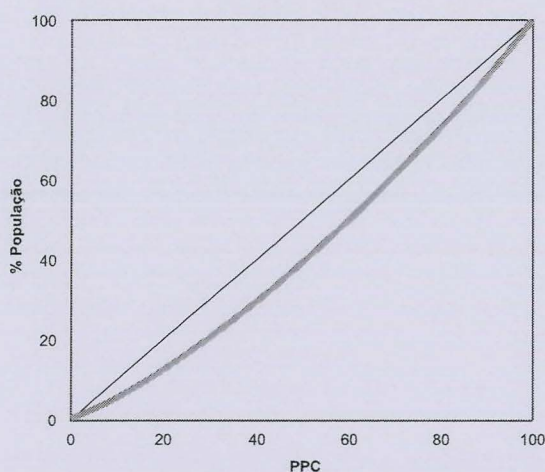
Adicionalmente, as duas áreas metropolitanas do país concentravam 52% do poder de compra nacional.



A curva de Lorenz representada na Figura 8 permite avaliar o grau de concentração do poder de compra pela população residente<sup>6</sup> e sugere uma repartição relativamente equitativa da percentagem de poder de compra pelos municípios portugueses, considerando a sua dimensão demográfica. O índice de Gini, que permite quantificar<sup>7</sup> este resultado, revela uma concentração de 12,0%. Os resultados do cálculo do índice de Gini para as sete regiões NUTS II do país, tendo por base os respetivos municípios, revelam que apenas em Lisboa (15,5%) e na Região Autónoma da Madeira (14,2%) se verificava um nível de concentração superior ao valor nacional; seguiam-se a região Norte (10,6%), a Região Autónoma dos Açores (9,4%), a região Centro (8,1%) e, com um índice de Gini mais baixo, as regiões do Alentejo e do Algarve (com 8,0% e 7,3%, respetivamente).

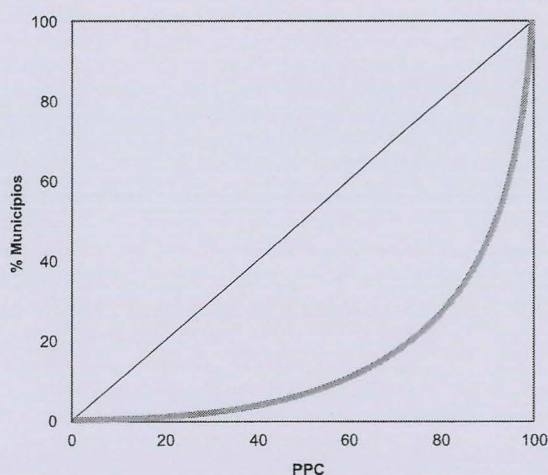
Concentração da Percentagem de Poder de Compra pela população residente nos municípios, 2011

Figura 8



Concentração da Percentagem de Poder de Compra pelos municípios, 2011

Figura 9

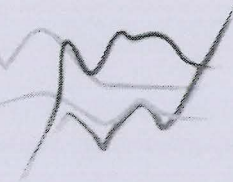


A Figura 9 reflete a concentração do poder de compra pelos 308 municípios portugueses, permitindo constatar que, em 2011, cerca de 7% (22) e 20% (63) dos municípios concentravam, respetivamente, 50% e 75% do poder de compra nacional. Estes resultados suportam a leitura de que o poder de compra se encontra associado à dimensão urbana dos municípios e, portanto, territorialmente muito concentrado.

<sup>6</sup> Quanto mais afastada da diagonal (reta de igual distribuição) estiver a curva de concentração (de Lorenz), maior será o grau de concentração do poder de compra entre a população residente e, portanto, mais elevado será o índice de Gini.

<sup>7</sup> O Índice de Gini foi calculado com base na seguinte formulação:  $IG = \left( \frac{1}{2} \sum_{j=1}^n |x_j - y_j| \right) \times 100$

em que:  $x_j$  corresponde ao rácio entre a população residente no município  $j$  e a população residente total da região;  $y_j$  corresponde à proporção de poder de compra no município  $j$  relativamente à proporção de poder de compra da região.



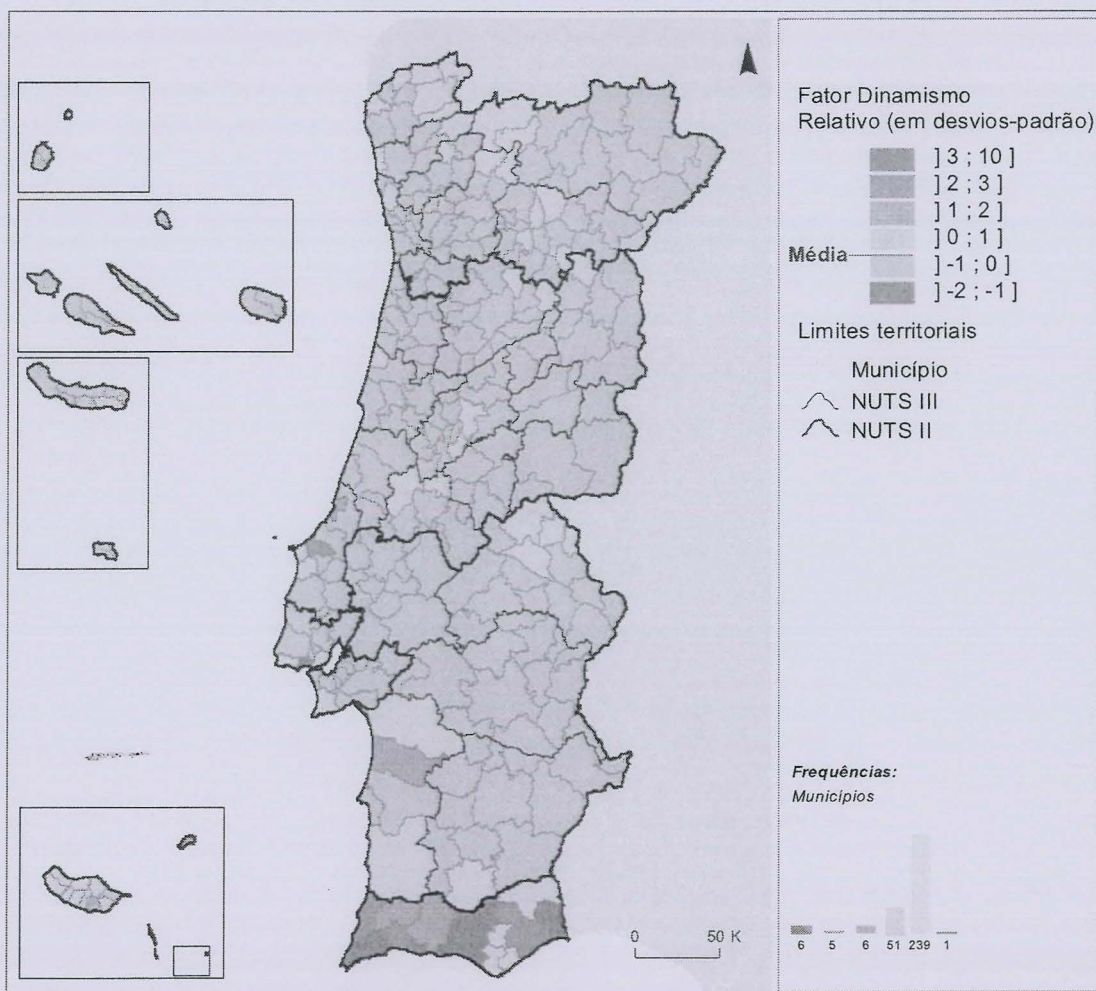
### 2.3. FATOR DINAMISMO RELATIVO

O Fator Dinamismo Relativo (FDR) corresponde ao segundo fator com maior poder explicativo extraído da análise fatorial, explicando, após rotação, 26,0% da variância total das variáveis de base. O FDR pretende refletir o poder de compra de manifestação irregular, geralmente sazonal, e que está relacionado com os fluxos populacionais induzidos pela atividade turística associados à dinâmica económica que persiste na informação de base para além da refletida no primeiro fator com maior poder explicativo extraído da análise fatorial — o Indicador per Capita do poder de compra.

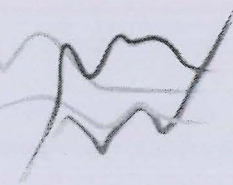
Assim, o objetivo essencial da construção do FDR consiste em isentar o indicador principal, o IpC, do efeito do poder de compra manifestado irregularmente (essencialmente, pelos turistas), pelo que os dois fatores devem captar influências distintas entre si. Importa, assim, sublinhar que um valor baixo assumido no FDR em determinada unidade territorial não significa que a atividade turística seja pouco relevante neste território mas apenas que fica esbatida face ao elevado poder de compra aí manifestado de forma regular. Esta leitura decorre, fundamentalmente, da opção por um método de rotação ortogonal, isto é, de um método que mantém a correlação nula entre os fatores extraídos, conforme explicitado na exposição metodológica.

À semelhança das edições anteriores do EPCC, o FDR é apresentado como variável estandardizada (com média igual a 0 e desvio-padrão igual a 1), adotando-se como unidade de medida para efeitos de análise o desvio-padrão da respetiva distribuição municipal. Tal como o IpC, o FDR é extraído a partir de uma matriz de 17 variáveis de base integralmente reportadas ao ano de 2011.

Fator Dinamismo Relativo por município, 2011 | Figura 10



A análise por município confirma, tal como nas edições anteriores do estudo, a relevância do Algarve. De facto, em 2011, dos 17 municípios com um FDR superior ao desvio-padrão da distribuição, 12 situavam-se naquela região: Vila do Bispo, Albufeira, Lagoa, Loulé, Lagos, Castro Marim, Portimão, Vila Real de Santo António, Tavira, Aljezur, Silves e Monchique [Figura 10]. De entre estes municípios, Vila do Bispo e Albufeira destacavam-se claramente, apresentando um FDR superior a 8 desvios-padrão.



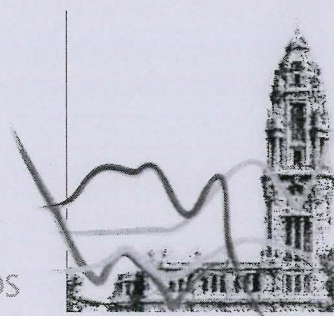
Os municípios de Óbidos (2,33) e da Nazaré (1,27), na sub-região Oeste, de Grândola (1,07), no Alentejo Litoral, do Porto Santo (1,67) e do Funchal (1,37), na Região Autónoma da Madeira, completavam o conjunto dos 17 municípios que apresentavam um FDR superior a 1 em 2011.

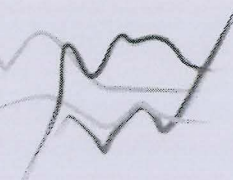
Com valores no FDR situados entre 0,5 e 1, encontrava-se um conjunto adicional de cinco municípios — Cascais, na Grande Lisboa; Alcácer do Sal, no Alentejo Litoral; Calheta e Porto Moniz, na Região Autónoma da Madeira, e Faro, no Algarve. Caminha (0,42) era o município com o valor mais elevado em termos de FDR na região Norte.

No outro extremo, com resultados menos significativos no FDR em 2011, encontravam-se sobretudo grandes centros urbanos como os municípios das áreas metropolitanas de Lisboa (Oeiras, Barreiro e Amadora) e do Porto (São João da Madeira, Matosinhos, Trofa e Oliveira de Azeméis), capitais de distrito do Interior continental como Beja, Guarda e Portalegre, mas também municípios do Alentejo (Castro Verde, Vendas Novas, Campo Maior e Cartaxo), municípios da Região Autónoma dos Açores (Vila do Porto e Angra do Heroísmo) e ainda o Entroncamento (no Médio Tejo) e Arruda dos Vinhos (no Oeste). Este conjunto de 18 municípios apresentava valores de FDR inferiores a -0,5.

Importa, igualmente, sublinhar a existência de municípios que apresentavam valores de IpC e FDR simultaneamente elevados em 2011. Nesta perspetiva, merecem, mais uma vez, destaque os municípios do Algarve, sobretudo Albufeira, Portimão e Faro, mas também o Funchal e Cascais.

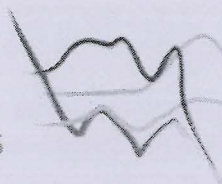
QUADROS DE RESULTADOS





IpC, PPC e FDR por município, 2011 | Quadro 5 (continua)

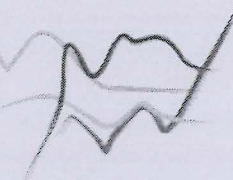
	Indicador per Capita	Porcentagem de Poder de Compra	Fator Dinamismo Relativo
Portugal	100,00	100,000	-0,092
Continente	100,83	95,938	-0,107
<b>NORTE</b>	<b>89,22</b>	<b>31,206</b>	<b>-0,278</b>
<b>Minho-Lima</b>	<b>77,57</b>	<b>1,796</b>	<b>-0,002</b>
Arcos de Valdevez	61,97	0,133	0,192
Caminha	81,83	0,129	0,423
Melgaço	62,47	0,054	0,235
Monção	69,43	0,126	0,113
Paredes de Coura	59,25	0,052	-0,158
Ponte da Barca	60,15	0,069	0,050
Ponte de Lima	64,97	0,268	-0,012
Valença	85,13	0,113	0,231
Viana do Castelo	93,09	0,782	-0,204
Vila Nova de Cerveira	79,91	0,070	-0,007
<b>Cávado</b>	<b>85,88</b>	<b>3,348</b>	<b>-0,263</b>
Amares	68,12	0,122	-0,171
Barcelos	72,59	0,830	-0,263
Braga	104,17	1,800	-0,408
Esposende	81,51	0,266	0,078
Terras de Bouro	56,97	0,039	0,277
Vila Verde	64,25	0,293	-0,070
<b>Ave</b>	<b>81,15</b>	<b>3,941</b>	<b>-0,278</b>
Fafe	69,71	0,334	-0,111
Guimarães	85,78	1,286	-0,233
Póvoa de Lanhoso	68,37	0,142	0,005
Santo Tirso	80,55	0,546	-0,375
Trofa	86,54	0,320	-0,518
Vieira do Minho	66,05	0,081	-0,141
Vila Nova de Famalicão	83,92	1,068	-0,324
Vizela	72,06	0,163	-0,331
<b>Grande Porto</b>	<b>111,28</b>	<b>13,574</b>	<b>-0,348</b>
Espinho	99,65	0,297	-0,394
Gondomar	80,35	1,283	-0,470
Maia	112,25	1,447	-0,434
Matosinhos	124,35	2,074	-0,565
Porto	161,65	3,574	-0,177
Póvoa de Varzim	92,71	0,558	-0,033
Valongo	86,45	0,776	-0,467
Vila do Conde	93,89	0,711	0,216
Vila Nova de Gaia	99,13	2,853	-0,419
<b>Tâmega</b>	<b>67,15</b>	<b>3,508</b>	<b>-0,236</b>
Amarante	69,09	0,368	-0,188
Baião	52,63	0,102	-0,168
Cabeceiras de Basto	57,46	0,091	0,068
Castelo de Paiva	58,90	0,093	-0,295
Celorico de Basto	49,83	0,095	-0,011
Cinfães	49,87	0,096	-0,175
Felgueiras	73,63	0,406	-0,286
Lousada	64,55	0,291	-0,185
Marco de Canaveses	70,52	0,358	-0,263
Mondim de Basto	57,23	0,041	-0,038
Paços de Ferreira	71,62	0,386	-0,281
Paredes	74,55	0,616	-0,356
Penafiel	69,56	0,477	-0,294
Resende	54,67	0,058	-0,076
Ribeira de Pena	50,80	0,031	0,073



IpC, PPC e FDR por município, 2011

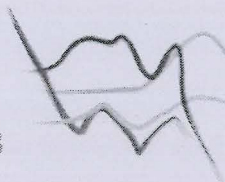
Quadro 5 (continuação)

	Indicador per Capita	Porcentagem de Poder de Compra	Fator Dinamismo Relativo
<b>Entre Douro e Vouga</b>	<b>84,42</b>	<b>2,205</b>	<b>-0,432</b>
Arouca	65,20	0,137	-0,277
Oliveira de Azeméis	80,63	0,524	-0,509
Santa Maria da Feira	82,57	1,097	-0,381
São João da Madeira	129,86	0,268	-0,651
Vale de Cambra	82,52	0,178	-0,452
<b>Douro</b>	<b>74,08</b>	<b>1,439</b>	<b>-0,225</b>
Alijó	60,85	0,068	0,037
Armamar	58,35	0,035	0,028
Carrizosa de Ansiães	54,62	0,033	-0,066
Freixo de Espada à Cinta	57,01	0,020	0,018
Lamego	79,41	0,200	-0,341
Mesão Frio	57,76	0,024	-0,018
Moimenta da Beira	63,11	0,061	-0,097
Penedono	56,47	0,016	0,008
Peso da Régua	79,17	0,128	-0,356
Sabrosa	60,31	0,036	0,073
Santa Marta de Penaguião	55,71	0,038	-0,208
São João da Pesqueira	57,92	0,043	-0,141
Sernancelhe	54,31	0,029	-0,091
Tabuaço	50,93	0,031	-0,015
Tarouca	63,60	0,048	-0,211
Torre de Moncorvo	61,00	0,049	-0,220
Vila Flor	60,15	0,038	-0,121
Vila Nova de Foz Côa	63,56	0,044	-0,157
Vila Real	101,46	0,498	-0,422
<b>Alto Trás-os-Montes</b>	<b>72,35</b>	<b>1,394</b>	<b>-0,162</b>
Alfândega da Fé	57,13	0,027	-0,001
Boticas	52,64	0,028	0,031
Bragança	96,47	0,323	-0,448
Chaves	79,09	0,309	-0,016
Macedo de Cavaleiros	69,45	0,103	-0,232
Miranda do Douro	68,28	0,048	-0,008
Mirandela	80,36	0,180	-0,378
Mogadouro	59,90	0,054	-0,203
Montalegre	57,81	0,057	0,261
Murça	57,63	0,032	-0,175
Valpaços	54,62	0,087	-0,002
Vila Pouca de Aguiar	62,41	0,078	-0,126
Vimioso	54,35	0,024	-0,030
Vinhais	51,33	0,044	-0,214
<b>CENTRO</b>	<b>87,49</b>	<b>19,221</b>	<b>-0,217</b>
<b>Baixo Vouga</b>	<b>90,87</b>	<b>3,359</b>	<b>-0,291</b>
Águeda	85,17	0,384	-0,317
Albergaria-a-Velha	80,24	0,191	-0,349
Anadia	76,33	0,210	-0,416
Aveiro	126,68	0,938	-0,278
Estarreja	80,05	0,204	-0,429
Ílhavo	89,39	0,327	-0,329
Mealhada	83,85	0,162	-0,368
Murtosa	69,79	0,070	-0,072
Oliveira do Bairro	81,81	0,180	-0,220
Ovar	87,31	0,458	-0,239
Sever do Vouga	71,46	0,083	-0,284
Vagos	69,95	0,152	-0,068



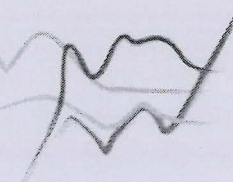
Ipc, PPC e FDR por município, 2011 | Quadro 5 (continuação)

	Indicador per Capita	Porcentagem de Poder de Compra	Fator Dinamismo Relativo
<b>Baixo Mondego</b>	<b>102,82</b>	<b>3,216</b>	<b>-0,314</b>
Cantanhede	80,74	0,280	-0,249
Coimbra	131,69	1,766	-0,440
Condeixa-a-Nova	80,50	0,132	-0,379
Figueira da Foz	96,50	0,567	-0,072
Mira	73,61	0,087	0,061
Montemor-o-Velho	71,34	0,177	-0,428
Penacova	59,12	0,085	-0,303
Soure	68,61	0,124	-0,327
<b>Pinhal Litoral</b>	<b>94,27</b>	<b>2,330</b>	<b>-0,264</b>
Batalha	86,82	0,130	-0,207
Leiria	102,92	1,237	-0,328
Marinha Grande	95,79	0,352	-0,346
Pombal	81,98	0,428	-0,041
Porto de Mós	79,40	0,183	-0,346
<b>Pinhal Interior Norte</b>	<b>67,42</b>	<b>0,835</b>	<b>-0,131</b>
Alvaiázere	63,45	0,043	-0,104
Ansião	69,10	0,085	-0,128
Arganil	65,21	0,074	-0,055
Castanheira de Pera	60,07	0,018	-0,116
Figueiró dos Vinhos	63,07	0,037	-0,102
Góis	59,31	0,024	0,028
Lousã	80,07	0,133	-0,211
Miranda do Corvo	63,99	0,079	-0,262
Oliveira do Hospital	70,14	0,138	-0,047
Pampilhosa da Serra	56,32	0,024	-0,175
Pedrógão Grande	61,45	0,022	0,006
Penela	65,65	0,037	-0,248
Tábua	63,69	0,073	-0,154
Vila Nova de Poiares	68,88	0,047	-0,134
<b>Dão-Lafões</b>	<b>78,05</b>	<b>2,041</b>	<b>-0,199</b>
Aguiar da Beira	61,58	0,032	0,017
Carregal do Sal	69,03	0,064	-0,197
Castro Daire	60,48	0,087	-0,183
Mangualde	80,74	0,151	-0,423
Mortágua	69,69	0,063	-0,170
Nelas	74,18	0,098	-0,240
Oliveira de Frades	79,47	0,077	-0,360
Penalva do Castelo	54,46	0,041	-0,245
Santa Comba Dão	69,09	0,075	-0,141
São Pedro do Sul	63,87	0,101	-0,033
Sátão	59,57	0,070	-0,132
Tondela	69,66	0,190	-0,109
Vila Nova de Paiva	57,56	0,028	0,027
Viseu	96,11	0,903	-0,217
Vouzela	60,99	0,061	-0,294
<b>Pinhal Interior Sul</b>	<b>64,44</b>	<b>0,247</b>	<b>-0,293</b>
Mação	61,72	0,042	-0,337
Oleiros	54,77	0,029	-0,245
Proença-a-Nova	64,46	0,050	-0,359
Sertã	70,52	0,105	-0,277
Vila de Rei	58,11	0,019	-0,200
<b>Serra da Estrela</b>	<b>69,82</b>	<b>0,287</b>	<b>-0,238</b>
Fornos de Algodres	57,32	0,027	-0,118
Gouveia	67,61	0,089	-0,208
Seia	73,60	0,171	-0,279



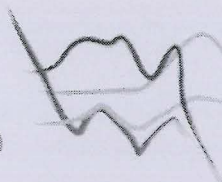
IpC, PPC e FDR por município, 2011 | Quadro 5 (continuação)

	Indicador per Capita	Porcentagem de Poder de Compra	Fator Dinamismo Relativo
<b>Beira Interior Norte</b>	<b>76,78</b>	<b>0,752</b>	<b>-0,281</b>
Almeida	74,80	0,050	-0,026
Celorico da Beira	64,31	0,046	-0,057
Figueira de Castelo Rodrigo	61,86	0,037	-0,188
Guarda	96,92	0,387	-0,553
Manteigas	61,49	0,020	-0,049
Meda	57,89	0,028	0,059
Pinhel	59,42	0,054	-0,209
Sabugal	59,81	0,070	-0,059
Trancoso	64,22	0,060	-0,131
<b>Beira Interior Sul</b>	<b>86,75</b>	<b>0,611</b>	<b>-0,287</b>
Castelo Branco	95,48	0,504	-0,345
Idanha-a-Nova	61,34	0,056	-0,154
Penamacor	54,51	0,029	-0,075
Vila Velha de Ródão	68,85	0,023	-0,068
<b>Cova da Beira</b>	<b>80,37</b>	<b>0,663</b>	<b>-0,162</b>
Belmonte	71,22	0,046	-0,233
Covilhã	84,58	0,411	-0,241
Fundão	75,09	0,206	-0,005
<b>Oeste</b>	<b>89,51</b>	<b>3,076</b>	<b>0,013</b>
Alcobaça	83,41	0,447	0,000
Alenquer	92,56	0,380	-0,331
Arruda dos Vinhos	93,43	0,121	-0,520
Bombarral	77,73	0,097	-0,164
Cadaval	71,08	0,096	-0,080
Caldas da Rainha	100,50	0,494	-0,174
Lourinhã	77,77	0,190	0,217
Nazaré	84,63	0,120	1,274
Óbidos	78,24	0,087	2,327
Peniche	86,34	0,226	0,284
Sobral de Monte Agraço	84,08	0,081	-0,450
Torres Vedras	97,76	0,737	-0,212
<b>Médio Tejo</b>	<b>86,66</b>	<b>1,804</b>	<b>-0,290</b>
Abrantes	86,75	0,320	-0,458
Alcanena	81,48	0,106	-0,219
Constância	87,92	0,034	-0,390
Entroncamento	109,82	0,212	-0,703
Ferreira do Zêzere	62,81	0,051	0,033
Ourém	80,96	0,352	0,154
Sardoal	68,45	0,026	-0,312
Tomar	85,14	0,325	-0,322
Torres Novas	94,99	0,330	-0,472
Vila Nova da Barquinha	71,23	0,050	-0,389
<b>LISBOA</b>	<b>130,97</b>	<b>35,120</b>	<b>-0,255</b>
<b>Grande Lisboa</b>	<b>142,41</b>	<b>27,612</b>	<b>-0,229</b>
Amadora	105,74	1,763	-0,528
Cascais	132,01	2,604	0,751
Lisboa	216,88	11,056	0,195
Loures	102,38	2,011	-0,362
Mafra	101,63	0,754	-0,077
Odivelas	91,94	1,282	-0,429
Oeiras	193,70	3,174	-1,364
Sintra	101,25	3,647	-0,496
Vila Franca de Xira	100,85	1,321	-0,493



IpC, PPC e FDR por município, 2011 | Quadro 5 (continuação)

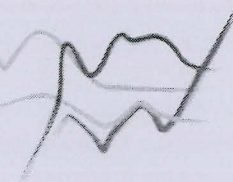
	Indicador per Capita	Porcentagem de Poder de Compra	Fator Dinamismo Relativo
<b>Península de Setúbal</b>	<b>101,09</b>	<b>7,508</b>	<b>-0,324</b>
Alcochete	123,48	0,210	-0,163
Almada	109,80	1,808	-0,178
Barreiro	100,18	0,747	-0,540
Moita	81,30	0,510	-0,492
Montijo	103,97	0,516	-0,310
Palmela	99,99	0,601	-0,390
Seixal	94,13	1,431	-0,400
Sesimbra	96,12	0,456	0,253
Setúbal	107,30	1,230	-0,436
<b>ALENTEJO</b>	<b>87,99</b>	<b>6,296</b>	<b>-0,287</b>
<b>Alentejo Litoral</b>	<b>92,86</b>	<b>0,862</b>	<b>0,164</b>
Alcácer do Sal	79,74	0,098	0,712
Grândola	91,79	0,130	1,070
Odemira	71,81	0,177	0,376
Santiago do Cacém	96,47	0,273	-0,451
Sines	136,96	0,184	-0,384
<b>Alto Alentejo</b>	<b>82,03</b>	<b>0,912</b>	<b>-0,356</b>
Alter do Chão	70,15	0,024	-0,187
Arronches	68,06	0,020	-0,436
Avis	69,35	0,030	-0,189
Campo Maior	90,00	0,072	-0,725
Castelo de Vide	76,08	0,024	0,057
Crato	68,57	0,024	0,292
Elvas	84,87	0,184	-0,254
Fronteira	71,96	0,023	-0,412
Gavião	63,36	0,024	-0,093
Marvão	61,23	0,020	0,082
Monforte	63,95	0,020	-0,266
Mora	74,17	0,034	-0,310
Nisa	67,43	0,047	0,052
Ponte de Sor	80,64	0,127	-0,378
Portalegre	102,01	0,238	-0,748
<b>Alentejo Central</b>	<b>89,62</b>	<b>1,410</b>	<b>-0,394</b>
Alandroal	57,07	0,031	-0,160
Arraiolos	68,65	0,048	-0,147
Borba	71,28	0,049	-0,381
Estremoz	89,75	0,121	-0,499
Évora	112,47	0,600	-0,485
Montemor-o-Novo	83,11	0,136	-0,290
Mourão	63,19	0,016	-0,164
Portel	56,79	0,034	-0,104
Redondo	66,16	0,044	-0,251
Reguengos de Monsaraz	86,79	0,089	-0,356
Sousel	66,06	0,031	-0,265
Vendas Novas	95,00	0,107	-0,767
Viana do Alentejo	72,20	0,039	-0,229
Vila Viçosa	81,22	0,064	-0,341



Ipc, PPC e FDR por município, 2011

Quadro 5 (continuação)

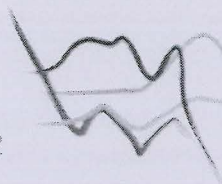
	Indicador per Capita	Percentagem de Poder de Compra	Fator Dinamismo Relativo
<b>Baixo Alentejo</b>	<b>81,18</b>	<b>0,969</b>	<b>-0,391</b>
Aljustrel	81,18	0,070	-0,399
Almodôvar	72,29	0,051	0,017
Alvito	63,61	0,015	-0,264
Barrancos	58,65	0,010	-0,314
Beja	105,57	0,357	-0,706
Castro Verde	98,76	0,068	-0,870
Cuba	64,48	0,030	-0,258
Ferreira do Alentejo	70,20	0,055	-0,284
Mértola	61,31	0,042	-0,192
Moura	71,81	0,102	-0,306
Ourique	65,92	0,033	-0,118
Serpa	66,68	0,098	-0,132
Vidigueira	66,90	0,037	-0,126
<b>Lezíria do Tejo</b>	<b>91,26</b>	<b>2,143</b>	<b>-0,308</b>
Almeirim	85,22	0,190	-0,173
Alpiarça	69,92	0,051	-0,195
Azambuja	114,76	0,240	-0,065
Benavente	98,64	0,275	-0,238
Cartaxo	89,83	0,209	-0,507
Chamusca	67,94	0,065	-0,260
Coruche	73,86	0,138	-0,202
Golegã	78,35	0,040	-0,361
Rio Maior	87,01	0,175	-0,352
Salvaterra de Magos	78,41	0,165	-0,436
Santarém	101,45	0,595	-0,389
<b>ALGARVE</b>	<b>96,74</b>	<b>4,094</b>	<b>3,125</b>
Albufeira	102,83	0,394	8,855
Alcoutim	59,93	0,016	0,028
Aljezur	66,71	0,037	2,021
Castro Marim	74,98	0,047	3,062
Faro	133,07	0,797	0,674
Lagoa	87,11	0,188	5,143
Lagos	93,30	0,273	4,378
Loulé	100,20	0,665	4,776
Monchique	53,93	0,030	1,002
Olhão	81,37	0,349	0,375
Portimão	103,12	0,541	2,628
São Brás de Alportel	87,20	0,087	0,452
Silves	73,84	0,258	1,112
Tavira	88,48	0,217	2,529
Vila do Bispo	59,65	0,030	9,079
Vila Real de Santo António	91,94	0,166	2,586
<b>R. A. AÇORES</b>	<b>82,35</b>	<b>1,931</b>	<b>-0,290</b>
<b>Santa Maria</b>	<b>87,38</b>	<b>0,046</b>	<b>-0,685</b>
Vila do Porto	87,38	0,046	-0,685
<b>São Miguel</b>	<b>83,28</b>	<b>1,092</b>	<b>-0,241</b>
Lagoa (R.A.A)	67,31	0,093	-0,266
Nordeste	55,86	0,026	-0,196
Ponta Delgada	104,27	0,681	-0,279
Povoação	57,80	0,034	0,181
Ribeira Grande	63,31	0,194	-0,291
Vila Franca do Campo	59,18	0,063	-0,081



Ipc, PPC e FDR por município, 2011

Quadro 5 (continuação)

	Indicador per Capita	Porcentagem de Poder de Compra	Fator Dinamismo Relativo
<b>Terceira</b>	<b>84,20</b>	<b>0,452</b>	<b>-0,406</b>
Angra do Heroísmo	91,22	0,306	-0,651
Vila da Praia da Vitória	72,55	0,146	0,000
<b>Graciosa</b>	<b>68,70</b>	<b>0,029</b>	<b>-0,226</b>
Santa Cruz da Graciosa	68,70	0,029	-0,226
<b>São Jorge</b>	<b>68,84</b>	<b>0,059</b>	<b>-0,257</b>
Calheta (R.A.A.)	63,65	0,022	-0,374
Velas	72,38	0,037	-0,177
<b>Pico</b>	<b>75,17</b>	<b>0,101</b>	<b>-0,258</b>
Lajes do Pico	65,25	0,029	-0,225
Madalena	82,77	0,047	-0,212
São Roque do Pico	75,41	0,024	-0,386
<b>Faial</b>	<b>86,40</b>	<b>0,123</b>	<b>-0,230</b>
Horta	86,40	0,123	-0,230
<b>Flores</b>	<b>74,21</b>	<b>0,027</b>	<b>-0,264</b>
Lajes das Flores	64,28	0,009	-0,149
Santa Cruz das Flores	80,84	0,017	-0,341
<b>Corvo</b>	<b>63,12</b>	<b>0,003</b>	<b>-0,353</b>
Corvo	63,12	0,003	-0,353
<b>R. A. MADEIRA</b>	<b>85,05</b>	<b>2,132</b>	<b>0,680</b>
Calheta (R.A.M.)	59,35	0,064	0,681
Câmara de Lobos	53,07	0,177	-0,144
Funchal	113,42	1,183	1,367
Machico	72,75	0,148	-0,173
Ponta do Sol	52,88	0,044	0,260
Porto Moniz	52,94	0,013	0,594
Ribeira Brava	65,05	0,081	0,083
Santa Cruz	73,52	0,300	0,341
Santana	54,80	0,039	0,089
São Vicente	59,60	0,032	0,189
Porto Santo	96,08	0,049	1,669

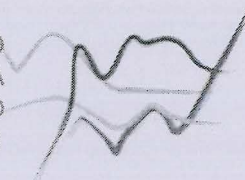


Distribuição por percentis do Indicador per Capita (IpC)  
registado nos municípios, 2011<sup>5</sup>

Quadro 6 (continua)

Percentis	Indicador per Capita	Percentis	Indicador per Capita
99	Lisboa	90	Caldas da Rainha
	Oeiras		Sintra
	Porto		Vila Franca de Xira
	Sines		Barreiro
98	Cascais	89	Loulé
	Coimbra		Palmela
	Faro		Castro Verde
97	Aveiro	88	Espinho
	Matosinhos		Vila Nova de Gaia
	São João da Madeira		Benavente
96	Alcochete	87	Guarda
	Azambuja		Torres Vedras
	Funchal		Bragança
95	Entroncamento	86	Figueira da Foz
	Évora		Santiago do Cacém
	Maia		Sesimbra
94	Almada	85	Marinha Grande
	Amadora		Porto Santo
	Setúbal		Viseu
93	Beja	84	Castelo Branco
	Braga		Torres Novas
	Ponta Delgada		Vendas Novas
92	Leiria	83	Arruda dos Vinhos
	Montijo		Seixal
	Portimão		Vila do Conde
91	Albufeira	82	Lagos
	Loures		Póvoa de Varzim
	Portalegre		Viana do Castelo
90	Mafra	81	Alenquer
	Santarém		Odivelas
	Vila Real		Vila Real de Santo António
		80	

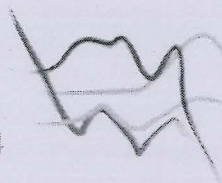
<sup>5</sup> Os municípios são apresentados, dentro de cada percentil, por ordem alfabética.



Distribuição por percentis do Indicador per Capita (IpC)  
registrado nos municípios, 2011

Quadro 6 (continuação)

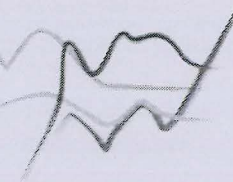
Percentis	Indicador per Capita	Percentis	Indicador per Capita
80	Angra do Heroísmo	70	Alcobaça
	Campo Maior		Madalena
79	Grândola	69	Montemor-o-Novo
	Cartaxo		Pombal
	Estremoz		Santa Maria da Feira
78	Ílhavo	68	Vale de Cambra
	Constância		Caminha
	Tavira		Esposende
77	Vila do Porto	67	Oliveira do Bairro
	Lagoa		Alcanena
	Ovar		Moita
76	São Brás de Alportel	66	Olhão
	Batalha		Aljustrel
	Reguengos de Monsaraz		Ourém
75	Rio Maior	65	Vila Viçosa
	Abrantes		Cantanhede
	Trofa		Mangualde
74	Valongo	64	Santa Cruz das Flores
	Guimarães		Oliveira de Azeméis
	Horta		Ponte de Sôr
73	Peniche	63	Santo Tirso
	Águeda		Condeixa-a-Nova
	Almeirim		Gondomar
72	Tomar	62	Mirandela
	Covilhã		Albergaria-a-Velha
	Elvas		Estarreja
	Nazaré	61	Lousã
71	Valença		Alcácer do Sal
	Mealhada		Oliveira de Frades
	Sobral de Monte Agraço	60	Vila Nova de Cerveira
70	Vila Nova de Famalicão		



Distribuição por percentis do Indicador per Capita (IpC)  
registrado nos municípios, 2011

Quadro 6 (continuação)

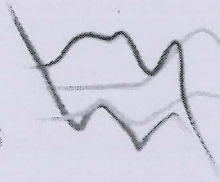
Percentis	Indicador per Capita	Percentis	Indicador per Capita
60	Lamego	50	Fronteira
	Peso da Régua		Moura
59	Porto de Mós	49	Odemira
	Chaves		Montemor-o-Velho
	Golegã		Paços de Ferreira
58	Salvaterra de Magos	48	Sever do Vouga
	Anadia		Belmonte
	Bombarral		Borba
	Lourinhã		Vila Nova da Barquinha
57	Óbidos	47	Cadaval
	Castelo de Vide		Marco de Canaveses
	Fundão		Sertã
56	São Roque do Pico	46	Alter do Chão
	Almeida		Ferreira do Alentejo
	Castro Marim		Oliveira do Hospital
55	Paredes	45	Alpiarça
	Coruche		Murtosa
	Mora		Vagos
54	Nelas	44	Fafe
	Felgueiras		Mortágua
	Mira		Tondela
53	Silves	43	Avis
	Machico		Macedo de Cavaleiros
	Santa Cruz		Monção
52	Seia	42	Penafiel
	Barcelos		Amarante
	Velas		Ansião
51	Vila da Praia da Vitória	41	Santa Comba Dão
	Almodôvar		Carregal do Sal
	Viana do Alentejo		Vila Nova de Poiares
50	Vizela	40	Vila Velha de Ródão



Distribuição por percentis do Indicador per Capita (IpC)  
registrado nos municípios, 2011

Quadro 6 (continuação)

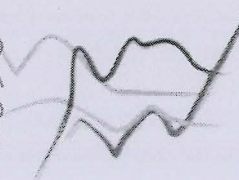
Percentis	Indicador per Capita	Percentis	Indicador per Capita
40	Arraiolos	30	Lajes das Flores
	Santa Cruz da Graciosa		Trancoso
39	Soure	29	Vila Verde
	Crato		Miranda do Corvo
	Póvoa de Lanhoso		Monforte
38	Sardoal		São Pedro do Sul
	Amares	28	Tábua
	Arronches		Alvito
37	Miranda do Douro		Calheta (R.A.A.)
	Chamusca	27	Tarouca
	Gouveia		Alvaiázere
36	Nisa		Gavião
	Aljezur	26	Vila Nova de Foz Côa
	Lagoa (R.A.A.)		Corvo
35	Vidigueira		Mourão
	Redondo	25	Ribeira Grande
	Serpa		Ferreira do Zêzere
34	Sousel		Figueiró dos Vinhos
	Ourique	24	Moimenta da Beira
	Penela		Arcos de Valdevez
33	Vieira do Minho		Melgaço
	Arganil	23	Vila Pouca de Aguiar
	Arouca		Aguiar da Beira
32	Lajes do Pico		Figueira de Castelo Rodrigo
	Lousada	22	Mação
	Ponte de Lima		Idanha-a-Nova
	Ribeira Brava		Manteigas
31	Celorico da Beira		Pedrógão Grande
	Cuba	21	Marvão
	Proença-a-Nova		Mértola
30		20	Torre de Moncorvo



Distribuição por percentis do Indicador per Capita (IpC)  
registrado nos municípios, 2011

Quadro 6 (continuação)

Percentis	Indicador per Capita	Percentis	Indicador per Capita
20	Alijó Castro Daire Vouzela	10	Alfândega da Fé Fornos de Algodres Mondim de Basto
19	Ponte da Barca Sabrosa Vila Flor	9	Alandroal Freixo de Espada à Cinta Terras de Bouro
18	Alcoutim Castanheira de Pêra Mogadouro	8	Pampilhosa da Serra Penedono Portel
17	Sabugal São Vicente Vila do Bispo	7	Nordeste Santa Marta de Penaguião Santana
16	Calheta (R.A.M.) Pinhel Sátão	6	Carrazeda de Ansiães Oleiros Resende
15	Góis Paredes de Coura Penacova Vila Franca do Campo	5	Penalva do Castelo Penamacor Valpaços
14	Armamar Barrancos Castelo de Paiva	4	Monchique Sernancelhe Vimioso
13	Meda São João da Pesqueira Vila de Rei	3	Câmara de Lobos Ponta do Sol Porto Moniz
12	Mesão Frio Montalegre Povoação	2	Baião Boticas Vinhais
11	Cabeceiras de Basto Murça Vila Nova de Paiva	1	Celorico de Basto Cinfães Ribeira de Pena Tabuaço

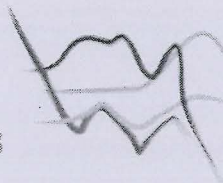


Distribuição por percentis da Percentagem de Poder de Compra  
 (PPC) registada nos municípios, 2011<sup>9</sup>

Quadro 7 (continua)

Percentis	Percentagem de Poder de Compra	Percentis	Percentagem de Poder de Compra
99	Lisboa	90	Ponta Delgada
	Oeiras		Torres Vedras
	Porto		Vila do Conde
	Sintra		
98	Cascais	89	Loulé
	Matosinhos		Palmela
	Vila Nova de Gaia		Paredes
97	Almada	88	Évora
	Braga		Figueira da Foz
	Loures		Santarém
96	Amadora	87	Portimão
	Coimbra		Póvoa de Varzim
	Maia		Santo Tirso
95	Guimarães	86	Castelo Branco
	Seixal		Moita
	Vila Franca de Xira		Montijo
94	Gondomar	85	Oliveira de Azeméis
	Leiria		Caldas da Rainha
	Odivelas		Penafiel
93	Funchal	84	Vila Real
	Santa Maria da Feira		Alcobaça
	Setúbal		Ovar
92	Aveiro	83	Sesimbra
	Vila Nova de Famalicão		Covilhã
	Viseu		Felgueiras
91	Barcelos	82	Pombal
	Faro		Albufeira
	Viana do Castelo		Guarda
90	Barreiro	81	Paços de Ferreira
	Mafra		Águeda
	Valongo		Alenquer
		80	Amarante

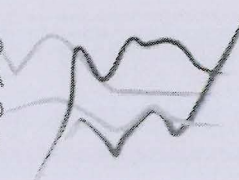
<sup>9</sup> Os municípios são apresentados, dentro de cada percentil, por ordem alfabética.



Distribuição por percentis da Percentagem de Poder de Compra  
(PPC) registada nos municípios, 2011

Quadro 7 (continuação)

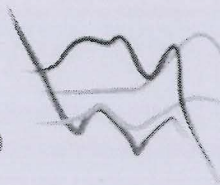
Percentis	Percentagem de Poder de Compra	Percentis	Percentagem de Poder de Compra
80	Beja	70	Alcochete
	Marco de Canaveses		Anadia
79	Marinha Grande	69	Cartaxo
	Fafe		Estarreja
	Olhão		Fundão
78	Ourém	68	Lamego
	Ílhavo		Albergaria-a-Velha
	Tomar		Almeirim
77	Torres Novas	67	Ribeira Grande
	Abrantes		Lagoa
	Bragança		Lourinhã
76	Trofa	66	Tondela
	Angra do Heroísmo		Elvas
	Chaves		Porto de Mós
75	Santa Cruz	65	Sines
	Espinho		Mirandela
	Lousada		Oliveira do Bairro
74	Vila Verde	64	Vale de Cambra
	Benavente		Câmara de Lobos
	Cantanhede		Montemor-o-Velho
73	Santiago do Cacém	63	Odemira
	Lagos		Rio Maior
	Ponte de Lima		Seia
72	São João da Madeira	62	Vila Real de Santo António
	Azambuja		Mealhada
	Esposende		Salvaterra de Magos
	Portalegre	61	Vizela
71	Silves		Machico
	Entroncamento		Mangualde
	Peniche	60	Vagos
70	Tavira		



Distribuição por percentis da Percentagem de Poder de Compra  
 (PPC) registada nos municípios, 2011

Quadro 7 (continuação)

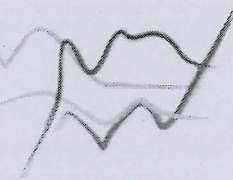
Percentis	Percentagem de Poder de Compra	Percentis	Percentagem de Poder de Compra
60	Coruche	50	Bombarral
	Póvoa de Lanhoso		Cadaval
59	Vila da Praia da Vitória	49	Serpa
	Arouca		Celorico de Basto
	Montemor-o-Novo		Cinfães
58	Oliveira do Hospital	48	Lagoa (R.A.A)
	Arcos de Valdevez		Cabeceiras de Basto
	Condeixa-a-Nova		Castelo de Paiva
	Grândola	47	Reguengos de Monsaraz
57	Lousã		Gouveia
	Batalha		Óbidos
	Caminha	46	São Brás de Alportel
56	Peso da Régua		Castro Daire
	Monção		Mira
	Ponte de Sôr	45	Valpaços
55	Soure		Ansião
	Amares		Penacova
	Arruda dos Vinhos	44	Sever do Vouga
54	Horta		Miranda do Corvo
	Estremoz		Ribeira Brava
	Nazaré		Sobral de Monte Agraço
53	Valença		Vieira do Minho
	Alcanena		Oliveira de Frades
	Sertã		Santa Comba Dão
52	Vendas Novas	42	Vila Pouca de Aguiar
	Baião		Arganil
	Macedo de Cavaleiros		Campo Maior
51	Moura	41	Tábua
	Alcácer do Sal		Aljustrel
	Nelas		Murtosa
50	São Pedro do Sul	40	Vila Nova de Cerveira



Distribuição por percentis da Percentagem de Poder de Compra  
(PPC) registada nos municípios, 2011

Quadro 7 (continuação)

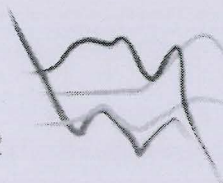
Percentis	Percentagem de Poder de Compra	Percentis	Percentagem de Poder de Compra
40	Ponte da Barca	30	Arraiolos
	Sabugal		Miranda do Douro
39	Sátão	29	Torre de Moncorvo
	Alijó		Castro Marim
	Castro Verde		Madalena
38	Chamusca		Tarouca
	Calheta (R.A.M.)	28	Vila Nova de Poiares
	Carregal do Sal		Belmonte
37	Vila Viçosa		Nisa
	Moimenta da Beira	27	Vila do Porto
	Mortágua		Celorico da Beira
36	Vila Franca do Campo		Redondo
	Resende	26	Vila Nova de Foz Côa
	Trancoso		Alvaiázere
	Vouzela		Ponta do Sol
35	Ferreira do Alentejo	25	Vinhais
	Idanha-a-Nova		Mação
34	Montalegre		Mértola
	Melgaço	24	São João da Pesqueira
	Mogadouro		Golegã
	Pinhel		Mondim de Basto
33	Almodôvar		Penalva do Castelo
	Alpiarça	23	Santana
	Paredes de Coura		Terras de Bouro
32	Almeida		Viana do Alentejo
	Ferreira do Zêzere	22	Santa Marta de Penaguião
	Vila Nova da Barquinha		Velas
31	Borba		Vila Flor
	Porto Santo	21	Aljezur
	Proença-a-Nova		Penela
30		20	Vidigueira



Distribuição por percentis da Percentagem de Poder de Compra  
(PPC) registada nos municípios, 2011

Quadro 7 (continuação)

Percentis	Percentagem de Poder de Compra	Percentis	Percentagem de Poder de Compra
20	Figueira de Castelo Rodrigo Figueiró dos Vinhos Sabrosa	10	Castelo de Vide Nordeste Sardoal
19	Armamar Constância Mora	9	Alter do Chão Crato São Roque do Pico
18	Ourique Portel Povoação	8	Gavião Góis Mesão Frio
17	Aguiar da Beira Carrazeda de Ansiães São Vicente	7	Fronteira Pampilhosa da Serra Vimioso
16	Alandroal Murça Sousel	6	Calheta (R.A.A.) Pedrógão Grande Vila Velha de Ródão
15	Avis Cuba Ribeira de Pena Tabuaço	5	Arronches Manteigas Monforte
14	Monchique Santa Cruz da Graciosa Vila do Bispo	4	Freixo de Espada à Cinta Marvão Vila de Rei
13	Lajes do Pico Oleiros Penamacor	3	Castanheira de Pêra Mourão Santa Cruz das Flores
12	Meda Sernancelhe Vila Nova de Paiva	2	Alcoutim Alvito Penedono
11	Alfândega da Fé Boticas Fornos de Algodres	1	Barrancos Corvo Lajes das Flores Porto Moniz

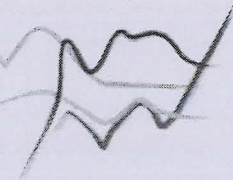


Distribuição por percentis do Fator Dinamismo Relativo (FDR)  
registado nos municípios, 2011<sup>10</sup>

Quadro 8 (continua)

Percentis	Fator Dinamismo Relativo	Percentis	Fator Dinamismo Relativo
	Albufeira		
	Lagoa	90	Melgaço
	Loulé		Ponta do Sol
99	Vila do Bispo	89	Sesimbra
	Castro Marim		Lourinhã
	Lagos		Valença
98	Portimão	88	Vila do Conde
	Óbidos		Arcos de Valdevez
	Tavira		Lisboa
97	Vila Real de Santo António	87	São Vicente
	Aljezur		Monção
	Funchal		Ourém
96	Porto Santo	86	Povoação
	Grândola		Esposende
	Nazaré		Marvão
95	Silves		Ribeira Brava
	Alcácer do Sal	85	Santana
	Cascais		Cabeceiras de Basto
94	Monchique		Ribeira de Pena
	Calheta (R.A.M.)	84	Sabrosa
	Faro		Castelo de Vide
93	Porto Moniz		Meda
	Caminha	83	Mira
	Odemira		Alijó
92	São Brás de Alportel		Nisa
	Crato	82	Ponte da Barca
	Olhão		Armamar
91	Santa Cruz		Boticas
	Montalegre	81	Ferreira do Zêzere
	Peniche		Alcoutim
90	Terras de Bouro		Góis
		80	Vila Nova de Paiva

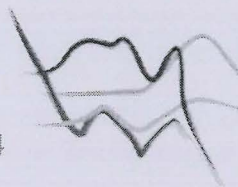
<sup>10</sup> Os municípios são apresentados, dentro de cada percentil, por ordem alfabética.



Distribuição por percentis do Fator Dinamismo Relativo (FDR)  
 registado nos municípios, 2011

Quadro 8 (continuação)

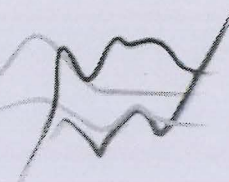
Percentis	Fator Dinamismo Relativo	Percentis	Fator Dinamismo Relativo
80	Aguiar da Beira	70	Vagos
	Almodôvar		Vila Velha de Ródão
79	Freixo de Espada à Cinta		Vila Verde
	Pedrógão Grande	69	Figueira da Foz
	Penedono		Murtosa
78	Póvoa de Lanhoso		Penamacor
	Alcobaça	68	Cadaval
	Alfândega da Fé		Mafra
77	Vila da Praia da Vitória		Resende
	Fundão	67	Gavião
	Valpaços		Sernancelhe
76	Vila Nova de Cerveira		Vila Franca do Campo
	Celorico de Basto	66	Alvaiázere
	Miranda do Douro		Figueiró dos Vinhos
75	Ponte de Lima		Moimenta da Beira
	Chaves	65	Fafe
	Mesão Frio		Portel
74	Tabuaço		Tondela
	Almeida	64	Castanheira de Pera
	Póvoa de Varzim		Fornos de Algodres
73	Vímioso		Ourique
	Mondim de Basto	63	Vidigueira
	Pombal		Vila Flor
72	São Pedro do Sul		Vila Pouca de Aguiar
	Arganil	62	Ansião
	Celorico da Beira		Serpa
	Manteigas	61	Trancoso
71	Oliveira do Hospital		Sátão
	Azambuja		Vieira do Minho
	Carraceda de Ansiães	60	Vila Nova de Poiares
70	Sabugal		



Distribuição por percentis do Fator Dinamismo Relativo (FDR)  
registado nos municípios, 2011

Quadro 8 (continuação)

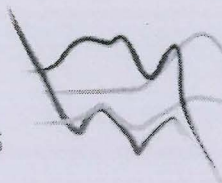
Percentis	Fator Dinamismo Relativo	Percentis	Fator Dinamismo Relativo
60	Câmara de Lobos Santa Comba Dão	50	Alpiarça Mértola
59	São João da Pesqueira	49	Nordeste Carregal do Sal
	Arraiolos Lajes das Flores		Coruche Vila de Rei
58	Tábua	48	Batalha Mogadouro
	Alandroal Idanha-a-Nova		Viana do Castelo
57	Paredes de Coura Vila Nova de Foz Côa	47	Gouveia Pinhel
	Alcochete Bombarral		Santa Marta de Penaguião
56	Mourão	46	Lousã Tarouca
	Amares Baião		Torres Vedras
55	Mortágua	45	Madalena Vinhais
	Almeirim Caldas da Rainha		Viseu
54	Machico	44	Alcanena Oliveira do Bairro
	Cinfães		Torre de Moncorvo
53	Murça Pampilhosa da Serra	43	Horta Lajes do Pico
	Almada Porto		Santa Cruz da Graciosa Viana do Alentejo
52	Velas	42	Belmonte Guimarães
	Alter do Chão Castro Daire		Macedo de Cavaleiros
51	Lousada	41	Benavente Nelas
	Amarante Avis		Ovar
50	Figueira de Castelo Rodrigo	40	



Distribuição por percentis do Fator Dinamismo Relativo (FDR)  
 registado nos municípios, 2011

Quadro 8 (continuação)

Percentis	Fator Dinamismo Relativo	Percentis	Fator Dinamismo Relativo
40	Covilhã	30	Montijo
	Oleiros		Moura
39	Penalva do Castelo	29	Penacova
	Cantanhede		Águeda
	Penela		Barrancos
38	Redondo		Mora
	Chamusca	28	Sardoal
	Cuba		Soure
37	Elvas		Tomar
	Barcelos	27	Vila Nova de Famalicão
	Marco de Canaveses		Alenquer
36	Miranda do Corvo		Ílhavo
	Alvito	26	Leiria
	Lagoa (R.A.A)		Lamego
35	Sousel		Mação
	Arouca	25	Vizela
	Monforte		Castelo Branco
34	Sertã		Santa Cruz das Flores
	Aveiro	24	Vila Viçosa
	Ponta Delgada		Albergaria-a-Velha
33	Seia		Marinha Grande
	Ferreira do Alentejo	23	Porto de Mós
	Paços de Ferreira		Corvo
32	Sever do Vouga		Paredes
	Felgueiras	22	Rio Maior
	Montemor-o-Novo		Peso da Régua
31	Ribeira Grande		Proença-a-Nova
	Castelo de Paiva	21	Reguengos de Monsaraz
	Penafiel		Golegã
30	Vouzela		Loures
		20	Oliveira de Frades

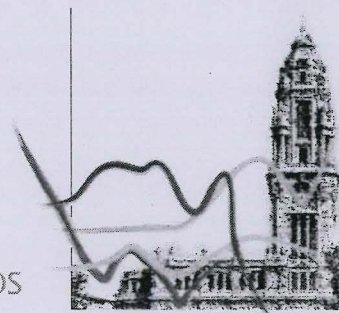


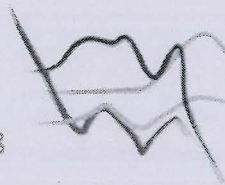
Distribuição por percentis do Fator Dinamismo Relativo (FDR)  
registrado nos municípios, 2011

Quadro 8 (continuação)

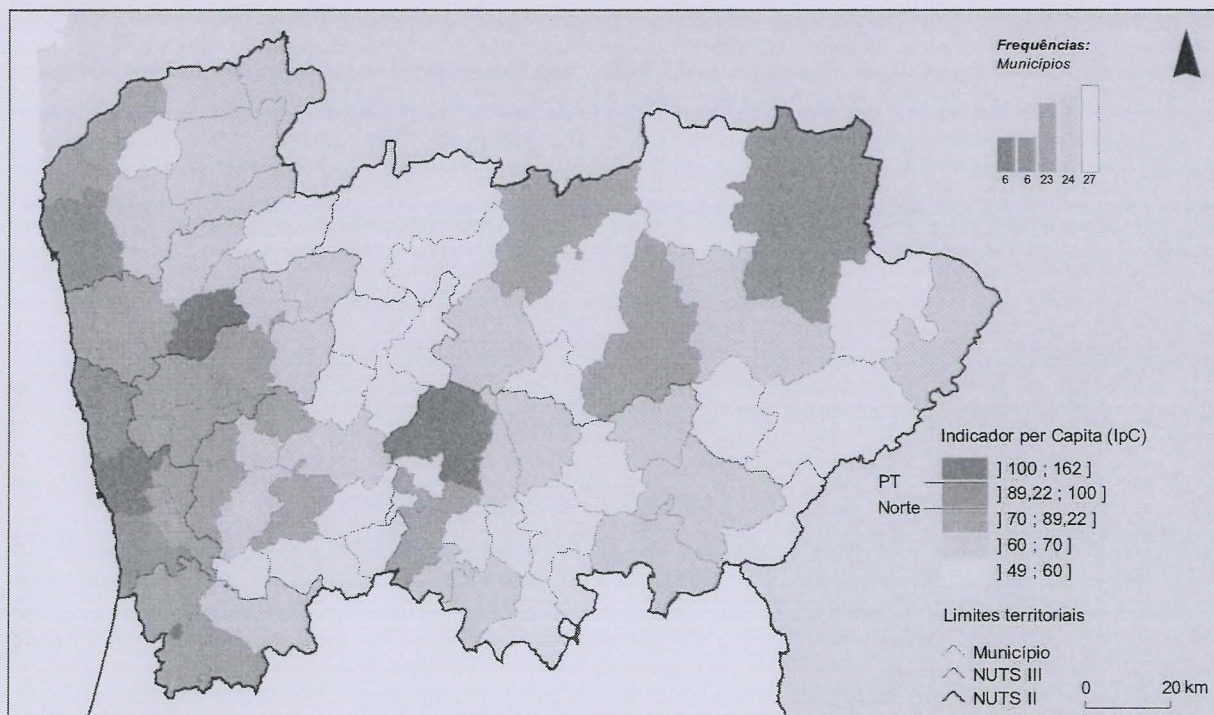
Percentis	Fator Dinamismo Relativo	Percentis	Fator Dinamismo Relativo
20	Calheta (R.A.A.) Mealhada Santo Tirso	10	Bragança Santiago do Cacém
19	Condeixa-a-Nova Mirandela Ponte de Sôr	9	Sobral de Monte Agraço Abrantes Vale de Cambra Valongo
18	Borba Santa Maria da Feira Sines	8	Évora Gondomar Torres Novas
17	Santarém São Roque do Pico Vila Nova da Barquinha	7	Moita Sintra Vila Franca de Xira
16	Constância Espinho Palmela	6	Cartaxo Estremoz Oliveira de Azeméis
15	Aljustrel Braga Frenteira Seixal	5	Amadora Arruda dos Vinhos Trofa
14	Anadia Vila Nova de Gaia Vila Real	4	Barreiro Guarda Matosinhos
13	Mangualde Montemor-o-Velho Odivelas	3	Angra do Heroísmo São João da Madeira Vila do Porto
12	Estarreja Maia Setúbal	2	Beja Campo Maior Entroncamento
11	Arronches Coimbra Salvaterra de Magos	1	Castro Verde Oeiras Portalegre Vendas Novas

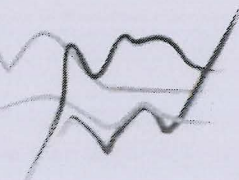
ANEXOS



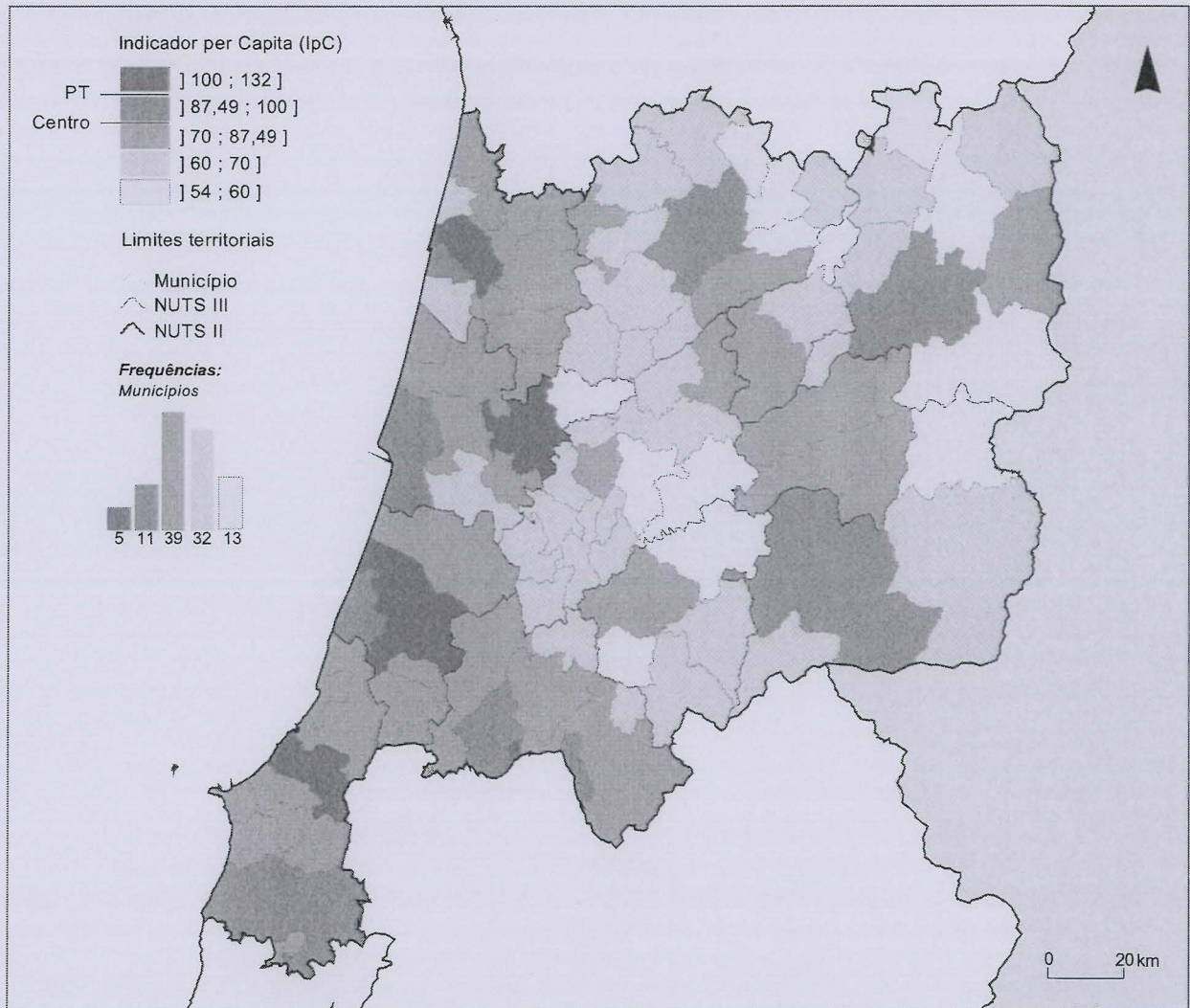


Indicador per Capita por município, na região Norte, 2011 | Figura 11

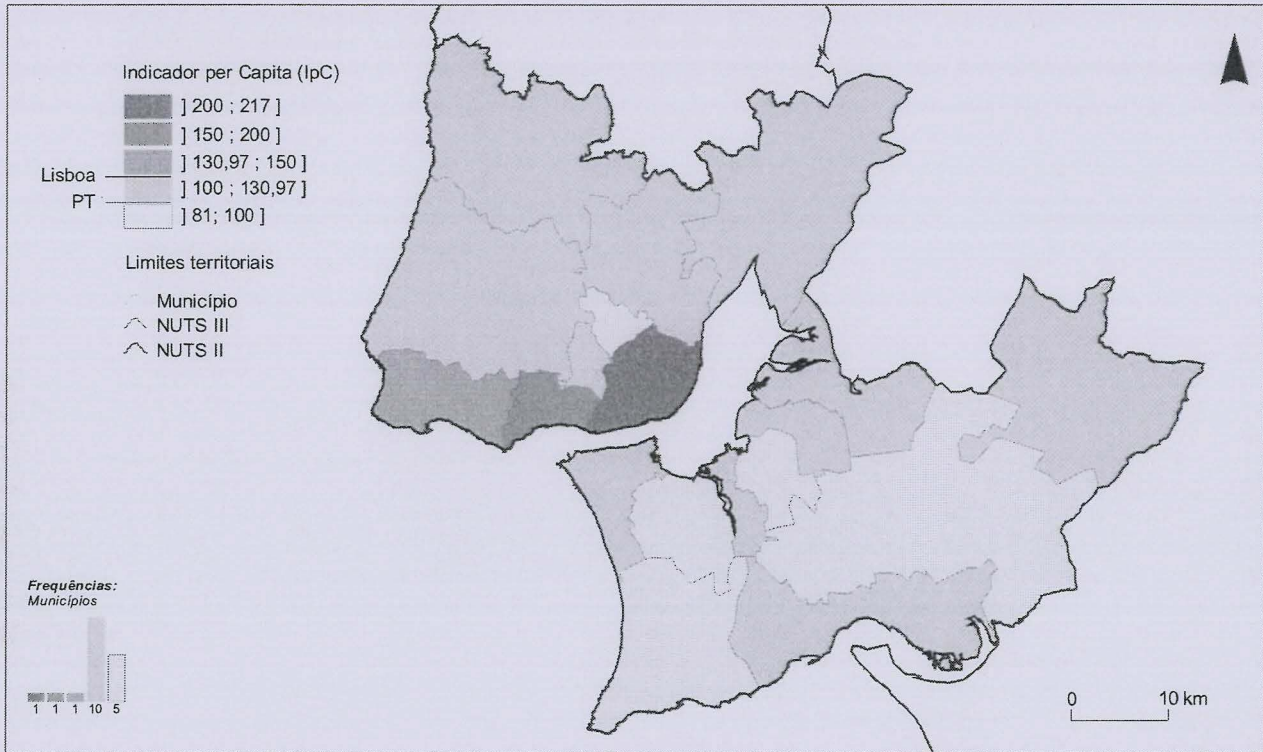


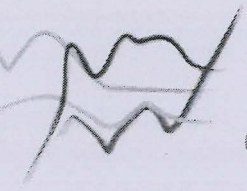


Indicador per Capita por município, na região Centro, 2011 | Figura 12

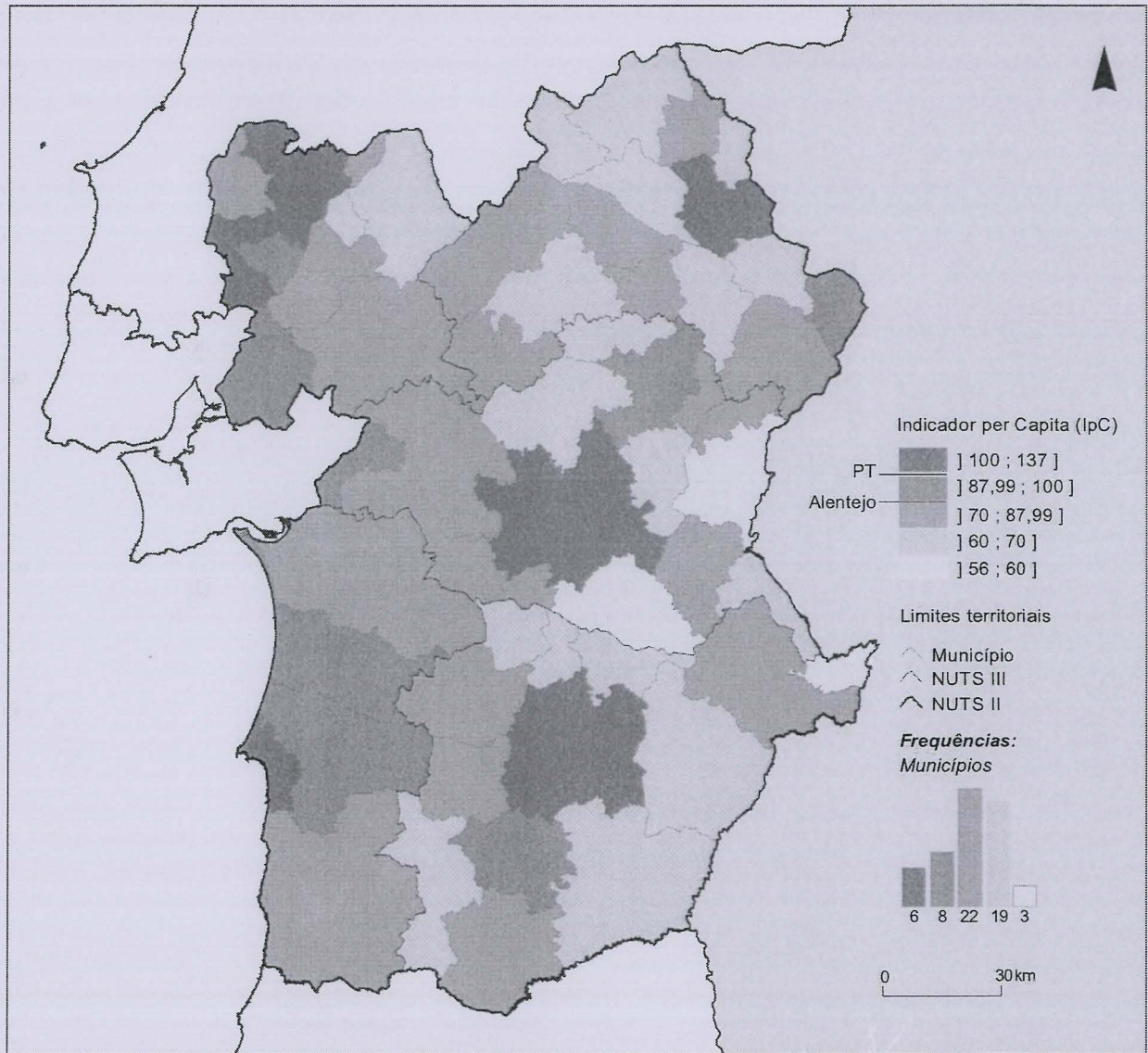


Indicador per Capita por município, na região Lisboa, 2011 | Figura 13

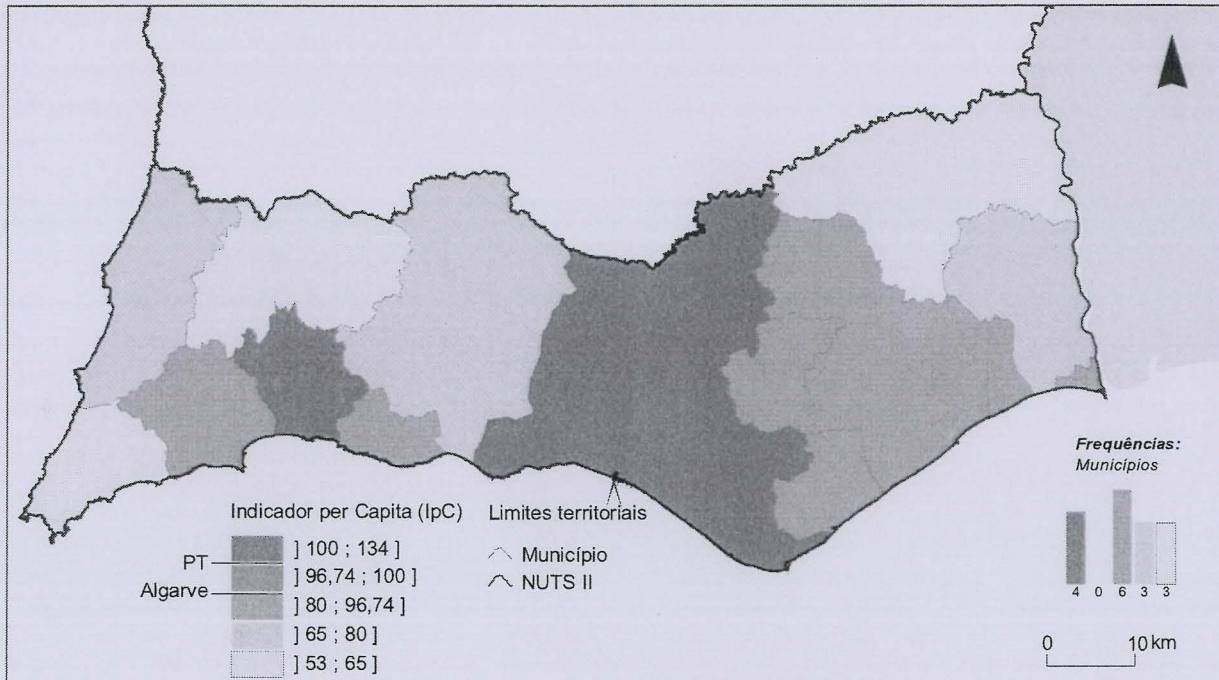


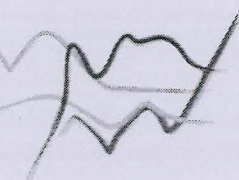


Indicador per Capita por município, na região Alentejo, 2011 | Figura 14

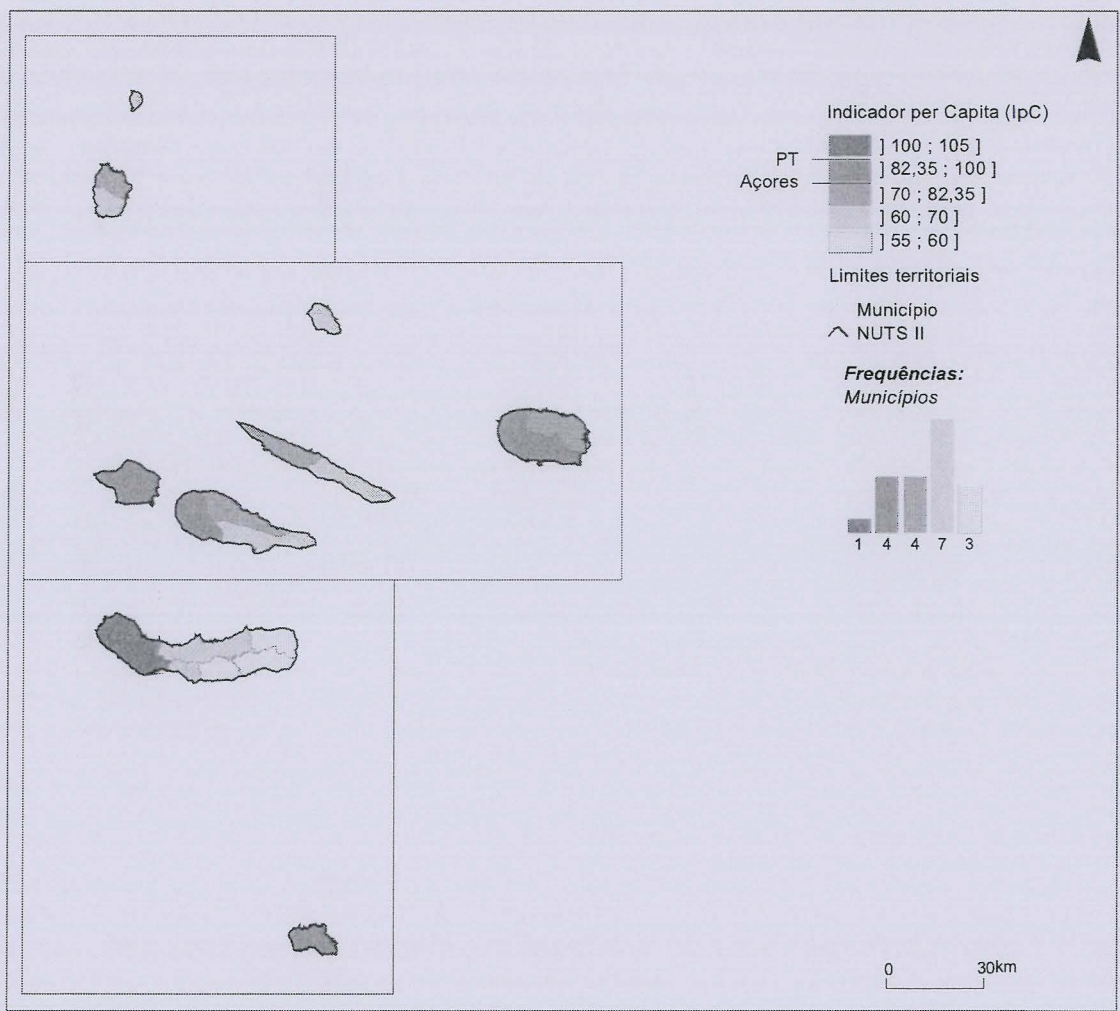


Indicador per Capita por município, na região Algarve, 2011 | Figura 15





Indicador per Capita por município, na Região Autónoma dos Açores, 2011 | Figura 16

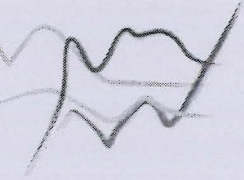


Indicador per Capita por município, na Região Autónoma da Madeira, 2011 | Figura 17



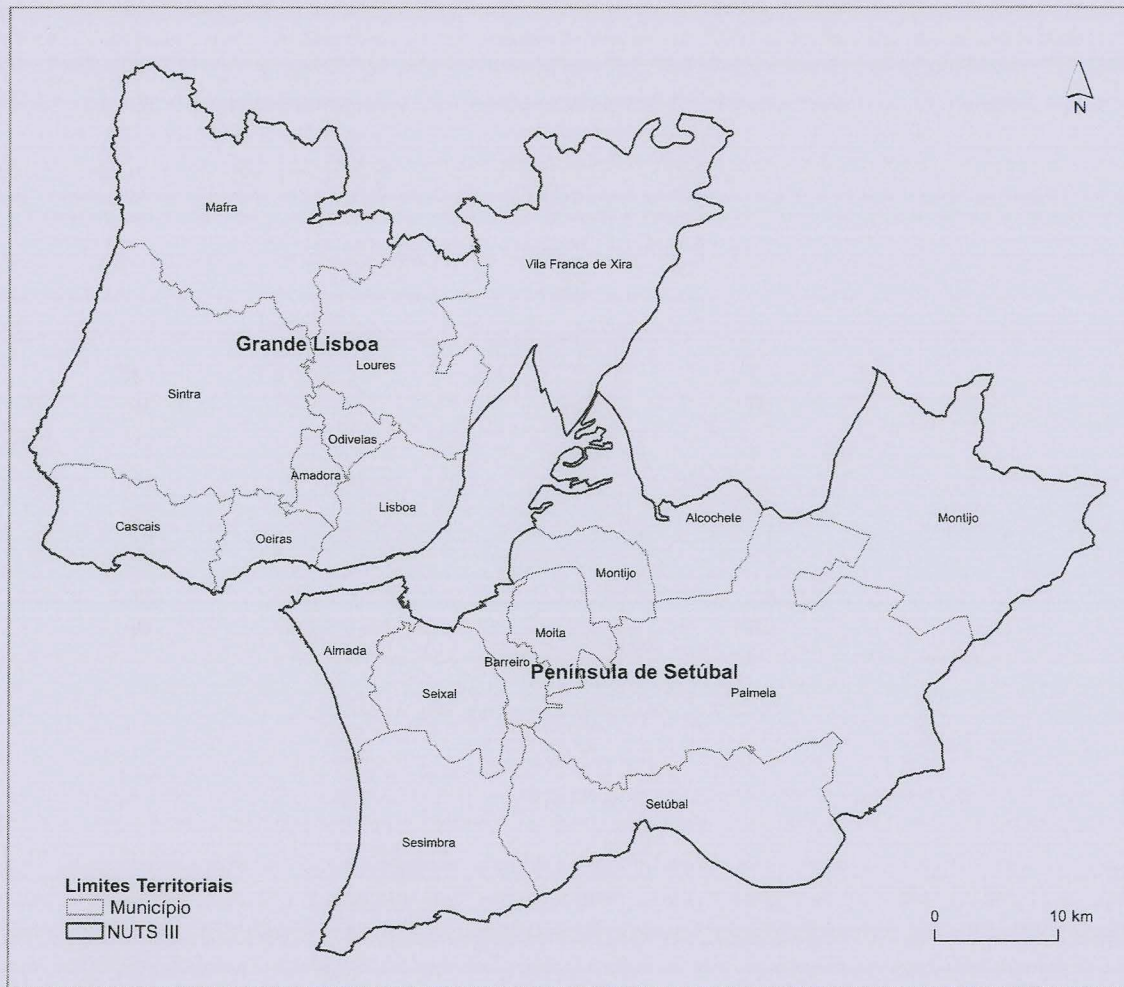


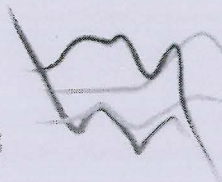




Divisão territorial da região NUTS II Lisboa: NUTS III e municípios

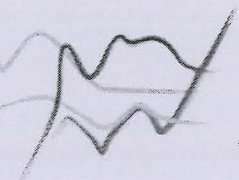
Figura 20



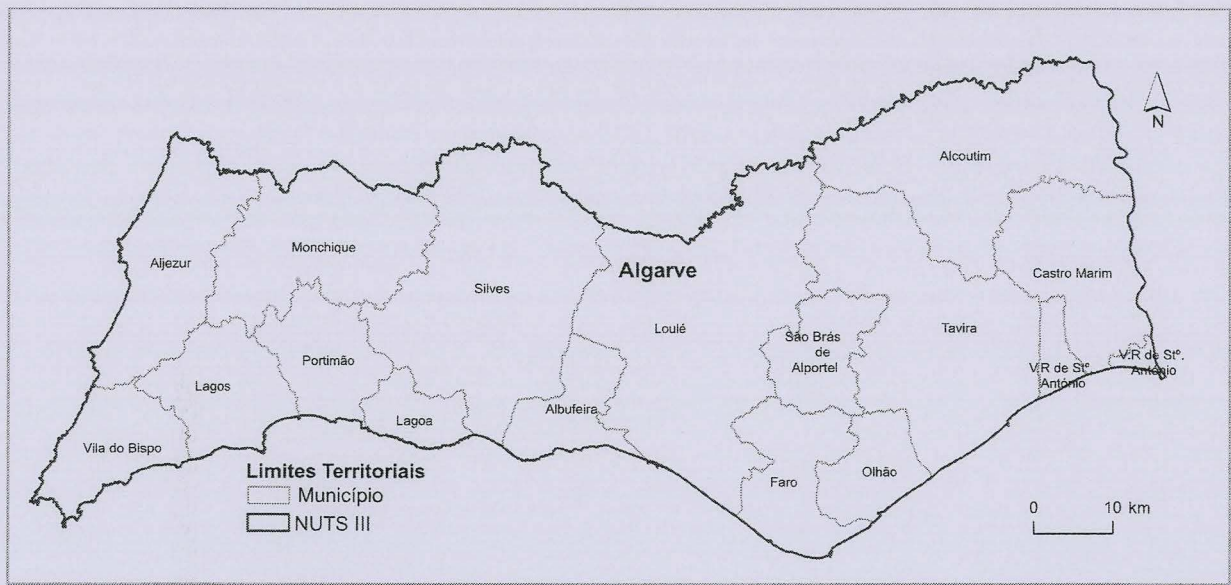


Divisão territorial da região NUTS II Alentejo: NUTS III e municípios | Figura 21



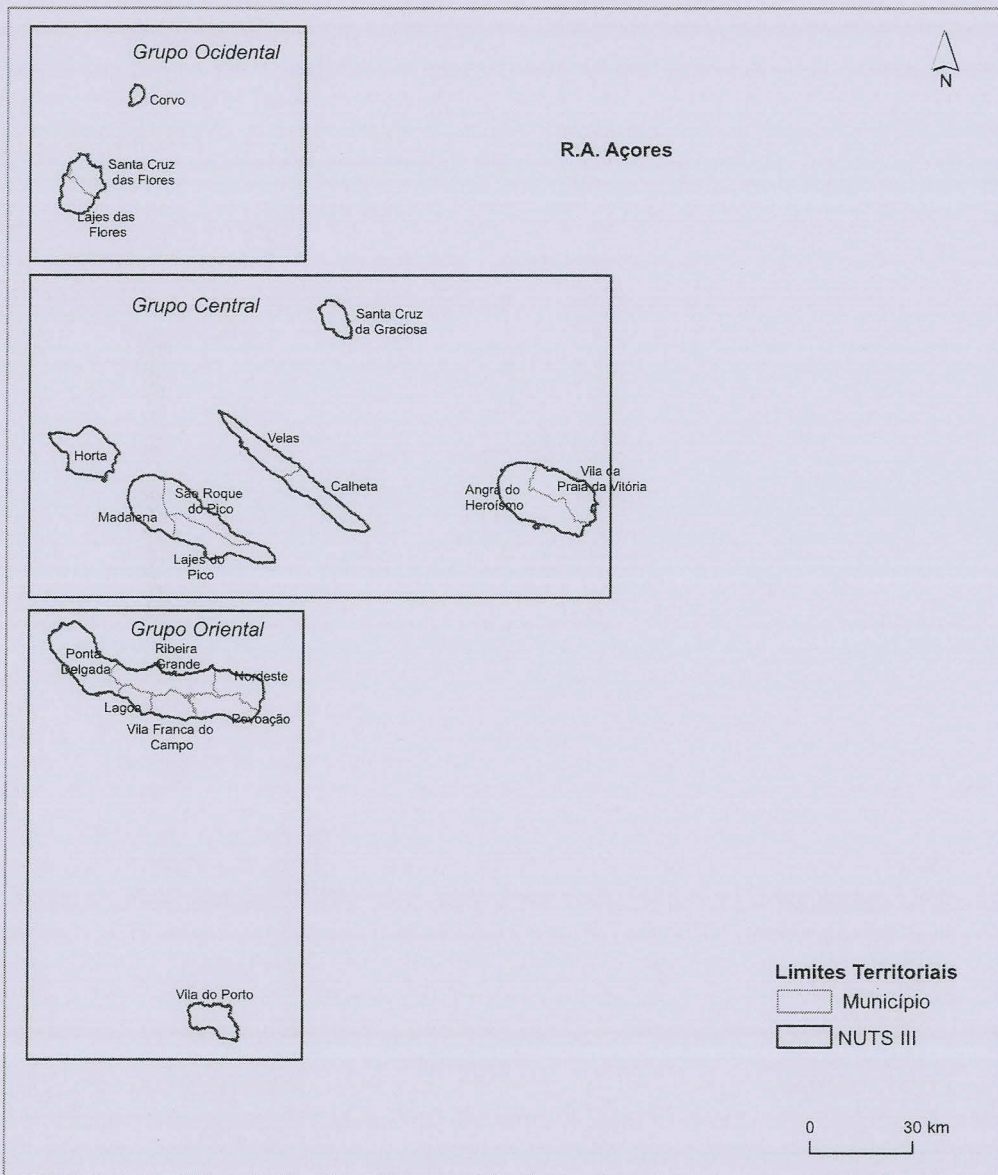


Divisão territorial da região NUTS II Algarve: NUTS III e municípios | Figura 22



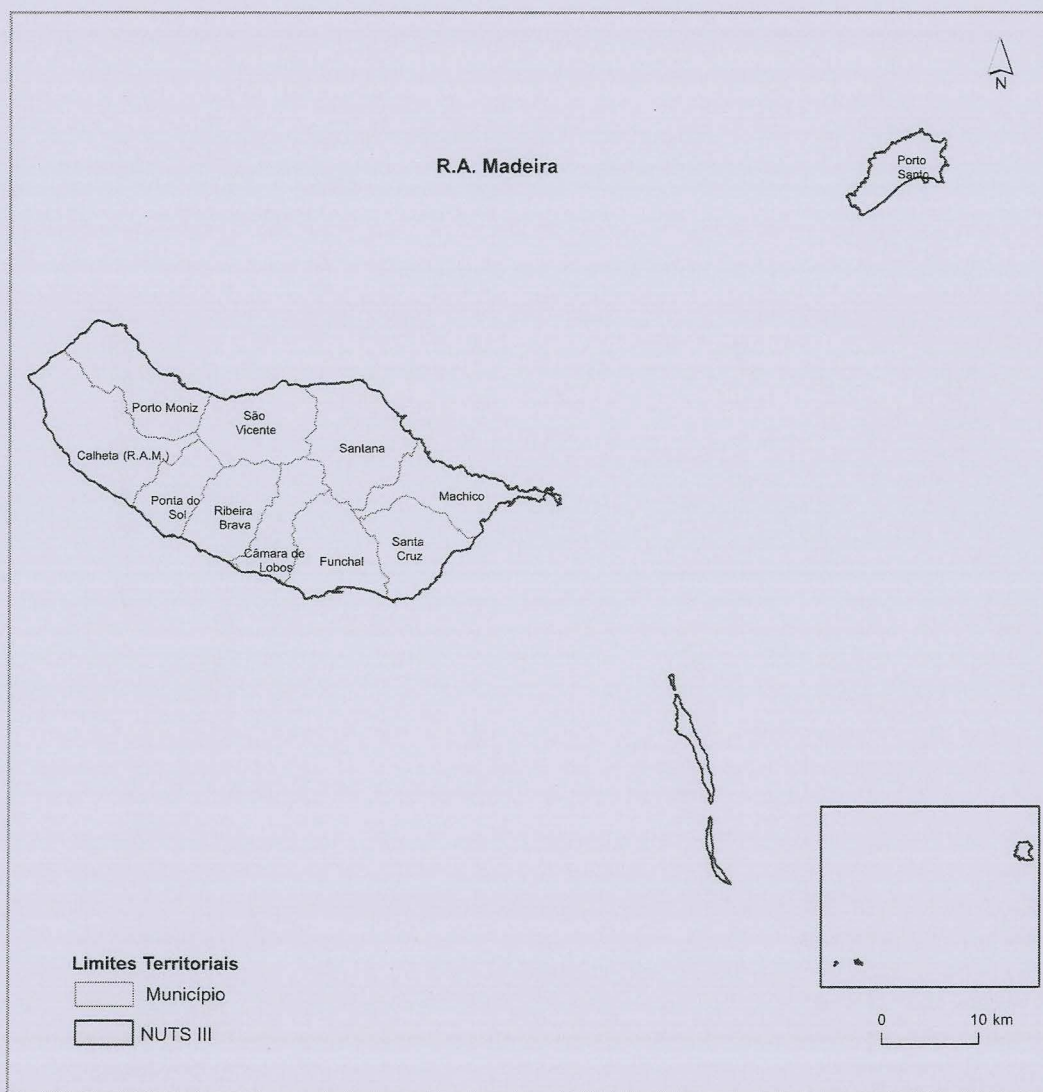
Divisão territorial da região NUTS II Região Autónoma  
dos Açores: NUTS III e municípios

Figura 23



Divisão territorial da região NUTS II Região Autónoma  
da Madeira: NUTS III e municípios

Figura 24





PONTE DE LIMA  
Um partido ao seu lado

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Na qualidade de vereador do PPD/PSD de Ponte de Lima voto contra a aquisição de serviços de saneamento ao fornecedor “Manuel Ribeiro – Limpeza de Saneamento, Lda.”, de Viana do Castelo, pelo valor de 2.840,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por considerar que deviam ser convidadas pelo menos três empresas a apresentar propostas, defendendo-se assim melhor os interesses do Município e dando a oportunidade a mais empresas do setor de realizar o referido serviço.

Ponte de Lima, 11 de Novembro de 2013.

O Vereador do PPD/PSD,

(Manuel Pereira da Rocha Barros)



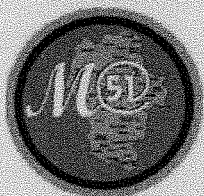
PONTE DE LIMA  
Um partido ao seu lado

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Na qualidade de vereador do PPD/PSD de Ponte de Lima voto contra a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de Setembro de 2013, relativo aos pontos 5.20 a 5.27, da Ordem do Dia, por considerar que a entrega de habitações sociais foi feita apressadamente para coincidir com o período eleitoral, sem o devido conhecimento e pronúncia da Câmara Municipal, criando-se um precedente de aproveitamento político numa utilização lamentável das carências sociais das pessoas e das famílias a alojar.

Ponte de Lima, 11 de Novembro de 2013.

O Vereador do PPD/PSD,  
(Manuel Pereira da Rocha Barros)



## DECLARAÇÃO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, no período de antes da ordem do dia, expor, questionar e declarar o seguinte:

1. Na qualidade de vereador e verdadeiro representante dos municípios das 51 freguesias do concelho de Ponte de Lima, venho exigir o cumprimento legal da disponibilidade dos recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respectivo mandato (Ex: Gabinete: está a correr uma acção judicial) "7 - O presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município."
2. Correspondência que não chega: Bombeiros; Barco do rio; faltou M51 no boletim de voto, etc.
3. Ponte de Lima; um dos concelhos mais pobres (96) e no índice da transparência: 56. Desemprego, Baixo Poder de Compra; Alto envelhecimento; Pessoas com Ensino Superior 2596; População 43383; número de eleitores: 43083.
4. Apoio a empresa na Facha ou Seara?
5. Apoio às Famílias, designadamente às famílias numerosas.
6. Rede de transportes escolares: "O município deve implementar uma política coordenada de transportes entre os vários operadores, de forma a dissuadir a utilização do transporte individual, assegurando-se a satisfação das reais necessidades dos respectivos utentes. O município deve alertar o poder legislativo, para esta necessidade de introduzir no ordenamento jurídico nacional regras que disciplinem a relação entre prestador e consumidor nos serviços de transporte rodoviário de passageiros."
7. Problemas nos caminhos de Santa Cruz do Lima, Boalhosa (Veiga) e Vilar das Almas, entre outros. **Sinalização deficiente** em pelas 51 freguesias do concelho, designadamente em Arca e Ponte de Lima - Cfr. Estudo da Deco; **Segurança Rodoviária**: "Importa salientar as graves deficiências da rede viária existente nas áreas do município de Ponte de Lima. Não raramente se levantam questões de responsabilidade por danos originados em virtude de acidente de viação causado por irregularidades no piso ou falta de sinalização das vias. Tal como apontado através da participação dos consumidores residentes nas áreas afectadas na campanha de "identificação dos pontos negros", foram detectados locais cuja conjugação de características negativas permite catalogar como de "risco". Em muitos pontos a

sinalética existente é precária e noutras locais até inadequada. Considerando que a regularização das deficiências constitui um instrumento decisivo na prevenção e no combate à sinistralidade rodoviária, é fundamental realizar um diagnóstico em toda a área do município que identifique as lacunas ou insuficiências quer de sinalização vertical, quer da regularidade e condições do piso e que se proceda à regularização subsequente dessas situações. Neste sentido, o município deve efectuar um diagnóstico em toda a comunidade, identificando os problemas que põem em causa a respectiva segurança rodoviária. A autarquia deve dotar os seus serviços de mecanismos simplificados, para efectivação de denúncias por parte dos munícipes, permitindo uma participação activa destes na solução de problemas da cidade.”

8. A nova Escola EB1 de Ponte de Lima tem boas coisas, mas i) não possui ginásio (estando a garagem a cumprir as suas funções); ii) não possui polivalente (sendo substituído pela inserção dos alunos na biblioteca ou a sua manutenção no interior das salas, sobretudo em tempo de chuva); iii) não possui espaços verdes e não se acautelou a questão da segurança exterior, pelo excesso de espaço e equipamento em cimento, o que já motivou uma série de acidentes nas crianças; iv) os equipamentos sanitários não são adequados à idade e altura das crianças; v) o elevador não funciona por escassez de verbas, condicionando fortemente a acessibilidade de crianças com handicaps motores (NEE); vi) as dimensões dos quadros são reduzidas para as funções que deveriam cumprir neste ciclo de escolaridade; vii) a climatização não é adequada. Em suma, o edifício não é funcional para esta faixa etária, o que está a gerar focos de indisciplina preocupantes.

E qual o destino da Escola Antiga?

E Rua do Bustelinho...

9. “O Centro da Reflexão é fazer planeamento estratégico, tendo por base a promoção da cidadania, da justiça social e do desenvolvimento pelo empreendedorismo. Cabe aos responsáveis autárquicos liderarem este processo tanto na tomada de iniciativas, como na de facilitar a concretização de aproximações entre o tecido empresarial e as fontes de inovação, bem como do financiamento. Nada se faz sem uma estratégia definida. Essa estratégia deve ter vários vectores: pensar sempre na base de uma comunidade participativa; pensar os projectos locais sempre em relação com a região e com o mundo global; clarificar as atribuições de cada actor neste processo, levando-os ao compromisso e à motivação; estabelecer metas e planos de concretização a médio e longo prazo; criar uma dinâmica de avaliação e projecção das acções a desenvolver.”

10. Plano Social, Educativo, Urbano, Ambiental e Económico: PL 2020, um projecto para a competitividade.

Há necessidade de construir um Plano Estratégico de Desenvolvimento prático, com objectivos claros, tanto de justiça social, como de competitividade, com metas bem definidas quanto a:

- i. Analisar e intervir ao nível da literacia e da alfabetização de adultos
- ii. Definir um plano efectivo de apoio para levar mais alunos para o ensino superior, tendo em conta a estratégia de desenvolvimento
- iii. Definir e apoiar as áreas estratégicas para o concelho a nível económico, social e ambiental.
- iv. Discutir a educação cívica e criação de um outro patamar de educação para a participação cidadã, para a iniciativa empresarial e para a sustentabilidade económica, social e ambiental.
- v. Planificar as áreas urbanas e as envolventes aos espaços mais urbanizados<sup>^^</sup>

11. Navegabilidade do Rio/Estudo/Margens/Rede Natura/“Estradão” junto do matadouro: obra legal? Qual a situação? Problema do Rio Labruja e Pedreiras.
12. Bombeiros: o antigo quartel? COM? Melhor veículo de combate a incêndios estava parado neste verão...; faltam marcos de água...; Prevenção? Floresta?

<sup>^</sup> Assistimos nos últimos tempos (e ao longo das últimas décadas) à destruição da floresta e à sua má administração! A floresta deve ser vista como fazendo parte da estratégia ambiental, turística, económica e social da comunidade. Assim:

- i. Fazer urgentemente uma cadastração dos espaços florestais do concelho. Exigir isso dos funcionários do Ministério da Agricultura presentes no concelho.
- ii. Seleccionar três espaços para a aplicação de um Plano de Florestação que seja paradigmático e formativo. Veja-se o caso de outras experiências levadas a cabo no mundo rural no passado, seja quanto à florestação, seja quanto à Colonização Interna ou Emparcelamento...
- iii. Definir um Plano de Florestação para terrenos sem qualidade ou capacidade agrária. Fazer acções de formação para os habitantes e donos, de forma a que este processo seja voluntário e atractivo economicamente. Plantar nestes novos espaços árvores de alto valor económico para o futuro. Ter o apoio de agrónomos e dinamizadores sociais.
- iv. Definir posturas municipais quanto às exigências de cuidado dos espaços florestais.
- v. Fazer um estudo quanto ao valor “real” da floresta na economia local: este valor ultrapassa a mera utilização material dos produtos. Com esse valor estabelecido, será mais fácil a comunicação e a criação de políticas para esta área.<sup>^^</sup>

13. Informação sobre o relatório da auditoria?

14. Projecto 2020... - dia 1 de Novembro - 2013: Ano Europeu dos Cidadãos.

15. IMI: para as freguesias... ANMP...

16. Foi contra a agregação dos municípios na CIM, mas não num órgão de comunicação social?<sup>?</sup>

17. 90 dias para sede... da agregação das freguesias;

18. Alteração do PDM – moratória, resolução dos problemas.

19. Comissões recenseadoras...

20. Provedor do Município.

21. Provedor do deficiente.
22. Apoios às famílias, designadamente, numerosas: taxa de natalidade (temos escolas; e apoios às crianças?);
23. Monte da Madalena: o miradouro mais abandonado de Ponte de Lima...
24. Dia 27 de Outubro: foi o dia nacional da desburocratização: o empenho do Grupo Parlamentar da Assembleia da República deverá ser aplicado em todo o concelho.
25. Parques infantis.
26. 2013: ANO EUROPEU DOS CIDADÃOS... (SOLVIT).

v.7. Reunio pública : foi aberta - sigl.

28. Sr. Bergaleno



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 2 A CONSTITUIÇÃO DE CASAS DE HABITAÇÃO SOCIAL - CASA AMIGA DE VILMA <sup>DNS MLMA3</sup> com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

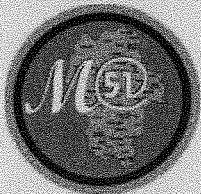
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto

~~2.2 - CONSTRUÇÃO DE CASA PARA HABITAMENTO SOCIAL - CONSTRUÇÃO DE HABITAMENTO INTERMÉDIO NO LOTE N.º 1, SÍTIO NO LOTEAMENTO DA QUINTA COLHUMBINO - AGRUP. D. PROJETO.~~  
com os fundamentos e considerando seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

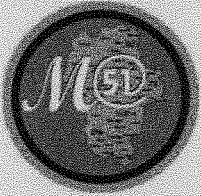
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 3.1 Processo Diversos N. 431/13 Pedido de Alugue os Alugues de Imóveis com os fundamentos e considerandos seguintes: *sem no lugar de Cartelas - São Julião de Freixo.*

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

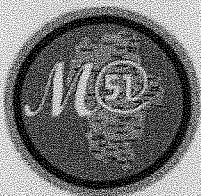
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 14, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 3.2 - processo de loteamento n.º 11/92 - Pedido de Alteração ao Plano de Loteamento n.º 9/8 com os fundamentos e considerandos seguintes: Let. p. 2

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

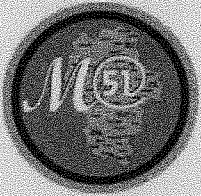
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 10, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 3.3 processo de loteamento nº 1/08 -, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

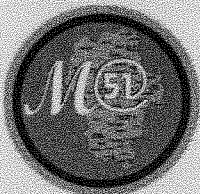
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 3.4 - Processo de Licenciamento n.º 113., com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

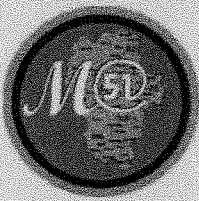
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIFE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 3.5 Processo de Obras (diversas) N: 439/12, com os fundamentos e considerandos seguintes:

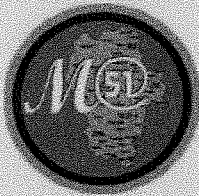
- 1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;
- 2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;
- 3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;
- 4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;
- 5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 4.1 - Freguesia de Colares e Ponte de Lima - Reabilitação, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

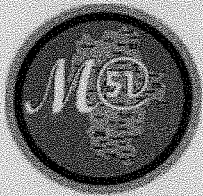
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 4.2 Freguesia de S.º, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 51. - Aquecimento dos serviços do Município de Santiago, com os fundamentos e considerandos seguintes:

- 1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;
- 2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;
- 3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;
- 4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;
- 5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.
- 6 - Considerando a posição assumida contra os ajustes directos.  
Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 5.2 - Aquisição de serviços de publicidade, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

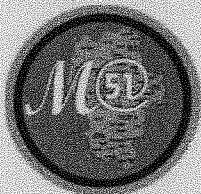
*6 - considerando a posição assumida contra os ajustes directos.*

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de Março, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto S.3 - Aquisição de Serviços de Saneamento, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

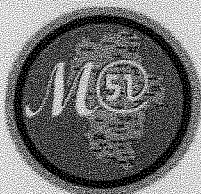
6 - Considerando que o processo de ajuste levanta matéria melhor.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto S.4-Aquisição de Serviços de produção "A OCP TROCA MÚSICA E MÚSICA" com os fundamentos e considerandos seguintes: *REGLAMENTOS DO ÂMBITO DO PROJECTO CONTRA DE 2011-2013.*

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

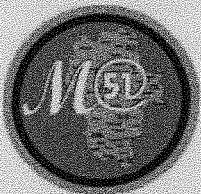
*6- Considerando*

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11 de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 5.5. Aquisição de Serviços de Produção à OCP TROCA MÚNICA E MUNICÍPIOS com os fundamentos e considerandos seguintes: GRANDES N.º AMBITO DO PROGRAMA CULTURE 2011-2013

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

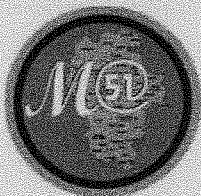
6 - considero seu contra os custos directos

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 5.6. Aquisição de serviços de Impressão, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

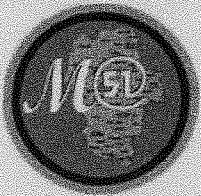
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

6. *Caridade se trata a justiça divina*  
Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11 de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 5.7 - Aquisição de serviços de provimento de bens, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 - Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 - Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 - Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 - Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

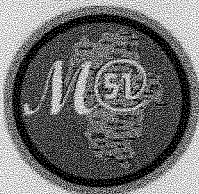
5 - Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

6 - Considerando por contra os agentes directos.  
Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 5.8 - Aquisição de Serviços de Alojamento, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 - Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 - Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 - Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 - Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 - Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

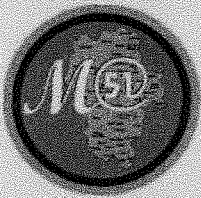
6 - Considerando *su contra os equívocos directos.*

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 14, de Novembro 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto

5.10 - Autorizações para a renovação, por novo período de 1 ano, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

6 - Considerando que se vai a favor dos interesses de Trilho por tempo  
Face ao exposto, em coerência democrática e com intransigência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)

## DECLARAÇÃO DE VOTO:

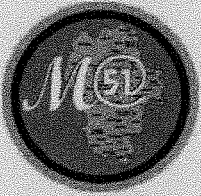
FILIPE VIANA, vereador eleito na lista independente do Movimento 51 vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.11 8.º Adenda ao protocolo entre o município de Ponte de Lima e as gestoras dos Refeitórios das Escolas Básicas do Concelho de Ponte de Lima, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1. Considerando que a transferência de competências deve implicar a correspondente transferência de verbas, cabalmente;
2. Considerando que a educação e o Saúde devem ser também livremente geridas;
3. Considerando que as atividades devem ser geridas, de forma tendencial e de acordo com a Constituição da República Portuguesa;
4. Considerando as dificuldades das Associações de Pais e de Juntas de Freguesia.

Fica os expostos, em coerência democrática e com finalidade diferente de considerar o princípio de representatividade pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11 de Novembro de 2013,  
O Vereador,

Filipe Viana



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.12 - concurso "Ponte de Lima - Jardis, Arte e Imagem" com os fundamentos e considerandos seguintes: Artigo 13.

1 - Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 - Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 - Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 - Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

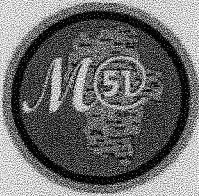
5 - Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.13 - Festival Internacional de Jandos, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

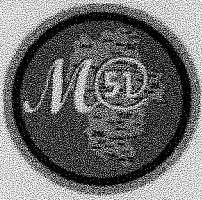
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.16 Ponte Amizade, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

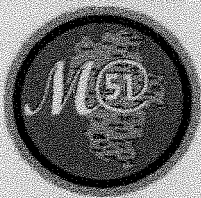
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.15 - Ponte Amigo, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

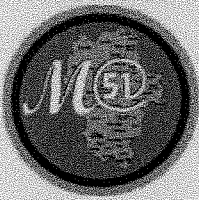
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.16 - Ponte Amizade, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;


4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

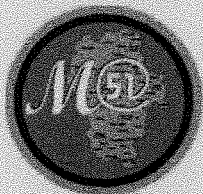
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

  
(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto S.17 - Habitação Social, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

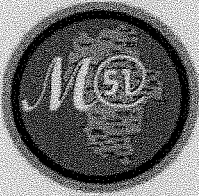
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.18 - Habilitação Social, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

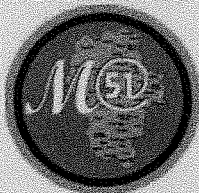
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIFE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.19. Hábit-e Soul, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

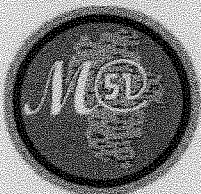
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto S. 20, S. 21, S. 22, S. 23, S. 24, S. 25, S. 26 e S. 27, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

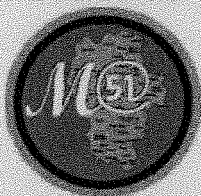
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de junho, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.28 - Habitação Social., com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

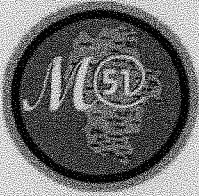
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 529 - Mercado Municipal, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

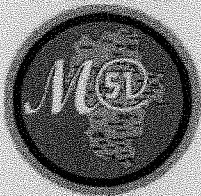
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto

~~S. 30 - STAL - Si - licit. para a habilitação de bl. locais~~  
~~S. 31 - STAL - Si - licit. para a habilitação de bl. locais~~  
com os fundamentos e considerandos seguintes:

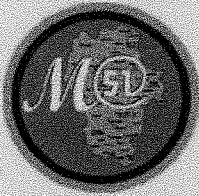
- 1 - Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;
- 2 - Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;
- 3 - Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;
- 4 - Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;
- 5 - Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.33, 5.34, 5.35, 5.36, 5.37, 5.38, 5.39, 5.40, 5.41, 2 com os fundamentos e considerandos seguintes: 5.42,

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

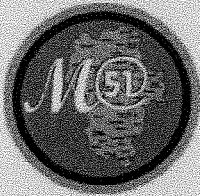
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIFE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.43 - Associação Cultural Desportiva Recreativa dos Amigos Toca do com os fundamentos e considerandos seguintes: *Contexto.*

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

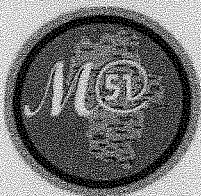
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto S.44. Aquisição do Saneamento do Apálcas do Sejuro., com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

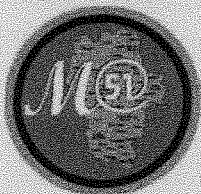
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 5.45 - ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

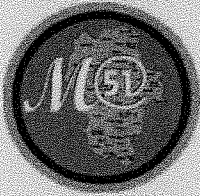
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 11 de setembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIFE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.47 Contra a Vida - Incentivo ao Arruandamento com os fundamentos e considerandos seguintes: No Centro Histórico de Ponte de Lima

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

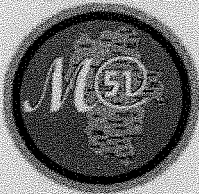
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIFE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 5.48 - Proposta do Sr. Vice-Presidente, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 - Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 - Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 - Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 - Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 - Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes;

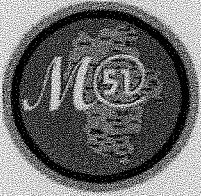
6 - Considerando o desrespeito da *afirmação* (que implica respeito), *negar* face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

7 - Considerando que se deve reduzir as taxas em causa através de valores concretos e decididos ao nível da alteração do Regulamento das Taxas respectivas

Ponte de Lima, 14, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 6.1 - Associação Musical da Comunidade Recreia S.A.P., com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

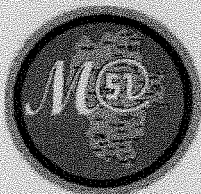
5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11 de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 6.2. Apoio Financeiro aos Centros Sociais e Paroquiais, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 888 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 11, de Novembro, 2013,

O Vereador,

(Filipe Viana)